

**ATA N.º 9/2014**  
**do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

No dia 17 de setembro de 2014, pelas 15h30, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a ordem de trabalhos que se anexa (Documento n.º 1).

Estiveram presentes os Professores Doutores António Menezes Cordeiro, Maria Fernanda Palma, Luís Lima Pinheiro, Pedro Pais de Vasconcelos que presidiu, Duarte Nogueira, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Araújo, Dário Moura Vicente, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Maria Luísa Duarte, Eduardo Santos Júnior, Jorge Reis Novais, Ana Paula Dourado, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Alexandra Leitão e Míriam Afonso Brigas.

Justificaram a sua ausência o Professor Eduardo Paz Ferreira, que foi substituído pelo Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos, o Professor Pedro Romano Martinez, substituído pelo Professor José Alberto Coelho Vieira, a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, substituída pelo Professor Pedro de Albuquerque, a Professora Paula Costa e Silva, substituída pelo Professor Paulo de Sousa Mendes. O Professor Jorge Duarte Pinheiro foi substituído pelo Professor Cláudio Monteiro e o Professor Luís Morais pelo Professor Pedro Caridade de Freitas.

Justificou igualmente a sua ausência o Mestre David Carvalho Martins, em representação dos assistentes.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa esteve também presente a convite do Presidente do Conselho Científico.

### **1. Informações**

O Presidente do Conselho Científico começou a sessão por cumprimentar os Membros do Conselho, referindo a ordem de trabalhos que foi oportunamente comunicada, na sequência das várias solicitações recebidas dos Membros, o que justificou o envio de uma Ordem de Trabalhos mais desenvolvida.

O Presidente do Conselho deu a palavra ao Professor Fernando Araújo que anunciou um evento muito importante a realizar na Faculdade, tendo como tema a preparação do novo Código Comercial Brasileiro.

O Presidente do Conselho referiu-se, de seguida, ao Regulamento da Prestação de



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Serviço Docente, documento que foi apresentado pelo Diretor, incluído na Ordem de Trabalhos da sessão, e que justificou o envio de carta aos professores da Faculdade pelo Presidente do Conselho, convidando a que se pronunciassem, aguardando-se o envio de contributos até à próxima sessão deste Órgão (Documento n.º 2). O Professor António Menezes Cordeiro efetuou uma primeira reserva ao documento apresentado, informando que o mesmo será analisado pelo Grupo de Ciências Jurídicas, devendo a sua análise no Conselho ser adiada para futura sessão. Houve uma larga troca de impressões com intervenções dos Professores Marcelo Rebelo de Sousa, António Menezes Cordeiro, Fernando Araújo e David Duarte, tendo o assunto sido deixado para ulterior apreciação, com os contributos que os Senhores Professores viessem a propiciar.

O Presidente do Conselho informou ainda o Conselho que se deslocaria para participação num evento da Academia Brasileira de Direito Civil no Rio de Janeiro e seguidamente a Roma para participar no XIV Congresso Mundial da Associação Internacional de Direito do Seguros, cujo Conselho Presidencial integra. Considerou ainda que é muito importante a participação de professores da Faculdade em eventos internacionais de carácter académico-científico. A Professora Maria Fernanda Palma referiu igualmente que iria participar em Vigo, num Congresso sobre Erro Médico, na Faculdade de Direito de Vigo e que em finais de outubro participaria numa outra conferência em Málaga.

O Professor Dário Moura Vicente, na sequência das informações referidas, esclareceu o Conselho que tinha tido lugar uma Conferência Internacional, nos dias 11 e 12 de setembro, contando com a presença de cerca de 130 especialistas, nomeadamente o Subsecretário-Geral das Nações Unidas. Foi organizada pela *International Law Association*, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, conforme Documento n.º 3, em anexo. Mencionou ainda que se tratava de um evento muito importante que decorreu da melhor maneira possível.

O Professor António Menezes Cordeiro solicitou ainda informação acerca da contratação pelo Diretor de um consultor para a Biblioteca, tendo o Presidente do Conselho esclarecido não estar informado desenvolvidamente sobre este assunto, dando a palavra ao Professor Bibliotecário. O Professor Duarte Nogueira esclareceu que em Julho passado tinha sido informado pelo Diretor da Faculdade que um pedido junto da Reitoria para a abertura de concurso para Chefe de Divisão na Biblioteca, pendente desde momentos anteriores à sua entrada em funções, não tendo sido autorizado por motivos de ordem administrativa. No entanto, o Diretor da Faculdade manifestou



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

intenção de concretizar o concurso pela via que se mostrasse possível, de modo a obter um colaborador para a Biblioteca. Esclareceu ainda que no início da segunda metade de agosto fora informado pelo Diretor que tinha sido aberto um concurso para consultor para a Biblioteca em regime de prestação de serviços, ao qual tinha respondido um apreciável número de candidatos, estando o mesmo já encerrado. O Diretor igualmente informou o Professor Bibliotecário que havia convidado a Diretora da Biblioteca da Gulbenkian para integrar o júri, ao qual presidiria, pedindo ao Professor Duarte Nogueira para o integrar também. O Professor Duarte Nogueira esclareceu ainda que a graduação foi feita ouvindo-se cerca de dez candidatos, entre os quais se destacaram três pelo *curriculum* (sendo dois detentores de doutoramento na área da Biblioteconomia) e pela entrevista, tendo sido graduados por mérito.

O Presidente do Conselho agradeceu os esclarecimentos prestados, solicitando ao Professor Bibliotecário que enviasse posteriormente o texto com os elementos agora referidos, de forma a auxiliar a redação da ata.

A Professora Maria Luísa Duarte solicitou que fosse incluída na Ordem de Trabalhos da próxima sessão do Conselho um ponto relativo à Biblioteca.

## **2. Aprovação das duas atas das sessões anteriores**

O Presidente do Conselho referiu-se à Ata de 18.06.2014, que tinha sido aprovada na generalidade, mencionando que nada mais foi recebido para efeitos de integração em Ata, pelo que a Ata foi aprovada, por unanimidade. Relativamente à Ata de 21.07.2014, o Presidente do Conselho referiu que tinham sido recebidos contributos pelos vários Membros do Conselho, tendo os mesmos sido integrados, pelo que a mesma foi aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho esclareceu ainda que, no caso desta última Ata, foi necessário enviar nova versão de projeto de Ata, pelas sugestões recebidas.

Foi, de seguida, feita referência ao método a adotar na elaboração das atas, tendo o Presidente do Conselho mencionado a sua preferência por um estilo mais sintético, com a indicação das deliberações tomadas. O Professor Dário Moura Vicente referiu que considera que as Atas deviam referir as principais deliberações do Conselho, sendo de evitar um estilo muito exaustivo, em género de transcrição, sob pena de serem esquecidos alguns elementos, tornando-se um exercício de alguma complexidade pela natureza pormenorizada das referências. O Presidente do Conselho mencionou que iria



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

adotar um sistema mais sintético nas próximas atas. O Professor António Menezes Cordeiro mencionou que considerava que havia que esclarecer alguns aspetos que não tinham ficado relatados adequadamente na versão de ata proposta, tendo havido necessidade de efetuar alguns ajustamentos, agradecendo a colaboração do Presidente do Conselho Científico neste sentido. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa referiu que considerava que as atas não deviam ser exaustivas, contendo o essencial que tivesse sido objeto de apreciação no Conselho. O Presidente do Conselho acompanhou a posição do Professor Marcelo Rebelo de Sousa, agradecendo a disponibilidade manifestada pelo Professor António Menezes Cordeiro.

O Presidente do Conselho mencionou ainda que, quando os Membros do Conselho quisessem acrescentar aspetos que não tivessem sido referidos em ata, que o fizessem através de uma declaração, que ficaria anexa à respetiva ata.

### **3. Distribuição de Serviço Docente**

O Presidente do Conselho iniciou este ponto começando por saudar os esforços efetuados pelos diversos Grupos Científicos da Faculdade, nomeadamente o Grupo de Ciências Jurídicas, no aperfeiçoamento da distribuição, principalmente na eliminação, ou redução ao mínimo, dos casos de excesso de carga docente. Destacou igualmente a colaboração manifestada pelo Senhor Diretor da Faculdade de Direito.

O Professor António Menezes Cordeiro pediu a palavra, tendo mencionado que não existiam fundamentos para que o Senhor Diretor tivesse recusado a homologação da distribuição de serviço do Grupo de Ciências Jurídicas, situação que, aliás, nunca tinha ocorrido na vida da Escola. Referiu ainda que considerava que a intervenção do Diretor desvaloriza a atuação do Grupo de Ciências Jurídicas e do Conselho Científico, o que entende negativo para a vida da Faculdade. A distribuição que veio posteriormente a ser elaborada é, no entendimento do Professor António Menezes Cordeiro, prejudicial para os assistentes convidados do Grupo de Ciências Jurídicas. Agradeceu ainda os esforços desenvolvidos pelo Presidente do Conselho Científico nesta matéria.

A distribuição de serviço do Grupo de Ciências Jurídicas foi aprovada por unanimidade, tendo o Presidente do Conselho solicitado o empenhamento de todos para o bom início do ano letivo.

### **4. Mestrados e Doutoramentos**



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### 4.1. Regulamento de Mestrado em Direito Jurídico-Empresariais

O Professor António Menezes Cordeiro começou por saudar o trabalho desenvolvido pelo Professor Miguel Moura e Silva, referindo que o Regulamento de Mestrado em Direito Jurídico-Empresariais (Documento n.º 4) tinha sido analisado no Grupo de Ciências Jurídicas, tendo merecido a aprovação do mesmo.

O Regulamento foi aprovado, por unanimidade, do Conselho Científico.

#### 4.2. Júris de Doutoramento

O Presidente do Conselho referiu-se, de seguida, à constituição de vários júris de doutoramento, dando, em primeiro lugar, a palavra ao Professor Marcelo Rebelo de Sousa.

Foram apresentados pelo Professor Marcelo Rebelo de Sousa as seguintes júris de doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas, elementos circulados pelos Membros:

- Mestra Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro- Professor Doutor Manuel Afonso Vaz (Universidade Católica do Porto – Escola de Direito), Professor Doutor Jónatas Machado (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Paulo Otero, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor Carlos Blanco de Morais, Professor Doutor Luís Morais e Professor Doutor José Melo Alexandrino.
- Licenciado Pedro Abel Carvalho de Amaral Fernández Sánchez - Professor Doutor Nuno Piçarra (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa), Professor Doutor Jónatas Machado (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Paulo Otero, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor Barbas Homem, Professor Doutor Blanco de Morais e Professor Doutor Luís Pereira Coutinho.
- Licenciado Tiago Barreto Caldeira Antunes - Professor Doutor José Eduardo Figueiredo Dias (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professora Doutora Alexandra Aragão (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Paulo Otero, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Vasco Pereira da Silva, Professora Doutora Carla Amado Gomes e Professora Doutora Rute Saraiva.

- Mestre Pedro Moniz Lopes - Professor Doutor José Eduardo Linhares (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Freitas Rocha (Escola Direito da Universidade do Minho), Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Paulo Otero, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor Dário Moura Vicente, Professor Doutor Vasco Pereira da Silva e Professor Doutor David Duarte.

As constituições de júris foram aprovadas por unanimidade do Conselho Científico.

O Professor António Menezes Cordeiro apresentou os júris de Ciências Jurídicas, relativa aos seguintes candidatos:

- Ana Catarina Salgado - Professor Doutor Leal Amado (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Vieira Gomes (Universidade Católica do Porto – Escola de Direito), Professor Doutor António Menezes Cordeiro, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Doutor Menezes Leitão, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho, Professora Doutora Ana Neves.
- Francisco Mendes Correia - Professor Doutor J. Calvão da Silva (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor M. Carneiro da Frada (Faculdade de Direito da Universidade do Porto), Professor Doutor António Menezes Cordeiro, Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Doutor Menezes Leitão, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos e Professor Doutor Januário da Costa Gomes.
- Daniel da Silva Morais - Professor Doutor Remédio Marques (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Francisco Brito P. Coelho (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor António Menezes Cordeiro, Professor Doutor Miguel Teixeira de Sousa, Professor Doutor Menezes Leitão, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro e Professora Doutora Sílvia Alves.
- Rui Soares Pereira - Professor Doutor J. Sinde Monteiro (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Albuquerque Matos (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

António Menezes Cordeiro, Professora Doutora Maria Fernanda Palma, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Doutor Menezes Leitão, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos e Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto.

- Hugo Ramos Alves - Professor Doutor Brandão Proença (Escola de Direito da Universidade Católica do Porto), Professor Doutor M. Carneiro da Frada (Faculdade de Direito da Universidade do Porto), Professor Doutor António Menezes Cordeiro, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor Barbas Homem, Professor Doutor Dário Moura Vicente e Professor Januário Costa Gomes.
- Diogo Neves Pereira Duarte - Professor Doutor A. Pinto Monteiro (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Calvão da Silva (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor António Menezes Cordeiro, Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Doutor Menezes Leitão, Professor Doutor Lima Pinheiro e Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos.
- Catarina Luísa Monteiro Pires - Professor Doutor Pinto Monteiro (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor M. Carneiro da Frada (Faculdade de Direito da Universidade do Porto), Professor Doutor António Menezes Cordeiro, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Doutor Menezes Leitão, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor Vasco Pereira da Silva e Professor Doutor Januário Costa Gomes.
- Cláudia Madaleno - Professor Doutor Brandão Proença (Escola de Direito da Universidade Católica do Porto), Professor Doutor Paulo Mota Pinto (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor António Menezes Cordeiro, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Doutor Menezes Leitão, Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, Professor Doutor Fernando Araújo e Professor Doutor Januário da Costa Gomes.

As constituições de júris foram aprovadas por unanimidade do Conselho Científico.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Foram ainda admitidos a provas de doutoramento os seguintes candidatos:

- Ana Isabel Barceló Caldeira Fouto, na área de Ciências Histórico-Jurídicas, com a dissertação “Da Génese dos Direitos Fundamentais no discurso jurídico-político da Segunda Escolástica: a doutrina e a prática jurídica portuguesa”.
- Filipe Daniel de Arede Nunes, na área de Ciências Histórico-Jurídicas, com a dissertação “A Construção Jurídico-Política do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo do Pensamento Político em Portugal”.
- José Nuno Coutinho Lopes Marques Estaca, na área de Ciências Jurídicas, com a dissertação “O Dever de Diligência na Administração das Sociedades Comerciais”.
- Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge, na área de Ciências Jurídico-Políticas, com a dissertação “O Direito à proteção da saúde e o conteúdo da prestação pública”.

Foram ainda aprovados, por unanimidade, os pedidos de alteração do tema da tese de doutoramento dos seguintes candidatos: Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro, Diogo Neves Pereira Duarte, Filipe Daniel de Arede Nunes, Tiago Barreto Caldeira Antunes, Catarina Luísa Monteiro Pires, Pedro Moniz Lopes e Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge (Documento n.º 5).

Foi aprovado o pedido de prorrogação do prazo da entrega da tese de doutoramento de Rui Sanhá, sendo concedido o prazo até 17.03.2015 (Documento n.º 6).

Foi aprovada a candidatura de doutoramento - 2.ª fase do doutoramento - doutorandos com parte curricular concluída, de Luiz Ernane Ferreira Ribeiro Malato (Documento n.º 7).

Foi admitido à preparação do doutoramento - 2.ª fase, com dispensa da parte curricular de Daniel Veiga Ayres Pimenta (Documento n.º 8). Foi também admitida à preparação do doutoramento - 2.ª fase, com dispensa da parte curricular de Ana Orgette de Souza Fernandes Videira (Documento n.º 9).

O Presidente do Conselho referiu-se ainda aos agendamentos das primeiras reuniões de júri das teses de doutoramento entregues, salientando a dificuldade em serem concertadas datas para as mesmas, considerando o número significativo de teses apresentadas. Foi ainda referido que, tanto os docentes da Escola, como os não docentes, têm entregue dissertações, importando definir os critérios a adotar na marcação destas



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

reuniões, matéria sobre a qual o Conselho se deveria pronunciar. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa mencionou que se poderia atender, em primeiro lugar, aos docentes da Escola, considerando o respetivo investimento profissional. O Professor David Duarte mencionou ser importante que fosse apresentada uma proposta nesta matéria. O Professor Fernando Araújo mencionou que, a adotar-se a solução avançada pelo Professor Marcelo Rebelo de Sousa se criariam duas filas de espera, situação que, no seu entender, não deveria ser seguida. O Professor Lima Pinheiro referiu compreender a posição do Professor Marcelo Rebelo de Sousa, mas recordou os condicionamentos resultantes do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa. Acrescentou ainda que o critério da diferença de tratamento, sem base em lei formal, não poderia ser o da nacionalidade, perante o disposto no artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa. A Professora Maria Fernanda Palma compreende os fundamentos da proposta apresentada pelo Professor Marcelo Rebelo de Sousa, mas considera que têm surgido alunos de doutoramento de grande qualidade, fora da atividade docente, nomeadamente brasileiros, podendo uma proposta como a avançada ser interpretada como uma situação de discriminação, o que não seria adequado. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa acompanhou os argumentos que foram apresentados, mencionando que integraria júris de doutoramento até à sua jubilação.

O Professor Dário Moura Vicente salientou o esforço de internacionalização que tem sido efetuado pela Escola, sendo um elemento muito importante que não deve ser esquecido. Neste sentido, considera fundamental que se valorizem igualmente os doutoramentos de alunos que não são docentes da Faculdade. Se se efetuasse uma separação entre os doutorandos que são da Escola dos que não são poderia causar-se um efeito negativo, o que não deverá ocorrer.

O Professor Cláudio Monteiro mencionou que a massificação dos doutoramentos se deveria traduzir numa participação mais alargada de todos os doutores da Faculdade, nomeadamente os professores auxiliares, que ainda integram pontualmente os júris de doutoramento. A Professora Alexandra Leitão referiu que a diversificação faz sentido, distinguindo entre a atividade burocrática inerente às teses e a preparação da arguição. Mencionou ainda que se deveria instituir um princípio mediante o qual, num prazo máximo de um mês, após a entrega da dissertação do doutoramento, se deveria ter a respetiva constituição de júri. O Professor António Menezes Cordeiro considerou que a fila é que determina a constituição do júri. O Presidente do Conselho salientou que era importante que os Grupos da Faculdade efetuassem um esforço para que, com alguma



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

brevidade, fossem constituídos os júris. O Professor David Duarte salientou que este princípio de antiguidade apenas deve ser observado relativamente aos docentes que têm direito à contratação, uma vez prestando provas públicas de doutoramento. O Presidente do Conselho agradeceu o debate havido no Conselho, esclarecendo que a data que deve ser atendida para a marcação das defesas públicas das teses é a data de entrega das mesmas. O Professor Menezes Cordeiro propôs ainda ao Conselho que fosse reconhecida autonomia aos júris de doutoramento para a marcação das provas públicas de defesa das teses, marcação que teria de ser sempre efetuada com observância das prioridades dos candidatos, atendendo à data de entrega das respetivas teses. A proposta foi aprovada no Conselho.

Foi, de seguida, feita referência ao parecer do Professor Paulo de Sousa Mendes sobre a tese de doutoramento apresentada por Ionilton Pereira do Vale, do qual é orientador, subordinada ao tema "O Tribunal do Júri no Contexto do Devido Processo Legal: Uma Crítica ao Tribunal de Júri "puro" em comparação com os modelos do escabinado e do assessorado: Estudo dos Factores que interferem no julgamento e na imparcialidade de suas decisões (Análise da Instituição com a Jurisprudência das Convenções Europeias e Americana dos Direitos Humanos do Tribunal do Júri Português e da Suprema Corte Americana)", tendo o Presidente do Conselho dado a palavra ao orientador. O Professor Paulo Sousa Mendes esclareceu o Conselho da oportunidade do tema apresentado pelo candidato, informando que esta matéria é da maior relevância no Brasil, onde o Tribunal de Júri é uma imposição constitucional para o julgamento de crimes dolosos contra a vida. Por outro lado, em matéria de exigência de fundamentação das decisões de facto, o Tribunal de Júri constitui um caso à parte, que merece ser estudado. De salientar que o presente trabalho incide também sobre a comparação entre o Tribunal de Júri "puro" e os modelos do escabinado e do assessorado, para além do estudo da principal jurisprudência existente sobre o tema (Documento n.º 10). De salientar que o candidato em referência foi admitido às provas de doutoramento por deliberação do Conselho Científico de 18.06.2014. O Presidente do Conselho agradeceu os esclarecimentos prestados, sendo o parecer favorável junto ao processo do candidato. O Professor Paulo de Sousa Mendes esclareceu ainda que iria articular com a Professora Maria Fernanda Palma para a constituição do respetivo júri.

O Presidente do Conselho referiu-se à solicitação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra para a integração da Professora Ana Paula Costa e Silva num júri de doutoramento pré-Bolonha, na especialidade de Ciências Jurídico-Processuais. O



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Presidente do Conselho referiu que iria articular com a Professora Ana Paula Costa e Silva, referindo ser uma prática habitual docentes da Faculdade integrarem outros júris, como sucede com a sua participação e da Professora Maria Luísa Duarte em júris da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Foi ainda feita referência à deliberação do Conselho Científico de 30.04.2014, que procedeu à constituição do júri de doutoramento do Mestre Luís Cláudio Magalhães Madeira, que designava como membro do júri a Professora Doutora Maria da Conceição Cunha da Universidade de Coimbra. Procedeu-se à alteração, passando a integrar o referido júri a Professora Maria da Conceição Cunha da Escola de Direito da Universidade Católica do Porto. A alteração foi aprovada por unanimidade.

#### **4.3. Júris de Mestrado**

Foram aprovados por unanimidade os júris de mestrado em Direito, Jurídico-Empresariais (Mestrado Profissionalizante) dos candidatos André Augusto Malcher Meira, Carla Helena Ramos Morais, César Cardoso da Costa, Élia Margarida Lopes Filipe, Maria da Glória Parente da Conceição, Vanessa Raquel Lemos Nunes, Ana Beatriz Rodrigues de Vasconcelos, Ana Filipa Alexandre das Neves, Ana Rita Rodrigues Ribeiro, Catarina de Almeida Silva Ruivo Rosa, Catarina Matias Gomes Ferreira Rodrigues, David Tavares da Silva Bernardino, Diogo Filipe Pinheiro Frazão, Ilídio Inocêncio do Amaral Calheiros Monteiro Alves, João Carlos Neto Peixe, Luís Miguel Cabral Fernandes Chinoco, Maristela Peres Reis, Paulo Jorge Fernandes da Fonseca e Pedro Silvino Rebelo do Nascimento (Documento n.º 11).

Foram aprovados por unanimidade os júris de mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (Mestrado Profissionalizante) dos candidatos Ana Carolina Franco Amante, Ana Cláudia Outeiro Lopes, Ana Rita Costa Ribeiro, Carla Susana Estanilau Pereira, Duarte Filipe Rodrigues Sena, Joana Rita Santana Abrantes, Kylie Michelle Cardoso Barra, Maria Margarida da Silva Dias Pereira Gonçalves, Nicole Escudeiro Gabriel, Nídia Maria Vicente Mateus, Sílvia Maria Rego Mendes Boto, Vanessa de Jesus Teixeira Martins (Documento n.º 12).

Foi ainda aprovado por unanimidade, o júri de mestrado em Direito, Ciências Jurídicas, (Mestrado Científico) do candidato Anderson Sobral de Azevedo (Documento n.º 13).



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Foram ainda aprovados, por unanimidade, os júris de mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais (Mestrado Profissionalizante) dos candidatos Luís Alexandre Serras de Sousa e Pedro Manuel Osório de Castro (Documento n.º 14).

Foi igualmente aprovado, por unanimidade, o júri de mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (Mestrado Profissionalizante) do candidato Luís Filipe Custódio Silva (Documento n.º 15).

Foi também aprovado, por unanimidade, o júri de mestrado em Direito - Direitos Fundamentais (Mestrado Científico) da candidata Maria Alice Bezerra Nóbrega Leal (Documento n.º 16).

Foram aprovados, por unanimidade, os júris de mestrado em Direito – Ciências Jurídico-Criminais (Mestrado Científico) dos candidatos Correia Vicente Pongolola, Gabriel Habib, João Batista Oliveira de Moura, Rodrigo da Silva Brandalise e Thiago Augusto Teixeira Sales (Documento n.º 17).

Foram também aprovados, por unanimidade, os júris de mestrado em Direito – Ciências Jurídico-Forenses (Mestrado Profissionalizante) dos candidatos Ana Rita Santos Rodrigues, Andreia Vanessa Abrantes Lopes Luz, Bárbara Ida Martins Duarte, Bruno Emanuel Pinto Espada, Estela Filipa Milheiro Guerra, José Alexandre da Silva Ferreira e Marta Sofia Teresa da Saúde (Documento n.º 18).

Foram ainda admitidos, por unanimidade, as candidaturas à 2.ª fase do mestrado/pedidos extemporâneos de Sandji Fati e Suzana Violeta Caielo Martelo, admitindo-se que o prazo de entrega da dissertação seja prorrogado para 20.05.2015 (Documento n.º 19).

Foi admitido, por unanimidade, a alteração do orientador de Mestrado do candidato José Manuel Neves Lucas Neto (Documento n.º 20). Foi admitido, por unanimidade, a alteração do tema de dissertação de mestrado do mesmo candidato (Documento 21).

Foi aprovada, por unanimidade, a listagem dos candidatos admitidos ao Mestrado Científico, 2.ª turma ESMAPE (Documento n.º 22).

O Professor Miguel Moura e Silva referiu-se ainda a um pedido da Turma C de Direito Administrativo do Mestrado Científico do ano letivo de 2013/2014, no âmbito do qual se solicitava a prorrogação até 15 de outubro do prazo de entrega dos relatórios desta cadeira. O Professor Miguel Moura e Silva recordou que já se tinha autorizado a prorrogação da entrega dos relatórios de mestrado de 15 para 30 de setembro, não ocorrendo uma justificação que fundamentasse a alteração desta deliberação, pelo que



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

propunha a sua não aprovação pelo Conselho. O pedido não foi aprovado por unanimidade do Conselho.

O Professor Miguel Moura e Silva referiu-se, de seguida, ao pedido de autorização de equivalência a 7,5 ECT's, do Curso de Pós-Graduação em Direito Sancionatório Administrativo, uma iniciativa conjunta do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (Documento n.º 23). Solicita-se que a equivalência ocorra para efeitos de uma disciplina do curso de Mestrado Profissionalizante em Direito Administrativo. Neste sentido, é invocado que a pós-graduação versa sobre os poderes sancionatórios da administração pública, incluindo os de tipo contraordenacional, pelo que faria todo o sentido que esses ECT's pudessem ser convertidos na disciplina optativa de Direito de Polícia do Mestrado Profissionalizante em Direito Administrativo, ou na disciplina optativa de Direito das Contraordenações do Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico-Forenses. O Professor Lima Pinheiro mencionou, por um lado, que cada curso de pós-graduação tem o seu sistema de avaliação, devendo a equivalência depender de o sistema de avaliação concretamente adotado dar garantias não inferiores ao do mestrado profissionalizante. Por outro lado, não se verifica nenhum facto extraordinário que justifique a concessão dos créditos, podendo, aliás, criar-se uma situação de desigualdade entre os alunos da parte escolar dos vários mestrados profissionalizantes. O Professor José Alberto Vieira acompanhou o referido, entendendo que se criariam situações de desigualdade, sem qualquer justificação. A Professora Maria Fernanda Palma referiu-se à cooperação existente entre os dois institutos, mencionando que, em geral, o Instituto de Direito Penal tem dado equiparação a algumas disciplinas do Mestrado Forense. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa mencionou que tratando-se de um pedido de equivalência na atribuição de créditos, se deverão uniformizar os critérios desta atribuição. O Professor António Menezes Cordeiro mencionou que estas equivalências nas atribuições de créditos devem ser devidamente analisadas pelo Conselho Científico, não podendo ser levadas a este Órgão como uma situação consumada. O Professor Miguel Moura e Silva propôs que fosse designado um elemento da Comissão de Estudos Pós-Graduados para analisar o solicitado, trazendo posteriormente uma proposta ao Conselho. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

## 5. Pessoal

### 1. Avaliação de período experimental de docentes



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Procedeu-se, de seguida, à leitura do parecer do Professor Paulo Otero, no sentido de se proceder à contratação, por tempo indeterminado, e em regime de *tenure*, como Professora Auxiliar, da Professora Ana Neves, (Documento n.º 24), nos termos do disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, em articulação com o artigo 35.º do Regulamento do Concurso e Contratação da Carreira Docente Universitária. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa referiu-setambém, no seu parecer, ao trabalho desenvolvido pela Professora Ana Neves nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, destacando a sua especialização no Direito da Função Pública. Informou ainda que a docente em causa tem sempre manifestado grande disponibilidade para a lecionação, embora se reparta por vários afazeres em termos profissionais (Documento n.º 25). Igualmente se referiu ao número significativo de teses de mestrado e de doutoramento que tem orientado, manifestando-se, por isso, muito favorável à sua contratação, em consonância com o mencionado no Parecer do Professor Paulo Otero.

O Professor António Menezes Cordeiro acompanhou os pareceres apresentados pelos Professores Marcelo Rebelo de Sousa e Paulo Otero, destacando a qualidade indiscutível dos pareceres elaborados, lamentando que não seja possível a discussão no Conselho, por falta de tempo, do *curriculum* da candidata. O Presidente do Conselho informou ainda da necessidade de se proceder a esta avaliação, considerando que o período experimental terminaria a 5 de outubro de 2014.

O Conselho aprovou os pareceres por unanimidade, propondo-se ao Diretor da Faculdade a sua autorização.

Os professores auxiliares não estiveram presentes durante o tratamento deste assunto.

## **2. Concurso para Professor Associado**

O Presidente do Conselho deu a palavra ao Professor Decano da Faculdade de Direito, Presidente do Grupo Científico de Ciências Jurídico-Políticas, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, que fez a apresentação do júri do concurso para professor associado do respetivo Grupo, referindo que o mesmo dizia respeito a duas vagas. Foi ainda mencionado que estes concursos costumam ser demorados, atendendo aos critérios que presidem à respetiva graduação. O Professor António Menezes Cordeiro congratulou-se pela abertura do concurso, considerando relevante que a Escola promova na carreira os seus docentes. O Professor David Duarte corroborou a morosidade inerente a estes



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

concursos. A Professora Maria Luísa Duarte referiu-se aos concursos que integra como membro de júris de concurso para professora auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em que igualmente está presente o Senhor Presidente do Conselho Científico, salientando a celeridade que caracteriza o andamento das diferentes diligências desses concursos por contraste com o que se passa na nossa Faculdade. O Presidente do Conselho salientou a demora de alguns concursos em que são opositores docentes da casa.

O júri do referido concurso foi o seguinte:

Professor Doutor Fernando Alves Correia (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor José Carlos Vieira de Andrade (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professora Doutora Maria da Glória Garcia (Universidade Católica Portuguesa), Professor Doutor João Caupers (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa), Professora Doutora Maria Lúcia Amaral (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa), Professor Doutor Cândido de Oliveira (Escola de Direito do Minho), Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Paulo Otero, Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, Professora Doutora Maria João Estorninho e Professor Doutor Carlos Blanco de Morais.

Os professores auxiliares não estiveram presentes durante o tratamento deste assunto.

### **3. Contratação de assistentes convidados**

O Presidente do Conselho Científico referiu-se ao procedimento desenvolvido tendo em vista a intenção da Faculdade convidar três licenciados, devidamente habilitados, para o preenchimento de necessidades docentes, na área de Ciências Jurídicas, para o ano de 2014-2015. O Parecer elaborado com a proposta de designação dos candidatos foi enviado aos Membros do Conselho, bem como os *curriculum vitae* dos mesmos. Foi dada a palavra ao Professor António Menezes Cordeiro, que se referiu à negociação havida entre o próprio e o Diretor da Faculdade, considerando a impossibilidade de abertura de concurso no período limitado de tempo existente. Foi igualmente mencionada a composição da Comissão de Avaliação das Candidaturas, que integrou o Professor António Menezes Cordeiro, o Professor Miguel Teixeira de Sousa e a Professora Maria Fernanda Palma, englobando assim, a vertente civilística, processualística e penal. Foi em consequência, produzida uma *shortlist*, nos termos do Documento n.º 26, onde se



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

procede à proposta de designação de três licenciados, tendo sido ponderadas as classificações, os *curricula* e o potencial futuro dos candidatos. Foi ainda considerado o conhecimento pessoal dos candidatos e ainda, um juízo de oportunidade, perante as funções a distribuir, na área do Direito Civil e Processual Civil. O candidato graduado em primeiro lugar, Lourenço Leiria de Mendonça Santos é licenciado com 18 valores, sendo o melhor aluno da Faculdade nos últimos anos, estando a concluir a parte escolar do mestrado científico, sendo previsível que alcance o nível de 18 e que, a manterem-se os critérios atuais, seja admitido, diretamente, a preparar o doutoramento. O Professor António Menezes Cordeiro remeteu para o Parecer produzido pela referida Comissão.

O Professor Cláudio Monteiro entendeu que os critérios objetivos indicados pela Comissão de Apreciação das Candidaturas podem ser discutíveis, nomeadamente o relativo à necessidade de obtenção de licenciatura na Faculdade de Direito de Lisboa. Nesta matéria o Professor António Menezes Cordeiro destacou o facto de a nossa Faculdade ser a única que conhece que contrata docentes oriundos de outras Universidades. O projeto de Parecer foi aprovado por unanimidade.

O Professor António Menezes Cordeiro fez referência aos pedidos de renovação de contrato dos Mestres Carlos Lacerda Barata e Maria de Fátima Manso, considerando positivo o desfecho que acabou por ser aplicado a estas situações. Referiu também que tinha solicitado uma audiência ao Reitor da Universidade de Lisboa, vindo este órgão posteriormente a repor a legalidade. Considera, no entanto, que situações como estas não deveriam ocorrer, ainda mais atendendo ao facto de existirem pareceres de vários docentes da Escola, especialistas em matérias jurídico-laborais, que foram ignorados pelo Diretor, situação para a qual não encontra explicação, uma vez dever ter sido seguida a posição do Conselho. O Professor David Duarte referiu que a matéria em causa é da competência do Reitor da Universidade, delegada no Diretor, estando este vinculado a seguir critérios de legalidade estrita. O Presidente do Conselho recordou que o assunto se encontrava fora da ordem de trabalhos.

O Professor António Menezes Cordeiro referiu ainda que o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas se disponibilizara para auxiliar o Grupo de Ciências Jurídicas, em matéria de distribuição de serviço docente, situação que agradece ao Presidente deste Grupo Científico, Professor Duarte Nogueira.

Foi feita referência ao pedido de suspensão da remuneração pelo exercício de funções docentes da Mestre Dinamene Geraldês Botelho Faria de Freitas Antunes. A docente informa que foi habilitada e admitida ao 3.º Curso de Formação de Magistrados para os



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo que suspenderá o vínculo com a Faculdade. Refere ainda que as novas funções que assumirá a partir de 1 de outubro de 2014 não comprometem nem a investigação académica nem a colaboração docente que desenvolve há 14 anos com a Faculdade. Solicita ainda que, tendo-lhe sido distribuído serviço docente para o ano letivo de 2014/2015, não o poderá aceitar na íntegra, mas está disponível para lecionar, graciosamente, uma das subturmas da cadeira de Direito Administrativo I e II, noite. O pedido foi aprovado por unanimidade do Conselho.

Foi ainda referido o pedido de manutenção da suspensão do vínculo contratual, por força do exercício de funções como Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, da Doutora Maria Margarida do Rego da Costa Salema d'Oliveira Martins. A docente tem o vínculo suspenso com a Faculdade desde 26 de fevereiro de 2009, por ter sido eleita pelo Tribunal Constitucional Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos em 4 de fevereiro de 2009, tendo sido reeleita em 3 de abril de 2013. À data da eleição, a candidata detinha a categoria de Professora Auxiliar. A 24 de junho de 2014, após procedimento concursal, passou a deter a categoria de professora associada, pelo que, vem, por motivo de alteração de categoria, solicitar a manutenção da suspensão do seu vínculo com a faculdade, situação prevista na Lei Orgânica do Tribunal de Contas n.º 2/2005, de 10 de janeiro, no artigo 8.º, n.º 9. Requer ainda a possibilidade de continuar a exercer serviço docente, na medida das possibilidades resultantes das exigências do cargo e a título gratuito. O pedido foi aprovado por unanimidade do Conselho.

Foi ainda referido o requerimento do Mestre Diogo Neves Pereira Duarte, assistente do Grupo de Ciências Jurídicas, que tendo entregue a dissertação de doutoramento a 26 de agosto de 2014, solicita a prorrogação do contrato até às provas de doutoramento, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio. O pedido foi aprovado por unanimidade do Conselho.

Foi mencionado o requerimento do Mestre José Nuno Coutinho Lopes Marques Estaca, assistente do Grupo de Ciências Jurídicas, que tendo entregue a dissertação de doutoramento a 12 de setembro de 2014, solicita a prorrogação do contrato até às provas de doutoramento, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio. O pedido foi aprovado por unanimidade do Conselho.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Foi mencionado o requerimento do Mestre João Paulo de Oliveira Geraldês, assistente do Grupo de Ciências Jurídicas, em que solicita a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas, com termo resolutivo certo a 31 de julho de 2015, nos termos do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de agosto e da alínea f) do n.º 3 do artigo 10.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e para os efeitos do n.º 6 do artigo 10.º. O pedido foi aprovado por unanimidade do Conselho.

## 6. Outros assuntos

### 1. Relações Internacionais

O Professor Vasco Pereira da Silva referiu-se ao Mestrado *Erasmus Mundus*, destacando a antiguidade do mesmo, com implantação na nossa Escola, tendo a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após parecer da Comissão de Avaliação, da União Europeia, obtido uma muito boa classificação, recebendo a sigla "Erasmus Mundus", pese embora não tenha sido escolhido para financiamento. Foi ainda mencionado que o nosso consórcio universitário, coordenado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, foi considerado pela UE como "estável" ou "consolidado", integrado na lista oficial dos consórcios *Erasmus Mundus* (com direito a usufruir do respetivo estatuto e a utilizar o devido símbolo), grupo este que é também relativamente reduzido (não mais de 20 a 30 consórcios em toda a Europa e em todos os domínios científicos). O Professor Vasco Pereira da Silva manifestou-se ainda disponível para facultar o parecer ao Conselho, caso haja interesse na sua leitura, destacando o facto de esta comissão ter elogiado a dimensão brasileira do curso.

Foi, de seguida, feita referência aos Cursos Intensivos a ter lugar no ano letivo de 2014/2015:

1. *Direito Constitucional Europeu: Crise Económica e Globalização*, que se trata da 2.ª edição, ministrado pelo Professor Balaguer Callejón, da Universidade de Granada, a ter lugar de 15 a 19 de setembro de 2014. Tem 97 alunos inscritos.
2. *A Interpretação da Lei Constitucional na Europa*, ministrado pelo Professor Rainer Arnold, da Universidade de Regensburg, a ter lugar de 22 a 28 de setembro de 2014, com 45 alunos inscritos.
3. *Introdução ao Direito Norte-americano*, que se trata da quarta edição, ministrado pelo Professor Patrick Ryan Hugg, da Universidade de Loyola, a ter lugar de 29 de setembro a 3 de outubro de 2014. Tem 19 alunos inscritos.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

4. *Direito da Personalidade*, ministrado pelo Professor Sílvio Beltrão, da Universidade de Pernambuco, a ter lugar de 6 a 10 de outubro de 2014.
5. *Direito Penal e Direito Processual Penal Norte-Americano*, ministrado pelo Professor Stephen Thaman, da Universidade de St. Louis, a ter lugar de 13 a 17 de outubro de 2014.

O Professor Vasco Pereira da Silva mencionou ainda que quanto aos cursos intensivos, a novidade é relativa a uma maior rigidez das regras respetivas, nomeadamente no que respeita à assiduidade dos estudantes, de modo a garantir a excelência da sua qualidade. Assim, reduziu-se o número máximo de inscrições; passou a existir um controlo mais rigoroso das presenças, efetuado pela funcionária, tanto no início como no final de cada aula, não são admitidas quaisquer faltas às aulas, apenas se tolerando uma falta, desde que devidamente justificada. Além disso, e não obstante a comprovação da validade e proporcionalidade das regras relativas à atribuição de ECTS, feita em sessões anteriores, o Gabinete tomou a decisão de apenas organizar, no presente ano letivo, cursos com a duração de 1 semana (valendo 3 ECTS).

O Presidente do Conselho agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Professor Vasco Pereira da Silva.

## 2. Cooperação

O Professor Dário Moura Vicente fez referência ao trabalho desenvolvido pelo Professor Cláudio Monteiro como assessor científico na Faculdade de Direito de Bissau, considerando que a excelência deste trabalho deve ser continuada, pelo que propôs ao Conselho a renovação do exercício destas funções (Documento n.º 27). A proposta foi aprovada por unanimidade. Propôs ainda um voto de louvor pelo trabalho desempenhado, que também foi aprovado por unanimidade.

Foi, de seguida, feita referência ao trabalho que a Mestre Ana Catarina Salgado tem desenvolvido na Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, em Maputo, destacando o êxito na regência de várias disciplinas na área do Direito Privado, nomeadamente Teoria Geral do Direito Civil I e II, pelo que solicitou a renovação da comissão de serviço da docente em análise, que termina em dezembro de 2014, bem como a aprovação de um voto de louvor pelo trabalho desempenhado. A renovação e o voto de louvor foram aprovados por unanimidade do Conselho.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Foram, de seguida, apresentados os cursos de pós-graduação que terão lugar no próximo ano, 2015, que foram circulados pelos Membros do Conselho: o I Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Empresariais, em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Mandume (Lubango, Angola), o I Curso de Pós-Graduação em Direito das Telecomunicações em parceria com a Faculdade de Direito de Bissau e o IV Curso de Mestrado em Ciências Jurídico Políticas, em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, em anexo (Documentos n.ºs 28, 29 e 30). O Professor Dário Moura Vicente referiu ainda ser uma constante preocupação a articulação entre o corpo docente das universidades envolvidas nas pós-graduações, o que é muito apreciado pelos colegas angolanos. Foi ainda destacado o programa do I Curso de Pós-Graduação em Direito das Telecomunicações, com o primeiro módulo de Introdução ao Direito das Telecomunicações. Evolução histórica e perspetiva comparada, que será lecionado pelo Professor Cláudio Monteiro. O curso enunciado justifica-se pelas circunstâncias económico-sociais vigentes, que requerem o tratamento especializado destas matérias.

O Professor Dário Moura Vicente referiu-se ainda ao convite que lhe tinha sido endereçado para colaborar como docente convidado no 1.º Curso de Pós-Graduação em Supervisão Bancária, no ano letivo de 2014/2015, do Centro de Estudos de Ciências Jurídico-Económicas e Sociais da Universidade Agostinho Neto, ministrando o módulo sobre Operações Internacionais de Crédito.

O Presidente do Conselho agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Professor Dário Moura Vicente.

### **3. Revista da Faculdade**

O Presidente do Conselho deu a palavra ao Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, Presidente da Revista da Faculdade, que esclareceu o Conselho que todos os elementos que a integram estão motivados para a fazer desenvolver, recuperando a sua publicação, quer na versão impressa, quer na digital. Foram, de seguida, mencionados os elementos da Comissão da Revista da Faculdade: Professores David Duarte, Helena Morão, Miguel Romão, Miguel Ferro e Diogo Costa Gonçalves, sendo a Dr.ª Marisa Reis a secretária desta unidade administrativa. Informou também que a Revista a produzir pretende estar ao nível das revistas europeias. O Professor António Menezes Cordeiro felicitou o Professor Eduardo Vera-Cruz pela sua motivação, bem como pela abertura para temas



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

interessantes a publicar na Revista. Salientou que, infelizmente, os últimos artigos que tinha enviado para serem publicados na Revista, um relativo ao Euro e outro, sobre o Contrato de Seguro, acabaram por ser fundidos num só artigo, sem qualquer explicação dada ao autor. Relativamente à versão digital, referiu ainda o Professor António Menezes Cordeiro que nos anos setenta foram perdidos vários registos da Faculdade por estes se encontrarem apenas em suporte de papel, o que é lamentável, elogiando a preocupação com a salvaguarda destes documentos. Mencionou também que o Regulamento da Revista é de grande qualidade, pelo que aguarda com satisfação as edições que vierem a ser publicadas, destacando a importância dos avaliadores da Revista. O Presidente do Conselho destacou a relevância do sistema de *peer review* como garantia da qualidade das publicações. O Regulamento da Revista da Faculdade foi aprovado por unanimidade (Documento n.º 31).

#### **4. Regulamentos. Regulamento do Gabinete de Consultoria Jurídica. Regulamento da Revista da Faculdade de Direito de Lisboa. Regulamento da Prestação de Serviço Docente.**

A Professora Maria Fernanda Palma referiu-se ainda à lecionação de docentes da Faculdade na Academia Militar ao abrigo do Protocolo de colaboração de docentes. O Presidente informou que iria diligenciar sobre o assunto, esclarecendo que nenhuma solicitação tinha chegado ao Conselho.

Foi, de seguida, feita referência ao Regulamento do Gabinete de Consultoria Jurídica, tendo o Presidente do Conselho dado a palavra ao Professor David Duarte, Presidente deste Gabinete. O Professor David Duarte fez referência ao regulamento enviado a todos os membros do Conselho, acompanhado de uma ficha que deveria ser preenchida por todos os docentes, de forma a habilitar o Gabinete da informação devida (Documentos n.ºs 32 e 33). Foi ainda explicitado que a atividade de consultor não colidia com o exercício das funções de professor e de advogado, informando ser intenção deste Gabinete fazer ações de formação sobre os objetivos inerentes à sua atividade. Houve larga troca de impressões, designadamente sobre as questões que poderia emergir da elaboração de pareceres em matéria controversas, em que participaram os Professores Marcelo Rebelo de Sousa, Menezes Cordeiro, Maria Fernanda Palma, Vera-Cruz Pinto, Dário Moura Vicente, Fernando Araújo, Maria João Estorninho, Pedro de Albuquerque, José Alberto Vieira, Miguel Moura e Silva e David Duarte.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O Professor Vera-Cruz Pinto referiu ainda que na área da Cibersegurança poderá dar a sua contribuição, informando o Conselho que a solicitação do Professor Pedro Veiga, da Faculdade de Ciências e com o apoio institucional da Faculdade, aceitou integrar, como coordenador do “Centro de investigação jurídica em cibersegurança” da Faculdade de Direito de Lisboa, o grupo de Professores que se candidatou à formação de um Colégio Universitário na Universidade de Lisboa sobre a Cibersegurança. Comunicou ainda que se iria iniciar o mestrado em Direito da Cibersegurança e de Segurança da Informação, em consórcio FDL/Escola Naval/Instituto Superior Técnico, com 17 alunos, sem publicidade nos órgãos de comunicação social, o que revela o interesse desta área no mercado da formação pós-graduada.

O Presidente do Conselho considerou que o ponto em discussão justificava novo agendamento do tema, para desenvolvimento do confronto de ideias havido no Conselho.

O Professor António Menezes Cordeiro felicitou o Professor David Duarte pela relevância do tema trazido ao Conselho, destacando a qualidade do Regulamento efetuado, referindo que o assunto em análise terá especial relevância no 2.º e 3.º ciclos. Mencionou ainda que se a atividade de consultoria for bem implementada estaremos perante uma fonte de prestígio para a Faculdade. O Regulamento do Gabinete de Consultoria Jurídica foi aprovado por unanimidade.

A próxima reunião do Conselho Científico ficou agendada para 22 de outubro, às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho despediu-se de todos os presentes, encerrando a reunião pelas 19:30 horas.

#### **O Presidente do Conselho**

(Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos)

#### **A Secretária do Conselho**

(Professora Doutora Míriam Afonso Brigas)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito, 29 de agosto de 2014

Exm.º (ª) Senhor(a) Professor(a)

da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Venho, por este meio, convocar V.ª Ex.ª. para a próxima reunião do Conselho Científico, que terá lugar no próximo dia 17 de setembro, 4.ª feira, pelas 15 horas, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. Informações.
2. Aprovação das duas atas das sessões anteriores.
3. Distribuição do Serviço Docente.
4. Mestrados e Doutoramentos.
5. Pessoal.
6. Outros assuntos.

Anexos: A documentação será enviada oportunamente.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos)

## Ordem de Trabalhos e elementos digitalizados

Exm.º/a Senhor/a  
Professor/a Doutor/a:

Atendendo a várias solicitações recebidas no sentido de serem inseridos novos assuntos na Ordem de Trabalhos do próximo Conselho Científico, encarrega-me o Senhor Presidente do Conselho Científico de dar conhecimento a V.ª Ex.ª da mesma:

1. Informações.
2. Aprovação das duas atas das sessões anteriores.
3. Distribuição do serviço docente.
4. Mestrados e Doutoramentos.
  1. Regulamento de Mestrado em Direito: Jurídico-Empresariais.
  2. Júris de Doutoramento.
  3. Júris de Mestrado.
5. Pessoal.
  1. Avaliação de período experimental de docentes.
  2. Concurso para Professor Associado.
  3. Contratação de assistentes convidados.
6. Outros assuntos.
  1. Relações Internacionais.
  2. Cooperação.
  3. Revista da Faculdade.
  4. Regulamentos. Regulamento do Gabinete de Consultoria Jurídica. Regulamento da Revista da Faculdade de Direito de Lisboa. Regulamento de Prestação de Serviço Docente.

Junto se enviam, em anexo, documentos digitalizados objeto de apreciação na próxima sessão do Conselho Científico.

Atenciosamente,

Míriam Afonso Brigas  
(Secretária do Conselho Científico)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Senhores Professores e Caros Colegas

Foi-me solicitado pelo Diretor o agendamento do projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente para a próxima sessão do Conselho Científico, por razões de transparência, com o fim de auscultar este órgão e os seus membros sobre o seu conteúdo.

O Conselho não tem competência deliberativa, no que lhe respeita, mas recomendo a todos os Excelentíssimos Colegas que o leiam com atenção e formulem, se o entenderem, as suas opiniões, reparos ou sugestões que o mesmo lhes suscite e que poderão ser expressas na própria sessão do Conselho ou enviadas para o meu endereço – [presidentecc@fd.ul.pt](mailto:presidentecc@fd.ul.pt) – ou para o próprio Diretor. Se o desejarem e se forem formuladas por escrito, ficarão anexas à ata do Conselho.

Penso que é um assunto da maior relevância, pelo que peço e espero uma participação o mais alargada possível dos Professores da Faculdade.

Saudações académicas e amigas

Pedro Pais de Vasconcelos  
Presidente do Conselho Científico

Lisboa, 16 de Setembro de 2014



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **Regulamento de Prestação de Serviço Docente**

### **CAPÍTULO I**

#### **Normas gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Objecto**

O presente regulamento compreende as normas sobre a prestação de serviço docente na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

##### **Artigo 2.º**

##### **Prestação de serviço docente**

A prestação de serviço docente compreende as seguintes funções:

- a) O serviço de aulas;
- b) O serviço de atendimento a alunos;
- c) O serviço de avaliação e exames;
- d) O serviço de elaboração de materiais de natureza pedagógica;
- e) O serviço de orientação de trabalhos de investigação;
- f) O serviço de participação em júris de provas académicas e concursos.

### **CAPÍTULO II**

#### **Serviço de aulas**

##### **Artigo 3.º**

##### **Distribuição**

1. A distribuição de serviço docente de aulas deve estar concluída até ao final de Fevereiro de cada ano civil.
2. O Director disponibiliza aos Presidentes dos Grupos Científicos, até Dezembro de cada ano, a informação necessária para a elaboração da proposta de distribuição para o ano lectivo seguinte, designadamente:
  - a) A previsão da capacidade de oferta lectiva da FDUL, com referência às cargas horárias indicadas no artigo



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 6.º, considerando as licenças sabáticas conferidas;
- b) A estrutura curricular dos cursos dos três ciclos de estudos do ano lectivo anterior;
  - c) Os cursos e as unidades curriculares oferecidas no ano lectivo anterior;
  - d) O número de alunos inscritos nos cursos e nas unidades curriculares no ano lectivo anterior;
  - e) Uma ficha normalizada de distribuição, incluindo a previsão do número de turmas e de subturmas de cada unidade curricular, tendo por referência os anos lectivos precedentes.
3. Após a homologação, o Director publicita a distribuição de serviço docente de aulas com os respectivos calendários e horários escolares.

#### Artigo 4.º

##### **Programa das unidades curriculares**

Os docentes responsáveis por cada unidade curricular devem informar a Divisão Académica, até Abril de cada ano, sobre o programa da unidade curricular a leccionar no ano lectivo subsequente.

#### Artigo 5.º

##### **Serviço de aulas por docente**

- 1. O serviço de aulas é prestado por cada docente de acordo com a distribuição de serviço docente de aulas anualmente homologada, no calendário e no horário aí estabelecidos.
- 2. As alterações de calendário e de horário dependem de autorização do Director.

#### Artigo 6.º

##### **Carga horária**

- 1. Os docentes prestam as seguintes horas semanais de serviço de aulas em média anual:
  - a) Os docentes em tempo integral entre 6 a 9 horas;
  - b) Os docentes em tempo parcial contratados a 50% prestam 6 horas;
  - c) Os docentes em tempo parcial contratados a 30% prestam 4 horas.
- 2. Nos casos em que a distribuição implique exceder ou não atingir a carga horária prevista no número anterior, é a mesma reduzida ou aumentada nos dois semestres subsequentes pelo tempo correspondente.

#### Artigo 7.º

##### **Hora lectiva nocturna**

- 1. A hora de docência dos docentes em tempo integral prestada depois das 20 horas é qualificada como hora



lectiva nocturna e corresponde a hora e meia.

2. A hora lectiva nocturna abrange a de aulas que, iniciadas antes das 20h, terminem após esta hora.

#### Artigo 8.º

##### **Carga horária semanal**

1. A carga horária semanal é contabilizada em função do número de horas de aulas efectivamente leccionadas, tendo igualmente em conta os seguintes critérios:

- a) Nos casos de co-regência, a carga horária semanal é igual para os co-regentes, sendo dividida *per capita*, salvo comunicação ao Director de distribuição distinta;
- b) Nos casos de junção de turmas ou de subturmas é apenas contabilizada a carga horária efectiva;
- c) Nos casos de aulas que assumam uma frequência quinzenal ou de pausas lectivas fora do calendário fixado, a carga horária semanal é reduzida proporcionalmente.

2. Dependem de autorização do Director quaisquer alterações da carga horária semanal face à constante da distribuição de serviço docente homologada.

3. Nos casos de turmas ou de subturmas com um número de alunos inscritos inferior ao de referência para funcionamento, o serviço de aulas distribuído a pedido do docente não é contabilizado para efeitos de carga horária semanal.

4. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que, sendo autorizada a junção de turmas ou de subturmas, se atinja o número de alunos de referência para funcionamento.

#### Artigo 9.º

##### **Assiduidade**

1. A assiduidade é controlada electronicamente ou mediante registo nos livros de assiduidade.

2. Consideram-se faltas justificadas as que ocorram com os seguintes fundamentos:

- a) Qualquer um dos legalmente previstos, designadamente os que constam do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 185.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- b) As deslocações ao serviço da FDUL, nomeadamente as relativas à participação em provas académicas realizadas noutros estabelecimentos de ensino, incluindo o tempo de deslocação;
- c) A participação em eventos científicos, num máximo de 4 faltas por semestre;
- d) A leccionação da aula por outro membro da equipa docente da unidade curricular em causa, em substituição por motivo de interesse científico, num máximo de 4 faltas por semestre.

3. O Director pode considerar uma falta como justificada, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, quando o docente compensar a falta com outra aula, em data e hora a acordar com os alunos.

4. A falta a três aulas equivale a um dia de falta, independentemente do horário lectivo.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### Artigo 10.º

##### **Substituição de docentes**

A substituição de docentes por motivo de interesse científico, independentemente de justificar ou não a falta do docente substituído, deve sempre ser comunicada à Divisão Académica para efeitos de registo.

#### Artigo 11.º

##### **Comunicação de faltas**

1. As faltas justificadas, quando previsíveis, devem ser comunicadas ao Núcleo de Gestão de Recursos Humanos com a antecedência mínima de cinco dias.
2. Quando imprevisíveis, as faltas justificadas devem ser comunicadas ao Núcleo de Gestão de Recursos Humanos no prazo de cinco dias.
3. Não sendo feita a justificação no prazo indicado, a falta é considerada como injustificada.

#### Artigo 12.º

##### **Sumários**

1. Os docentes devem fazer um sumário do objecto da aula, independentemente do seu tipo, indicando os conteúdos leccionados de acordo com o programa da unidade curricular.
2. O sumário da aula deve ser feito na plataforma «secretaria virtual».
3. O sumário deve estar inscrito até 15 dias após a aula a que corresponde.

### CAPÍTULO III

#### **Serviço de atendimento a alunos**

#### Artigo 13.º

##### **Atendimento presencial**

1. Os docentes devem fixar um horário de atendimento presencial aos alunos de 2 horas semanais.
2. O atendimento presencial depende de marcação a realizar pelo aluno.
3. O horário de atendimento presencial é publicitado no sítio da Internet da FDUL.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

**Artigo 14.º**

**Atendimento digital**

1. Os docentes devem complementar o atendimento presencial com atendimento digital.
2. O atendimento digital realiza-se através de correio electrónico ou na plataforma «moodle fdul».

**CAPÍTULO IV**

**Serviço de avaliação e exames**

**Artigo 15.º**

**Distribuição de serviço de avaliação e exames**

1. O serviço de avaliação e exames é comunicado pela Divisão Académica ao responsável de cada unidade curricular, de acordo com os mapas de exames aprovados pelo Director.
2. Todos os docentes da equipa da unidade curricular devem prestar serviço de avaliação e exames.

**Artigo 16.º**

**Exames escritos**

1. Os exames escritos realizam-se de acordo com enunciado de prova apresentado pelo responsável da equipa da unidade curricular.
2. Na realização de um exame escrito deve estar presente um membro da equipa da unidade curricular por cada sala em que o mesmo se realize.
3. A distribuição da correcção dos exames escritos é feita pelo responsável da equipa da unidade curricular.
4. Até quatro dias após a realização do exame escrito, deve um membro da equipa da unidade curricular enviar à Divisão Académica o enunciado dos tópicos de correcção da prova.
5. Os docentes lançam as notas dos exames escritos directamente na plataforma «secretaria virtual».

**Artigo 17.º**

**Exames orais**

1. Os exames orais são marcados na e pela Divisão Académica de acordo com os mapas de exames orais apresentado antes de cada época de avaliação.
2. A distribuição da realização de exames orais é feita pelo responsável da equipa da unidade curricular.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### Artigo 18.º

#### **Outras formas de avaliação**

Nos casos em que a avaliação da unidade curricular se realize através de outras formas de avaliação, deve o responsável pela equipa da unidade curricular informar a Divisão Académica antes do início das aulas sobre os termos e as condições da forma de avaliação adoptada.

#### Artigo 19.º

#### **Avaliação**

A avaliação realiza-se nos termos estabelecidos pelo Regulamento de Avaliação aplicável ao ciclo de estudos em causa.

### CAPÍTULO V

#### **Serviço de elaboração de materiais de natureza pedagógica**

#### Artigo 20.º

#### **Materiais pedagógicos**

Os docentes devem disponibilizar aos alunos os materiais de natureza pedagógica necessários para a realização do serviço de aulas.

#### Artigo 21.º

#### **Utilização da plataforma «moodle fdul»**

A disponibilização de materiais pedagógicos aos alunos deve ser preferencialmente feita através da plataforma «moodle fdul».

### CAPÍTULO VI

#### **Serviço de orientação de trabalhos de investigação**

#### Artigo 22.º

#### **Distribuição de serviço de orientação**

1. O serviço de orientação de trabalhos de investigação é distribuído pelo Conselho Científico através da designação do orientador e sob aceitação do mesmo.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

2. Os alunos dos 2º e 3º ciclos escolhem livremente o orientador dos seus trabalhos de investigação.
3. O docente proposto para orientador pode recusar a proposta com os seguintes fundamentos:
  - a) Se já tiver a seu cargo 20 orientações de trabalhos de investigação;
  - b) Por motivos científicos relacionados com a investigação.
4. O docente a quem tenha sido distribuído serviço de orientação pelo Conselho Científico pode, durante o período de orientação, e caso se verifique o fundamento referido na alínea b) do número anterior, recusar a continuação da execução do referido serviço.
5. A recusa da proposta de orientação e a recusa de exercício da orientação devem ser fundamentadas.

#### Artigo 23.º

##### **Nomeação oficiosa de orientador**

1. Nos casos em que o docente recuse a proposta de orientação, bem como nos casos em que o docente recuse a continuação da orientação, o Conselho Científico nomeia oficiosamente o docente encarregado do serviço de orientação de trabalhos de investigação.
2. A nomeação referida no número anterior não carece de aceitação do orientador designado, sem prejuízo do exercício da situação jurídica prevista no n.º 4 do artigo anterior.
3. A nomeação oficiosa de docentes encarregados do serviço de orientação de trabalhos de investigação deve ter em conta a especialidade científica em causa e a distribuição equitativa deste tipo de serviço docente.

#### CAPÍTULO VII

##### **Serviço de participação em júris de provas académicas e concursos**

#### Artigo 24.º

##### **Distribuição do serviço de participação em júris de provas académicas e concursos**

1. O serviço de participação em júris de provas académicas e concursos é distribuído pelo Director de acordo com a proposta do Conselho Científico, sob a iniciativa dos Presidentes dos Grupos Científicos.
2. A distribuição do serviço referido no número anterior deve ter em conta a especialidade científica das provas e concursos em causa e deve visar uma repartição o mais equitativa possível deste tipo de serviço.

#### Artigo 25.º

##### **Limites**

A distribuição de serviço de participação em júris de provas académicas e concursos, incluindo a que se realiza em reuniões de júris designados nos termos do artigo anterior, não pode implicar que o mesmo docente tenha,



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

por ano civil, e sem exclusão recíproca no mesmo tipo de prova, mais do que:

- a) Três arguições em provas de doutoramento;
- b) Seis presenças em júris de provas doutoramento;
- c) Quatro arguições em provas de mestrado;
- d) Oito presenças em júris de provas de mestrado;
- e) Duas arguições em concursos académicos;
- f) Quatro presenças em júris de concursos académicos.

#### CAPÍTULO VIII

##### **Registo de serviço docente**

##### **Artigo 26.º**

##### **Registo de serviço de aulas**

1. A Divisão Académica regista, no início de cada ano lectivo, o serviço de aulas de cada docente, tal como homologado pelo Director, incluindo as alterações autorizadas.
2. A Divisão Académica consolida, no final de cada semestre, o registo final do serviço docente de aulas, o qual vale para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 6.º.

##### **Artigo 27.º**

##### **Registo de outras funções docentes**

1. A Divisão Académica regista, no final de cada semestre, o serviço realizado por cada docente, incluindo o número de:
  - a) Exames escritos corrigidos ou revistos;
  - b) Exames orais, em júri singular ou colectivo;
  - c) Relatórios classificados de mestrado ou de doutoramento;
  - d) Orientação de pós-doutoramentos, doutoramentos ou mestrados;
  - e) Participações em júris de provas académicas ou concursos;
  - f) Arguições de provas académicas ou concursos;
2. A Divisão Académica, complementarmente, regista e publicita ainda o exercício de cargos e funções nos órgãos da Universidade de Lisboa ou da FDUL ou em outras instituições por designação daqueles.



CAPÍTULO IX  
**Normas finais**

Artigo 29.º  
**Norma revogatória**

É revogado o Despacho n.º 35/2010, do Director, de 3 de Novembro de 2010.

Artigo 30.º  
**Início de vigência**

O presente regulamento inicia vigência a 1 de Novembro de 2014.

O Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Jorge Duarte Pinheiro

# INTERNATIONAL LAW ASSOCIATION

## REGIONAL CONFERENCE 2014

LISBON UNIVERSITY LAW SCHOOL, 11/12 SEPTEMBER 2014

[www.ilalisbonconference2014.com](http://www.ilalisbonconference2014.com)

### TOWARDS A UNIVERSAL JUSTICE?

#### PUTTING INTERNATIONAL COURTS AND JURISDICTIONS INTO PERSPECTIVE

##### PRESENTATION

*The recent proliferation of international courts and jurisdictions raises a number of important issues concerning the coherence of the international legal order in this respect. One may, inter alia, ask: a) To what extent do the jurisdictional powers of these courts overlap? b) How can they assist each other? c) Is the case-law of each of those courts of any use in the other court's opinions? d) Do they abide by identical rules in matters of procedure? The Portuguese branch of the International Law Association will organize in September 2014 a regional conference addressing these issues. The conference will include as speakers well-known judges and scholars, several of which from Portuguese-speaking countries around the world, such as Angola, Brazil and Cape Verde. It will also give young researchers the opportunity of presenting their papers. The conference will be hosted by the Law School of the University of Lisbon, Portugal's largest institution of legal education and research.*

##### PROGRAM

### 11<sup>TH</sup> SEPTEMBER 2014

8h30 – REGISTRATION OF PARTICIPANTS

#### 9H30/10H00 – OPENING SESSION

Professor Jorge Duarte Pinheiro (Dean of the Lisbon University Law School)

Professor Manuel de Almeida Ribeiro (President of the Portuguese Branch of the International Law Association)

Professor Dário Moura Vicente (Lisbon University Law School and Congress Coordinator)

Professor Catherine Kessedjian (University of Paris II; ILA Scholarship Committee)

#### SESSION 1 – 10h00/11H30 – THE GROWING ROLE OF INTERNATIONAL COURTS AND JURISDICTIONS: THE PERMANENT COURT OF INTERNATIONAL JUSTICE, THE INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE, AND BEYOND

Chair: Professor Rui de Moura Ramos (School of Law of the University of Coimbra; Former President of the Portuguese Constitutional Court and Judge of the Court of First Instance of the EU)

Panelist:

- Dr. Miguel Serpa Soares (Under-Secretary General for Legal Affairs and Legal Counsel of the United Nations)

- Professor Dário Moura Vicente (Lisbon University Law School)
- Dr. Alejandro Carballo (Legal Counsel Energy Charter Secretariat)

Presentation of papers

**11H00/11H30 – Coffee-break**

**SESSION 5 – 11H30/13H00 – INTERNATIONAL COMMERCIAL ARBITRATION**

Chair: Professor Luís de Lima Pinheiro (Lisbon University Law School)

Panelist:

- Dr. Fernando Mantilla-Serrano (Latham & Watkins, Paris)

Presentation of papers

**13H00/14H00 – LUNCHEON**

**SESSION 6 – 14H00/15H30 – THE COURT OF JUSTICE OF THE EUROPEAN UNION**

Chair: Professor Fausto de Quadros (Lisbon University Law School)

Panelist:

- Professora Maria José Rangel Mesquita (Constitutional Court of Portugal)

Presentation of papers

**15H30/16H00 – Coffee-break**

**SESSION 7 – 16H00/17H30 – DOMESTIC COURTS AS INTERNATIONAL JURISDICTIONS?  
THE LIMITS OF PERSONAL JURISDICTION OF DOMESTIC COURTS REGARDING  
DAMAGES FOR VIOLATIONS OF INTERNATIONAL LAW**

Chair: Professor Catherine Kessedjian (University of Paris II; ILA Scholarship Committee)

Panelist:

- Mr. Peter Trooboff (Covington & Burling, Washington DC; The Hague Academy of International Law)

Presentation of papers

**17H30/18H30 – CLOSING SESSION**

Closing Addresses:

- Professor Marcel M. T. A. Brus (Director of Studies, International Law Association)
- Professor Miguel Poyares Maduro (Minister for Regional Development, former Advocate General of European Court of Justice, Luxembourg, and former Professor of the European University Institute)
- Professor Manuel de Almeida Ribeiro (President of the Portuguese Branch of the International Law Association)

**20H30M – DINNER**

**13<sup>TH</sup> SEPTEMBER 2014**

**9H30/17H00 – VISIT TO SINTRA AND CASCAIS (OPTIONAL)**

## **Despacho**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo III do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-99-2009 (22) de 28 de dezembro a criação do mestrado em Direito – Jurídico-Empresariais, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A - CR 165/2010, cujo regulamento se publica de seguida:

### **Mestrado em Direito – Jurídico-Empresariais**

#### **1.º**

##### **Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito confere o grau de mestre em Direito – Jurídico-Empresariais.

#### **2.º**

##### **Organização do ciclo de estudos**

1. O ciclo de estudos de mestrado em Direito – Jurídico-Empresariais visa proporcionar formação geral em Ciências Jurídicas através de um aprofundamento da formação científica, e reforço da articulação teórico-prática e da investigação neste domínio.
2. O grau de mestre em Direito – Jurídico-Empresariais é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Direito – Jurídico-Empresariais (60 créditos), e da aprovação na defesa de um trabalho final (60 créditos), traduzido numa dissertação de natureza científica original.

#### **3.º**

##### **Normas regulamentares**

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), e do artigo 24º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa (REPGUL), são as que constam do anexo ao presente despacho.

4.º

**Disposições transitórias**

1. O ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2010-2011, aplicando-se o presente regulamento aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

Reitoria da Universidade de Lisboa,  de dezembro de 2013

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor Eduardo Pereira)

## ANEXO

### Normas regulamentares do Mestrado em Direito – Jurídico-Empresariais

#### 1. – Regulamento

##### a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

###### 1. Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1. os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal na área de Direito;

1.2. os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área de Direito;

1.3. os titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Direito;

1.4. os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Direito;

1.5. Constitui requisito obrigatório a classificação mínima de 10 no grau académico indicado em 1.1., 1.2. ou 1.3.

###### 2. Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

*i)* certidão de licenciatura ou grau académico equivalente com a média final de conclusão;

*ii)* certidão de histórico escolar onde constem todas as disciplinas do curso de licenciatura ou grau académico equivalente com as respetivas classificações;

*iii)* currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

*iv)* documento de identificação;

*v)* todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

###### 3. Critérios de seleção e de seriação

3.1. Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

*i)* classificação do grau académico de que são titulares, se estiver indicada na escala de 0-20, pontuada de 1 a 20; ou classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade, **definida nos artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, (Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei**

**n.º 42/2005, 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), se se revelar mais adequado**, pontuada de 1 a 20;

ou ainda, através do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (**n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho**), pontuado de 1 a 20;

ii) apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 20;

3.2. Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a comissão científica do ciclo de estudos entender necessário.

3.3. Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

#### 4. Condições especiais de acesso para licenciados pré-Bolonha

4.1. Os diplomados que terminaram as suas licenciaturas ao abrigo do sistema de graus anterior ao processo de Bolonha, nos termos das normas em vigor na Universidade de Lisboa, aprovadas pelo Despacho Reitoral n.º R-34-2011, poderão obter, mediante requerimento, creditação de até 45 ECTS **da parte curricular do curso do curso de mestrado** (parte curricular), desde que tenham concluído o primeiro ciclo de estudos em Direito em curso com plano curricular de duração igual ou superior a dez semestres e desde que frequentem a disciplina de Metodologia Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### 5. Processo de fixação e divulgação das vagas

5.1. As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica dos estudos pós-graduados;

5.2. O número de vagas será divulgado com a publicitação das deliberações da Faculdade de Direito e na página da Faculdade em [www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt) através do portal da Universidade de Lisboa, em [www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt).

#### 6. Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo diretor Faculdade de Direito e divulgados em [www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt) através do portal da Universidade de Lisboa em [www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt).

#### **b) Condições de funcionamento**

A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) frequência e aprovação num curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado por “curso de mestrado” nos termos da legislação em vigor, a que correspondem 60 créditos, ou seja, 50% do total de créditos do ciclo de estudos;

b) a elaboração de uma dissertação de natureza científica, a que corresponde 60 créditos, ou seja, 50% do total de créditos do ciclo de estudos.

### **c) Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

### **d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º1 do artigo 20º do RJGDES**

1. O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Direito – Jurídico-Empresariais integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a sua discussão e aprovação.
2. A dissertação corresponde a 60 créditos e tem uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos alunos.

### **e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos**

1. A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como, após requisição pelo interessado, no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, **definida nos artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho nos termos da Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.**
2. Aos alunos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente* (10-13), *Bom* (14-15), *Muito Bom* (16-17) e *Excelente* (18-20).
3. A avaliação das unidades curriculares é feita através de: *i)* Exame final escrito; *ii)* Trabalho final escrito; *iii)* Exame final oral; *iv)* Avaliação contínua. **Se outro método não for definido pelo regente e comunicado aos estudantes no início do curso, a avaliação será realizada por meio de um exame final escrito.**
4. Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferida uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos das alíneas n) e o) deste regulamento.
5. **Creditação**
  - 5.1. Nos termos do artigo 45º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), e do artigo 8º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa (REPGUL), o conselho científico pode creditar formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros; formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica; experiência profissional relevante para a área científica presente do curso;
  - 5.2. O requerimento solicitando a creditação deve ser dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade de Direito, devendo mencionar e fazer prova da formação ou da experiência profissional que se deseja ver creditada.

#### **f) Regime de prescrição do direito à inscrição**

Para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre, os alunos inscritos em regime geral a tempo integral podem beneficiar da prorrogação máxima de dois semestres, finda a qual prescreve o direito à matrícula.

#### **g) Prazo para o registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final**

1. Após a conclusão do curso de especialização, todos os alunos têm de proceder, no prazo de 45 dias úteis, ao registo do título, do tema da dissertação final de mestrado que se propuserem preparar, a aprovar pelo conselho científico.
2. O registo previsto no número anterior deve ser feito, em simultâneo, com a designação pelo conselho científico do orientador do trabalho final.

#### **h) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores**

1. O orientador da dissertação é nomeado pelo conselho científico da Faculdade de Direito, de entre docentes ou investigadores doutorados da unidade orgânica.
2. Para além do orientador pode ser nomeado um coorientador.
3. Nos termos da legislação em vigor, poderão ainda ser nomeados como coorientadores especialistas de mérito reconhecido pelo conselho científico.

#### **i) Regras sobre a apresentação e entrega da modalidade do trabalho final e sua apreciação**

1. A dissertação deverá respeitar as seguintes características:
  - 1.1. a capa deve incluir o nome da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Direito, o título do trabalho, o nome do aluno, a designação da especialidade do mestrado e da respetiva área de especialização (se aplicável), a modalidade de trabalho em que se apresenta e o ano de conclusão do trabalho. **Nos casos de graus atribuídos em associação também deve constar a identificação da instituição parceira;**
  - 1.2. a primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, incluindo ainda a referência ao nome do orientador ou orientadores;
  - 1.3. as páginas seguintes devem incluir resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia (até 300 palavras cada), palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia (cerca de 5 palavras-chave) e índices;
  - 1.4. quando o conselho científico autorizar a apresentação do trabalho final escrito em língua estrangeira, este deve ser acompanhado de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras;
  - 1.5. quando tal se revele necessário, certas partes dos trabalhos finais, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático;
2. Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as

provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou similar.

#### **j) Requerimento de admissão a provas**

1. O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação e discussão pública da dissertação, em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico no prazo reservado para o mesmo.
2. Com o requerimento de admissão à prestação das provas o aluno deve entregar os seguintes documentos:
  - a) Parecer do orientador, devidamente fundamentado;
  - b) 8 exemplares do trabalho final apresentado;
  - c) 8 exemplares do curriculum vitae atualizado;
  - d) 3 cópias do trabalho final em suporte CD-ROM ou similar.
3. O requerimento referido no número 1 desta alínea deverá ser acompanhado da declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa, de 2 de junho de 2010.

#### **k) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri**

1. O júri para apreciação do trabalho final é nomeado pelo conselho científico no prazo de quarenta e cinco dias úteis após a receção do requerimento de admissão a provas apresentado pelo aluno.
2. O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em [www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt). através do portal da Universidade de Lisboa, em [www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt).
3. O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores, devendo ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação.
4. As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
5. Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.
6. O júri profere um despacho liminar, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua nomeação, a aceitar a dissertação ou, em alternativa, a recomendar, de forma fundamentada, a sua reformulação.
7. No caso da reformulação prevista no número anterior, o candidato tem o prazo de 60 dias úteis, improrrogável, para proceder em conformidade, salvo se declarar que não o pretende fazer.

#### **l) Ato público de defesa do trabalho final**

1. O ato público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 45 dias úteis após a nomeação do júri, ou após a entrega da reformulação, caso exista.
2. O edital das provas inclui a identificação do respetivo júri e deverá ser divulgado em local público da Faculdade de Direito.

3. A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri, devendo o aluno dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

#### **m) Processo de atribuição da classificação final**

1. A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, por maioria dos votos dos seus membros, sendo o voto de presidente de qualidade em caso de empate e sendo a classificação expressa pelas menções de *Recusado* ou *Aprovado*.

2. A classificação final baseia-se na ponderação da classificação obtida no curso de mestrado e na prova pública de defesa da dissertação, sendo atribuído igual valor a ambos os elementos.

3. Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como, após requisição pelo interessado, no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, **definida nos artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho nos termos da Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.**

4. As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente* (10-13), *Bom* (14-15), *Muito Bom* (16-17) e *Excelente* (18-20), nos termos do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

#### **n) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso**

No diploma e na carta de curso deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Nome;
- b) Naturalidade;
- c) Filiação;
- d) Dia, mês e ano de obtenção do grau;
- e) Grau;
- f) Nome do ciclo de estudos;
- g) Unidade Orgânica;
- h) Classificação final.

#### **o) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma**

1. As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.

2. Quer a aprovação no curso de mestrado, quer a aprovação no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre são atestadas por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, e, no segundo caso, também pela carta de curso, de requisição facultativa, sendo qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, nos termos Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES). Estes documentos são emitidos pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

**p) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

1. O acompanhamento pedagógico processa-se da seguinte forma:

1.1. Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o conselho pedagógico da Faculdade nomeia uma comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

1.2. O conselho pedagógico delega nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3. Para efeitos do previsto no número anterior, o conselho pedagógico deve funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de Acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

2. O acompanhamento científico processa-se da seguinte forma:

2.1. O conselho científico nomeará o professor coordenador dos estudos pós-graduados e a comissão científica dos estudos pós-graduados.

2.2. Compete ao professor coordenador:

2.2.1. coordenar o funcionamento do mestrado;

2.2.2. coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

2.2.3. exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da Universidade e do conselho científico.

3. Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

3.1. a seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

3.2. a nomeação dos orientadores de dissertação;

3.3. a aprovação dos respetivos temas de dissertação;

3.4. a constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica;

3.5. a comissão científica do ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação e registo da aprovação pelo conselho científico do tema de dissertação.

4. Para efeitos do previsto nos números 2 e 3, o conselho científico deve funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pelo professor coordenador dos estudos pós-graduados e pela comissão de estudos pós-graduados.

## 2. – Estrutura Curricular e Plano de Estudos

### ESTRUTURA CURRICULAR

1. Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito – Jurídico Empresariais.
2. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
3. Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres.
4. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Direito	Direito	90	30
	<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>30</b>

## Plano de Estudos

Universidade de Lisboa  
Faculdade de Direito  
Direito – Jurídico-Empresariais  
Mestrado  
«Direito»  
«Jurídico-Empresariais»

«1.º ano, 1.º semestre»

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Direito das Sociedades Comerciais I	Direito	semestral	210	40TP	7,5	Obrigatória
Direito Comercial IV	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória
Direito dos Valores Mobiliários	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Contratos Internacionais	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Registos e Notariado	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Direito da Insolvência	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Direito da Arbitragem	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Tributação das Empresas	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)

«1.º ano, 2.º semestre»

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)	CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
-----------------------	------	------	---------------------------	----------	-------------

	CIENTÍFICA		TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito do Trabalho III	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória
Direito das Sociedades Comerciais II	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória
Direito dos Valores Mobiliários	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Contratos Internacionais	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Registos e Notariado	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Direito da Insolvência	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Direito da Arbitragem	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)
Tributação das Empresas	Direito	semestral	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente)

«2.º ano, 1.º e 2.º semestre»

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Direito	anual	1.680	320 TP	60	Obrigatória



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

2005  
Apromado na reunião do  
Conselho Científico de 17.09.1

M.ª Maria Antonia Trujas  
(Secretária do Conselho  
Científico)

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TEMA DE TESE DE DOUTORAMENTO**

Identificação do Doutorando	Data do Requerimento	Tema da Tese Aprovado	Novo Tema da Tese Proposto	Professor Orientador Designado/ Parecer
<b>RAQUEL ALEXANDRA DE JESUS GIL MARTINS BRÍZIDA CASTRO (ALUNA Nº5536)</b> DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	28.07.2014	"A Relevância Constitucional da Regulação da Comunicação Social".	"Constituição, Lei e Regulação dos Media: Contributo para Estudo da Constituição Portuguesa da Comunicação".	Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa
<b>DIOGO NEVES PEREIRA DUARTE (ALUNO Nº 7844)</b> DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/ESPECIALIDADE EM DIREITO PENAL	26.08.2014	"Resolução ou Modificação do Contrato por Alteração das Circunstâncias".	"A Resolução ou Modificação do Contrato por Alteração das Circunstâncias. As bases sociais: aplicação de um método à cessação e modificação do Status Socii".	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez
<b>FILIPE DANIEL DE AREDE NUNES (ALUNO Nº 12494)</b> DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICO-JURÍDICAS	29.08.2014	"Socialismo e Democracia na Construção Jurídica do Estado Social (1968 a 1976). Contributo para o Estudo da História do Pensamento Político Português".	"A Construção Jurídico-Político do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo da História do Pensamento Político em Portugal".	Prof. Doutor António Barbas Homem/ Sim.
<b>DIAGO BARRETO CALDEIRA ANTUNES (ALUNO Nº 10092)</b> DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	28.08.2014	"Ensaio sobre o Comércio de Licenças de Emissão de Gases Poluentes".	"Ensaio sobre a Natureza Jurídica das licenças de emissão no seio do mercado Europeu de carbono".	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva
<b>CATARINA LUÍSA MONTEIRO PIRES (ALUNO Nº 9799)</b> DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/ESPECIALIDADE EM DIREITO COMERCIAL	29.08.2014	"Risco, Equilíbrio e Impossibilidade de Prestação nos Contratos Duradouros".	"Impossibilidade da Prestação".	Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Identificação do Doutorando	Data do Requerimento	Tema da Tese Aprovado	Novo Tema da Tese Proposto	Professor Orientador Designado/ Parecer
<b>PEDRO MONIZ LOPES</b> (ALUNO Nº 12091) DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	01.09.2014	<i>"Autovinculação Regulamentar na Função Estadual Administrativa".</i>	<i>"Derrotabilidade Normativa e Normas Administrativas".</i>	Prof. Doutor David Duarte
<b>CLÁUDIA SOFIA OLIVEIRA DIAS MONGE</b> (ALUNO Nº 7021) DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	12.09.2014	<i>"O Direito Fundamental à Proteção da Saúde e o Conteúdo da Prestação Pública".</i>	<i>"O Direito à Proteção da Saúde e o conteúdo da prestação de cuidados médicos".</i>	Prof. <sup>a</sup> Doutora Carla Amado Gomes

**Sandra Cristina Rodrigues Ferreira**

---

**De:** Pedro Barbas Homem <pedrobarbashomem@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de Setembro de 2014 16:29  
**Para:** Sandra Cristina Rodrigues Ferreira  
**Assunto:** doutoramento Filipe Arede Nunes

Cara D. Sandra Rodrigues,  
Na sequência da comunicação abaixo incluída, comunico para os devidos efeitos não me opor à mudança de título na tese de doutoramento do Mestre Filipe Arede Nunes.  
Com os meus melhores cumprimentos,

António Pedro Barbas Homem

**De:** Filipe Daniel de Arede Nunes [<mailto:filipearedenunes@gmail.com>]  
**Enviada:** sexta-feira, 12 de Setembro de 2014 15:57  
**Para:** pedro barbas homem  
**Assunto:**

Senhor Professor,

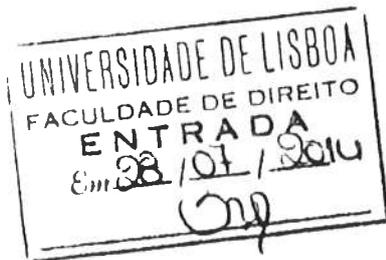
Na sequência da nossa conversa telefónica de há pouco, envio-lhe infra o contacto de e-mail da D. Sandra Rodrigues da Secretaria.

[sandrarodrigues@fd.ul.pt](mailto:sandrarodrigues@fd.ul.pt)

Quando conversei com a D. Sandra Rodrigues esta semana fui informado que basta o Professor enviar um e-mail a dizer que não tem objecções à alteração do título da minha tese.

Muito obrigado.

Um abraço,  
Filipe



Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Presidente do Conselho Científico da  
Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

**RAQUEL ALEXANDRA DE JESUS GIL MARTINS BRÍZIDA CASTRO**, Assistente Convidada do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, tendo sido admitido a Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, por deliberação do Conselho Científico de Julho de 2009, vem requerer autorização para alterar o título da tese de "*A Relevância Constitucional da Regulação da Comunicação Social*" para:

- "*Constituição, Lei e Regulação dos Media: Contributo para o Estudo da Constituição Portuguesa da Comunicação*"

Mais informa que o conteúdo da tese apresentada corresponde integralmente aos propósitos do plano da tese apresentado aprovado e que a alteração do título se limita a ilustrar, de modo mais preciso, o objeto do estudo entretanto desenvolvido.

Lisboa, 28 de Julho de 2014

E.D.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro".

**Ex.mo Sr.**  
**Presidente do Conselho Científico da**  
**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**  
**Exm.º Senhor Professor Doutor Pedro Pais de**  
**Vasconcelos**

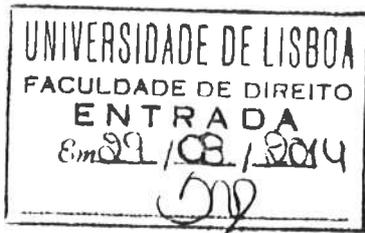
Diogo Neves Pereira Duarte, licenciado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e mestre em Ciências Jurídicas pela mesma Faculdade, vem requerer a V. Ex.ª a admissão da entrega da tese de Doutoramento em Ciências Jurídicas, registada em 28.10.2009, com o tema "*Resolução ou Modificação do Contrato por Alteração das Circunstâncias*", sob a orientação do Sr. Professor Doutor Pedro Romano Martinez - fazendo referência de que o título da tese conheceu uma alteração para "*A Resolução ou Modificação do Contrato por Alteração das Circunstâncias. As bases sociais: aplicação de um método à cessação e modificação do Status Socii*" - mais requerendo a constituição de júri para a sua discussão.

Lisboa, 26 de Agosto de 2014,

Pede deferimento



(Diogo Neves Pereira Duarte)



Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Científico da  
Faculdade de Direito da Universidade de  
Lisboa  
Professor Doutor Pedro Pais Vasconcelos

Filipe Daniel de Arede Nunes, portador do Cartão de Cidadão número 12133537, contribuinte fiscal número 234.624.949, assistente convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, residente na Rua Dr. Mário Sacramento n.º 18, 2845-270 Amora, requer, ao abrigo do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, **admissão a prova de doutoramento em Ciências Histórico-Jurídicas**, sob orientação do Professor Doutor António Pedro Barbas Homem, com o título "A construção jurídico-política do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo da História do Pensamento Político em Portugal".

Requer ainda a **alteração do título originalmente apresentado** que era "Socialismo e Democracia na Construção Jurídica do Estado Social (1968 a 1976). Contributo para o Estudo da História do Pensamento Político Português" para "A construção jurídico-política do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo da História do Pensamento Político em Portugal".

Em anexo, são entregues os seguintes documentos:

- a) 12 exemplares da tese "A construção jurídico-política do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo da História do Pensamento Político em Portugal";
- b) 12 exemplares do *curriculum vitae* actualizado do candidato;
- c) 3 cópias da tese "A construção jurídico-política do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo da História do Pensamento Político em Portugal";
- d) Declaração referente à disponibilização da tese "A construção jurídico-política do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo da História do Pensamento Político em Portugal" para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa;
- e) Justificação da não disponibilização do texto integral da tese "A construção jurídico-política do Estado Social em Portugal durante o Estado Novo (1933-1974). Contributo para o estudo da História do Pensamento Político em Portugal", subscrita pelo orientador, Professor Doutor António Pedro Barbas Homem;
- f) Declaração de originalidade.

Lisboa, 29 de Agosto de 2014,

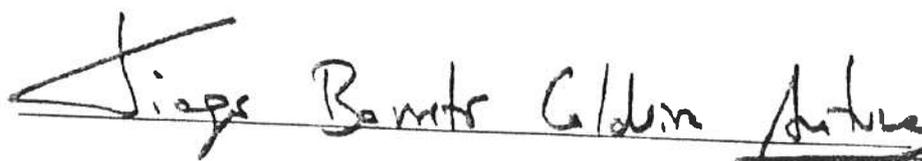
F.D.

Filipe Daniel de Arede Nunes

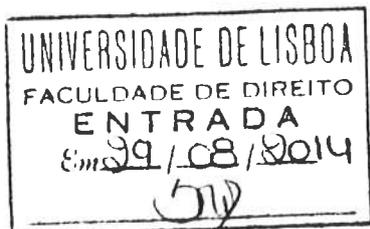
Exmo. Sr. Presidente do Conselho Científico  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Prof. Doutor PEDRO PAIS DE VASCONCELOS,

CALDEIRA ANTUNES, tendo sido admitido à preparação de uma Dissertação de  
em Direito, no ramo de Ciências Jurídico-Políticas, subordinada ao tema  
*o comércio de licenças de emissão de gases poluentes*», vem, por este meio,  
ação do título da referida dissertação para «*Ensaio sobre a natureza jurídica das  
issão no seio do mercado europeu de carbono*».

E. D.



TIAGO BARRETO CALDEIRA ANTUNES



(entregou ao 14740m)

Exmo. Senhor  
PROFESSOR DOUTOR PEDRO PAIS DE  
VASCONCELOS  
Ilustre Presidente do Conselho Científico  
da Faculdade de Direito da Universidade  
de Lisboa

Catarina Monteiro Pires, Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo sido admitida, pelo Conselho Científico dessa Faculdade, à preparação da dissertação de doutoramento subordinada ao tema "*Risco, Equilíbrio e Impossibilidade de Prestação nos Contratos Duradouros*", na área de Ciências Jurídico-Empresariais, especialidade em Direito Comercial, sob a orientação do Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, vem requerer a V. Exa. que o Conselho Científico autorize a apresentação da dissertação que veio a ser efetivamente preparada, subordinada ao tema "*Impossibilidade da prestação*", na área de Ciências Jurídico-Civis, especialidade em Direito Civil, mantendo-se o referido orientador.

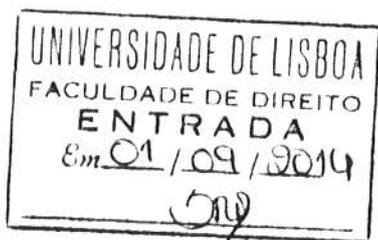
Mais se requer a V. Exa. a correspondente constituição de júri e a marcação das provas de doutoramento.

Para o efeito, junta-se em anexo a referida dissertação, nos termos regulamentares, a declaração de originalidade e a declaração relativa ao Repositório da Universidade de Lisboa.

E.D.

A Requerente,

Catarina Monteiro Pires



Ex.ª Senhor  
Presidente do Conselho Científico da  
Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

**PEDRO MONIZ LOPES**, Assistente do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, tendo sido admitido a Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, por deliberação do Conselho Científico de 28 de Março de 2012, para efeitos de elaboração de tese com o título "*Sentido, fundamento e limite da autovinculação regulamentar na função estadual administrativa*", vem requerer autorização para alterar o referido título para:

- "*Derrotabilidade Normativa e Normas Administrativas*"

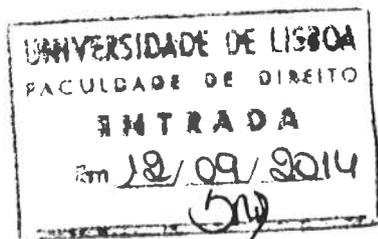
Mais informa que o conteúdo da tese apresentada corresponde integralmente aos propósitos do plano da tese apresentado aprovado e que a alteração do título se limita a ilustrar, de modo mais preciso, o objeto do estudo entretanto desenvolvido.

Lisboa, 31 de Agosto de 2014

E.D.

Pedro Moniz Lopes

A handwritten signature in black ink, appearing to be "P. Moniz Lopes", written over a horizontal line.



Exmo. Senhor  
PROFESSOR DOUTOR PEDRO PAIS DE  
VASCONCELOS  
Ilustre Presidente do Conselho Científico  
da Faculdade de Direito da Universidade  
de Lisboa

Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge, Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Assistente desta mesma Faculdade, tendo sido admitida pelo Conselho Científico dessa Faculdade, à preparação da dissertação de doutoramento subordinada ao tema "*O direito fundamental à proteção da saúde e o conteúdo da prestação pública*", na área de Ciências Jurídico-Políticas, sob a orientação da Senhora Professora Doutora Carla Amado Gomes, vem requerer a V. Exa. que o Conselho Científico autorize a apresentação da dissertação que veio a ser efetivamente preparada subordinada ao tema "*O direito à proteção da saúde e o conteúdo da prestação de cuidados médicos*", mantendo-se a área e a referida orientadora.

Mais se requer a V. Exa. a admissão à prestação de provas de doutoramento, a correspondente constituição de júri e a marcação das provas de doutoramento.

Para o efeito, junta-se em anexo a referida dissertação, doze exemplares nos termos regulamentares, bem como doze exemplares do *curriculum vitae* atualizado e três cópias da tese em suporte informático (CD-ROM), a declaração de originalidade e a declaração relativa ao Repositório da Universidade de Lisboa.

E.D.

A Requerente,

  
Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge

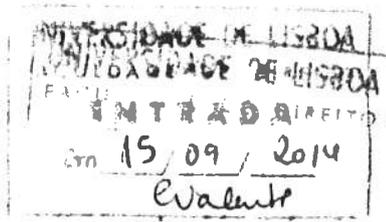


FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

2016  
Aprovado na reunião do Conselho  
Científico de 17.09.2014  
Lúcia Almeida Borges  
(Secretária do Conselho  
Científico)

-PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DA TESE DE DOUTORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO REQUERIDO	PROFESSOR ORIENTADOR DESIGNADO	CONCORDÂNCIA/RECOMENDAÇÃO DO ORIENTADOR
RUI SANHÁ (ALUNO Nº5090010) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - ESPECIALIDADE EM DIREITO PENAL	15.09.2014	17.09.2008	Até 17.03.2015	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Sim



Exmo. <sup>o</sup>

Prof. Doutor Pedro Ramos Martínez

Presidente do Conselho Científico da FDUL

L I S B O A

Assunto: pedido de prorrogação de prazo

O signatário, Mestre RUI SANHA, admitido a data de 17 de Setembro de 2008 à preparação da tese de Doutoramento intitulado DIREITO PENAL NUM CONTEXTO MULTICULTURAL: O CASO GUINEENSE sob orientação do Prof. Doutor Augusto Silva Dias, vem, por este meio, requerer a Exm. <sup>o</sup> Sr. a prorrogação do prazo da entrega da respectiva tese do Doutoramento pelo período de mais 6 (seis) meses.

Nestes termos,

Pede deferimento

Lisboa, 15 de Setembro de 2014.

Me. RUI SANHA

Obs:

Anexo o parecer do Professor orientador, Augusto Silva Dias.

Urgente: informação sobre a tese

De: **Augusto Silva Dias**  
(augusto\_silva\_dias@hotmail.com) .  
Enviada: segunda-feira, 15 de Setembro de 2014 12:01:34  
Para: Rui Sanhá (rsanha@hotmail.com)  
Cc: Miguel Martins (miguelmartins@fd.ul.pt)

Caro Mestre Rui Sanhá

Tem o meu acordo para o seu pedido de prorrogação por mais um semestre. Agradeço que, logo que lhe seja possível, me envie o que já tem escrito para que possa, com tempo, ajudá-lo nesta fase final.

Envio esta mensagem com conhecimento ao Mestre Miguel Martins, responsável pela Divisão Académica da Faculdade.

Cumprimentos cordiais

*Augusto Silva Dias*  
Professor da Faculdade  
de Direito de Lisboa

Apomado na sessão do Conselho Científico de 17.09.2014,

Miriam Aponso Nunes  
(Secretária do Conselho Científico)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 17 de setembro de 2014

- Doutoramento - Candidaturas à 2.ª fase do doutoramento - preparação da tese - Doutorandos com parte curricular concluída - Pedidos extemporâneos

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Tema da tese solicitado	Professor Orientador solicitado	Curso	Prazo normal de inscrição na fase da tese	Prazo de entrega da tese proposto
LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO MALATO (n.º 22761) - DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICO-JURÍDICAS (2011-2012)	14.07.2014	Crimes contra Direitos Humanos. Identidade e Federalização no Brasil: uma perspectiva histórica.	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	Doutoramento em Direito - Especialidade em Ciências Histórico-Jurídicas	15.04.2013  <b>Doutoramento/1ª Fase - Curricular (2011/12) F.D.U.L 16 Valores</b>	26.06.2016

(\*) Prazo de entrega da tese de doutoramento aprovado em C.C. dos doutorandos do mesmo grupo e ano letivo é 26.06.2016, tendo concluído a fase escolar do curso em março de 2013. Assim sugere-se que para a contagem do prazo da entrega da tese de doutoramento do aluno seja determinado o mesmo prazo aprovado para os alunos do ciclo de estudos da requerente: 26.06.2016.

(\*\*) Prazo de entrega da tese de doutoramento aprovada em CC dos doutorandos do mesmo grupo e ano letivo.

Excelentíssimo Senhor Professor Pedro Pais de Vasconcelos.

LUIZ ERNANF FERREIRA RIBEIRO MALATO,

aluno de doutoramento em Direito, sob inscrição nº 22761, ano letivo de 2011-2012, desta Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, vem, à presença de sua Excelência e do Egrégio Conselho Científico desta renomada Instituição, requerer:

**INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA À SEGUNDA FASE DO DOUTORAMENTO CORRESPONDENTE À PREPARAÇÃO DA TESE**, indicando, nesta oportunidade, conforme foi informado via email, como Orientador o Professor Eduardo Vera Cruz Pinto, cuja Carta de Aceitação já foi assinada, requerendo, tempestivamente, a alteração do tema para: **CRIMES CONTRA DIREITOS HUMANOS IDENTIDADE E FEDERALIZAÇÃO NO BRASIL**, em projeto anexo.

Fundamenta a extemporaneidade do presente requerimento, além de na distância de sua moradia, Belém do Pará, Amazônia, nas atividades da magistratura e magistério que o requerente exerce no Brasil, com jornadas, incluindo lançamento de livro, que infelizmente atrasaram os seus compromissos, entre eles o da inscrição e apresentação de seu projeto de tese junto a esta Faculdade de Direito.

Informa que o presente assunto foi tratado no Brasil por ocasião da estada do Professor Eduardo Vera Cruz Pinto em dois eventos científicos, que constatou tais imprevistos e a imensa vontade do requerente em concluir o referenciado curso, prestando orientação de que levasse a presente intenção à direção desse competente Conselho institucional.

Dessa maneira, Ilustre Presidente e Honrados Membros, pretendendo ser mais um entre aqueles que produzem conhecimento científico em prol da comunidade acadêmica, requeiro o **DEFERIMENTO** desta pretensão.

Lisboa 14 de julho de 2014.

Luiz Ernane Ferreira Ribeiro Malato - Inscrição nº 22761 - Doutoramento em Direito.

Doc B  
Aprovado na reunião do Conselho  
Ciências de 17.09.2014,  
Mestrado Afonso Trujas  
(Secretário do Conselho  
Ciências)

ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO - 2ª FASE/TESE - COM DISPENSA DA PARTE CURRICULAR.

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Especialidade	Tema	Prof. Orientador Indicado/Aceitação/Projeto de Investigação	Instituição, Média final de Mestrado e Data de Conclusão
DANIEL VEIGA AYRES PIMENTA (ALUNO Nº21646)	23.07.2014	DOUTORAMENTO EM DIREITO: ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	"Direito dos Desastres Climáticos e Responsabilidade: O papel do Estado na prevenção dos danos decorrentes das alterações climáticas."	Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes Sim/Sim/Sim	<p>Conclusão do Curso de Mestrado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 12.06.2013, com a classificação de dezassete (17) valores.</p> <p>Conclusão do Curso de Bacharelato na Faculdade de Direito de Ipatanga - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais 04.07.2008, com a classificação de dezasseis (16) valores.</p>

## Informação

**Aluno:** Daniel Veiga Ayres Pimenta

**Assunto:** pedido de ingresso na 2ª fase (tese) do Curso de Doutoramento, com dispensa da parte curricular.

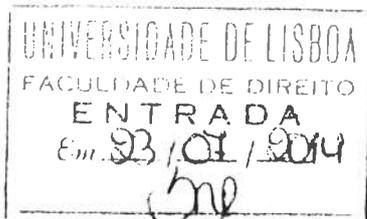
**Data de apresentação do requerimento:** 23.07.2014

- I. O requerente concluiu o Curso de Mestrado em Direito – Área de Especialização em Ciências Jurídico-Ambientais, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 12 de junho de 2013, tendo obtido a classificação de dezassete (17) valores – Muito Bom;
- II. Solicita admissão à preparação do doutoramento (2ª fase/tese), com dispensa da parte curricular, na área de especialização das Ciências Jurídico-Políticas do respetivo curso, indicando como tema: ***“Direito dos Desastres Climáticos e Responsabilidade: O Papel do Estado na prevenção dos danos decorrentes das alterações climáticas”***, sob a orientação da Senhora Professora Doutora Carla Amado Gomes;
- III. Para os devidos efeitos, junta carta de aceitação emitida pela Senhora Professora Doutora Carla Amado Gomes, em que a mesma comunica aceitar a respetiva orientação.
- IV. Ao respetivo requerimento o candidato anexa os seguintes documentos:
  - Fotocópia da certidão da conclusão do Curso de Mestrado (F.D.U.L.);
  - Fotocópia da certidão de registo de grau de Mestre emitido pela Universidade de Lisboa;
  - Fotocópia do passaporte;
  - *Curriculum Vitae*;
  - Carta de Aceitação do Professor Orientador;
  - Projeto de investigação.

À Superior Consideração de V. Exa.

Lisboa, 15 de setembro de 2014

Sandra Rodrigues



Daniel Veiga Ayres Pimenta  
Passaporte n.º CZ567958  
OAB/MG 117494

EXCELENTÍSSIMO PROFESSOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO  
CIENTÍFICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA –  
FDUL

DANIEL VEIGA AYRES PIMENTA, brasileiro, casado, natural de São Paulo (SP), advogado, inscrito sob o número 117.494 na Seção do Estado de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, portador do passaporte número CZ567958, residente e domiciliado à Rua Pedras Bonitas, número 530, apartamento 102, Bairro Iguaçu, Ipatinga, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 35.162-000, vem, com respeito e acatamento à ilustre presença de Vossa Excelência, **expôr e ao final requerer:**

Em Junho de 2013 o Requerente obteve o grau de mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Grau obtido com a classificação final de 17 (dezesete) valores, qualificação de muito bom (conforme comprova a Certidão de Registro de Grau de Mestre em anexo).

O artigo 66<sup>1</sup> do Estatuto da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa estabelece ser de competência do Conselho Científico aceitar candidatos à preparação do doutorado.

Desta feita, por todo o exposto, **REQUER** o ingresso **direto** a elaboração da tese do curso de doutorado em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias, sob orientação da Professora

<sup>1</sup>Artigo 66 - Competência relativa a provas académicas

Compete ao Conselho Científico:

Designar os orientadores das dissertações de mestrado;

Constituir os júris dos exames de mestrado e da respectiva equivalência;

Deliberar sobre provas de aptidão pedagógica;

**Admitir candidatos à preparação de doutoramento, designar orientadores dissertação e, verificados os pressupostos legais, pronunciar-se sobre a sua admissão à prestação provas;**

Propor a composição de júris das provas de doutoramento e de respectivas equivalências;

Propor a abertura de concurso para as vagas de Professor Associado e de Professor Catedrático;

Propor a composição de júris de concurso para Professor Associado e para Professor Catedrático e das provas para a obtenção do título de agregado;

Constituir júris de equivalência de mestrado e propor a constituição de júris de equivalência de doutoramento” (Grifos nossos - Os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa estão disponíveis para acesso eletrónico em

[http://www.fd.ulisboa.pt/Faculdade/Estatutos/tabid/135/Default.aspx?SECCaoC3%087%0C3%0810\\_1X\\_-Conselho\\_Cient%03%0ADflico](http://www.fd.ulisboa.pt/Faculdade/Estatutos/tabid/135/Default.aspx?SECCaoC3%087%0C3%0810_1X_-Conselho_Cient%03%0ADflico)

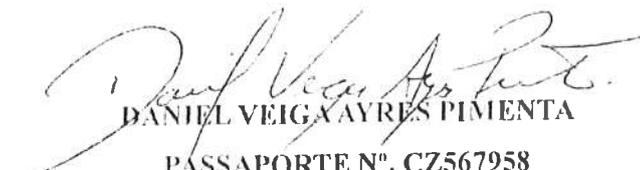
**Daniel Veiga Ayres Pimenta**  
**Passaporte nº. CZ567958**  
**OAB/MG 117494**

---

Doutora Carla Amado Gomes, com o seguinte título: "Direito dos Desastres Climáticos e Responsabilidade: O papel do Estado na prevenção de danos decorrentes das alterações climáticas".

Nestes termos, pede deferimento.

Ipatinga (MG - Brasil), 12 de Junho de 2014.

  
**DANIEL VEIGA AYRES PIMENTA**  
**PASSAPORTE Nº. CZ567958**  
**OAB/MG 117.494**



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**



**DIREITO DOS DESASTRES CLIMÁTICOS E RESPONSABILIDADE: O  
PAPEL DO ESTADO NA PREVENÇÃO DE DANOS DECORRENTES  
DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

**DANIEL VEIGA AYRES PIMENTA**

**Projeto de Tese de Doutoramento**

**Doutoramento em Direito**

**Área de Especialização em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias**

**JUNHO/2014**

# Daniel Veiga Ayres Pimenta

Professor do Curso de Graduação em Direito no Centro Universitário do Leste de Minas Gerais (UNILESTEMG)

daniel.pimenta@hotmail.com

---

## Resumo

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2013); Especialista em Ciências Jurídico-Ambientais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2011); Especialista em Direito, Impacto e Recuperação Ambiental pela Universidade Federal de Ouro Preto/Fundação Gorceix (2010); Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008); Professor do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - UNILESTEMG; Advogado.

---

## Experiência

### **Professor do Curso de Graduação em Direito at Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - UnilesteMG**

fevereiro de 2012 - até o momento (2 anos 5 meses)

Professor de Teoria Geral do Processo;

Professor de Direito Processual Civil;

Professor de Direito Penal;

Professor de Prática Jurídica (Direito Penal e Direito Processual Penal)

### **Advogado e Consultor Jurídico at Autônomo**

2012 - até o momento (2 anos)

Advogado e Consultor Jurídico nas áreas Ambientais, Cíveis, Tributária e Previdenciária.

### **Promotor de Vendas at BeChosen**

novembro de 2010 - julho de 2011 (9 meses)

Prestava serviços como promotor de vendas dos produtos (computadores e impressoras) da Hewlett-Packard (HP). Período, no qual, foi agraciado com o prêmio "IPG BEST PROMOTER 2011 - PORTUGAL".

Premiação, esta, concedida, em conjunto, pela Hewlett-Packard (HP) e BeChosen (Serviços e Consultoria em Field Marketing LDA).

### **Advogado at José Orlando Rios & Advogados Associados**

novembro de 2008 - julho de 2010 (1 ano 9 meses)

Advogado e Consultor Jurídico nas áreas Cíveis, Tributária e Previdenciária.

### **Estagiário de Prática Jurídica at José Orlando Rios & Advogados Associados**

agosto de 2007 - agosto de 2008 (1 ano 1 mês)

---

## Projetos

### **Homem e Ambiente: Em busca da pós-modernidade - Uma análise hermenêutica da relação homem-meio ambiente e de sua influência sobre a legislação ambiental**

2012 até o momento

Usuários: Daniel Veiga Ayres Pimenta, Hermundes S. Flores de Mendonça, Alunos de Graduação do Curso de Direito do UnilesteMG

O presente projeto de pesquisa tem como objetivo fazer uma análise hermenêutica da relação homem-meio ambiente, bem como da influência que este relacionamento exerce na evolução do ordenamento jurídico-ambiental nacional, regional e global. Buscando, de tal forma, identificar as controvérsias levantadas por uma legislação que, sem inserir o homem como parte do meio ambiente, produz uma regulamentação incapaz de garantir uma correta gestão dos recursos naturais disponíveis. Incapaz, ainda, de respeitar o novel paradigma do desenvolvimento sustentável que norteia, atualmente, a questão ambiental. Diante disso, tentará apresentar propostas capazes de disciplinar meios eficazes de solucionar as deficiências legislativas e, com isso, auxiliar na resolução da atual crise ambiental.

---

## Experiência com trabalhos voluntários

### **Estudante - Voluntário na Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**

fevereiro de 2007 - novembro de 2007 (10 meses)

Grupo de estudo cujo objetivo era, acompanhado dos Professores que coordenavam o projeto, atender as comunidades carentes da região metropolitana de Belo Horizonte proporcionando, de tal forma, noções básicas de Direito, bem como assessoria jurídica.

---

## Publicações

### **O Naufrágio de Atlântida e a (Não) Proteção dos Migrantes Ambientais: Uma análise da insuficiência do atual sistema internacional de tutela dos refugiados.**

Publicado nos Anais do VI Simpósio Dano Ambiental na Sociedade de Risco - Publicação em formato eletrônico pela UFSC/SC (disponível em [www.gpda.ufsc.br](http://www.gpda.ufsc.br)) - p. 269-299. ISSN 2179-1279 - 30 de setembro de 2011

Autores: Daniel Veiga Ayres Pimenta

### **Da Europa às Américas: Uma breve análise comparativa do procedimento de avaliação de impacto ambiental adotado no Brasil, Estados Unidos da América e Portugal**

Instituto do Direito Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Revista do IDB, Ano 1 (2012), Número 3, p. 1.667-1.718 - ISSN 2182-7567 - 22 de setembro de 2012

Autores: Daniel Veiga Ayres Pimenta

### **Uma Teoria da Justiça: Breve análise do pensamento rawlsiano e de suas críticas**

Unipac Itabirito - 2012

Autores: Daniel Veiga Ayres Pimenta

PIMENTA, Daniel Veiga Ayres. UMA TEORIA DA JUSTIÇA: BREVE ANÁLISE DO PENSAMENTO RAWLSIANO E DE SUAS CRÍTICAS. In. Revista Diké: Revista Eletrônica de Direito, Filosofia e Política do Curso de Direito da UNIPAC Itabirito, Ano 4, Número 5, 1º Semestre de 2012, Itabirito, p.203-230. ISSN:2178-3519. Disponível em formato eletrônico em: <http://www.ensinosuperior.org.br/revistaeletronica.php>.

**Capítulo no Livro "Por Uma Nova Ordem Ambiental Internacional: Celebrando os 40 Anos da Declaração de Estocolmo"**

Juruá Editora - 21 de maio de 2013

Autores: Daniel Veiga Ayres Pimenta

PIMENTA, Daniel Veiga Ayres. DA EUROPA ÀS AMÉRICAS: UMA BREVE ANÁLISE COMPARATIVA DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL ADOTADO NO BRASIL, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E PORTUGAL. In: Por Uma Nova Ordem Ambiental Internacional: Celebrando os 40 Anos da Declaração de Estocolmo, Carla Amado Gomes (Coord.), Thiago Maranhão P. Diniz Serrano e Tiago Vinícius Zanella (Organizadores), 1ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2013, v. Único, p. 33-62.

**"NÓS QUE AQUI ESTAMOS POR VÓS ESPERAMOS": EM BUSCA DE RESPOSTAS PARA OS REFUGIADOS AMBIENTAIS**

Revista do Instituto do Direito Brasileiro - 30 de setembro de 2013

Autores: Daniel Veiga Ayres Pimenta

PIMENTA, Daniel Veiga Ayres. "NÓS QUE AQUI ESTAMOS POR VÓS ESPERAMOS": EM BUSCA DE RESPOSTAS PARA OS REFUGIADOS AMBIENTAIS. In. Revista do Instituto do Direito Brasileiro (ISSN: 2152-7567). Instituto do Direito Brasileiro, Ano 2(2013), Volume 11, p.12.901 - 12.960. Disponível em formato digital em: [http://www.idb-fdul.com/uploaded/files/2013\\_11\\_12901\\_12960.pdf](http://www.idb-fdul.com/uploaded/files/2013_11_12901_12960.pdf)

**Apresentação de Trabalho - Apresentação Oral na 14ª Semana de Iniciação Científica e 5ª Semana de Extensão "Ciência para o Desenvolvimento Regional" do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais setembro de 2013**

Autores: Daniel Veiga Ayres Pimenta, Hermundes S. Flores de Mendonça, Bruna Silva Santos

PIMENTA, Daniel Veiga Ayres (Professor Convidado); MENDONÇA, Hermundes S. Flores (Coord.); SANTOS, Bruna Silva. DIREITO E MEIO AMBIENTE: BREVE ANÁLISE DA ORIGEM DO DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL. UnilesteMG, Coronel Fabriciano, Setembro de 2013.

---

**Competências e especialidades**

**Mestre em Direito**

**Especialista em Ciências Jurídico-Ambientais**

**Especialista em Direito, Impacto e Recuperação Ambiental**

**Professor de Teoria Geral do Processo**

**Professor de Direito Processual Civil**

**Professor de Direito Penal**

**Professor de Prática Jurídica (Direito Penal e**

**Direito Processual Penal)**  
**Advogado e Consultor Jurídico**  
**Direito Internacional Público**  
**Direito Internacional do Meio Ambiente**  
**Direito Ambiental Brasileiro**

---

#### Idiomas

**Espanhol** (Nível básico a intermediário)  
**Inglês** (Nível básico a intermediário)

---

#### Formação acadêmica

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**  
Mestre em Direito (Ciências Jurídico-Políticas), Ciências Jurídico-Ambientais, 2010 - 2013

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**  
Especialista em Ciências Jurídico-Ambientais, Ciências Jurídico-Ambientais, 2010 - 2011

**Universidade Federal de Ouro Preto**  
Especialista em Direito, Impacto e Recuperação Ambiental, Direito, Impacto e Recuperação Ambiental, 2008 - 2010

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / PUC-MG**  
Bacharel em Direito, Direito, 2002 - 2008

**Colégio São Francisco Xavier**

---

#### Reconhecimentos e prêmios

"IPG BEST PROMOTER 2011 - PORTUGAL"  
Prêmio, este, concedido, em conjunto, pela Hewlett-Packard (HP - Portugal) e BeChosen (Serviços e Consultoria em Field Marketing LDA).

#### Interesses

Direito Internacional Público; Direito Internacional do Meio Ambiente; Direito Ambiental Brasileiro; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Tributário; Direito Previdenciário; Teoria Geral do Processo

---



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

MIGUEL FERREIRA MARTINS, Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em face dos registos existentes na mesma, certifica que:

DANIEL VEIGA AYRES PIMENTA  
Natural de Brasil  
Filho(a) de Robinson Ayres Pimenta  
e de Maura Gerbi Veiga

Ingressou no ano letivo 2010-2011 e concluiu as provas do MESTRADO EM DIREITO -  
ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-AMBIENTAIS em 12 de junho de 2013  
com a classificação final de 17 (dezassete) valores.

Requeru a respetiva certidão de registo em 12 de junho de 2013 na Universidade de  
Lisboa.

*O presente certificado vai assinado e leva aposto o selo branco da Faculdade.*

Lisboa, 20 de junho de 2013

Emitido por Wacante

Conferido por ANS

O Chefe da Divisão Académica

(Mestre Miguel Ferreira Martins)



## CERTIFICADO

MIGUEL FERREIRA MARTINS, Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em face dos registos existentes na mesma, certifica que:

DANIEL VEIGA AYRES PIMENTA  
Natural de Brasil  
Filho(a) de Robinson Ayres Pimenta  
e de Maura Gerbi Veiga

Tendo-se inscrito no ano letivo 2010-2011, no curso de MESTRADO EM DIREITO - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-AMBIENTAIS, apresentou uma dissertação intitulada "Mudança Climática e Movimento Populacional: Propostas para o ENFRENTAMENTO do problema dos Deslocados Ambientais", no dia 12 de junho de 2013, com o seguinte Júri:

Prof. Doutor Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva (presidente)  
Prof. Doutor Carla Maria Fermento Amado Gomes (orientadora)  
Prof. Doutor Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo (arguente)  
Prof. Doutor João Pedro Oliveira Miranda (vogal)

*O presente certificado vai assinado e leva aposto o selo branco da Faculdade.*

Lisboa, 28 de junho de 2013

Emitido por *M. Ferreira Martins*

Conferido por *M. Ferreira Martins*

O Chefe da Divisão Académica

(Mestre Miguel Ferreira Martins)



UNIVERSIDADE  
DE LISBOA  
REITORIA

### Certidão de registo de grau

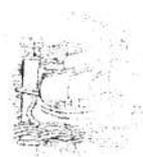
De harmonia com o registo exarado em livro que fica arquivado na Divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa, certifico que *Daniel Veiga Ayres Pimenta*, natural do *Brasil*, filho de *Robinson Ayres Pimenta* e de *Maura Gerbi Veiga*, no dia *doze* do mês de *junho* do ano de *dois mil e treze*, obteve o grau de *mestre* em *Direito*, na área de especialização em *Ciências Jurídico-Ambientais*, na Faculdade de *Direito* desta Universidade com a informação final de *dezassete* valores, qualificação de *Muito bom*.

A presente certidão de registo é emitida nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, com a Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro) e vai firmada com o selo branco desta Universidade.

Reitoria da Universidade de Lisboa, em vinte e três de julho de dois mil e treze.

O Reitor

António Sampaio da Nóvoa





Exmº Senhor  
Presidente do Conselho Científico  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

### **Carta de aceitação da orientadora**

Carla Amado Gomes, professora Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, declara aceitar a orientação do Mestre Daniel Veiga Ayres Pimenta, que defendeu a sua tese de mestrado na Faculdade de Direito de Lisboa em Junho de 2013, tendo obtido a classificação final de 17 (dezassete) valores, na elaboração da tese de doutoramento com o seguinte título:

*DIREITO DOS DESASTRES CLIMÁTICOS E RESPONSABILIDADE: O PAPEL DO ESTADO NA PREVENÇÃO DE DANOS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS*

Lisboa, 22 de Julho de 2014

**Carla Amado Gomes**

Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

2019  
Aprovação na sessão do Conselho  
Científico de 17.09.2014,



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Fernando Afonso Borges  
(Presidente do Conselho  
Científico)

- ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO - 2ª FASE/TESE - COM DISPENSA DA PARTE CURRICULAR.

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Especialidade	Tema	Prof. Orientador Indicado/Aceitação/Projeto de Investigação	Instituição, Média final de Mestrado e Data de Conclusão
ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA (ALUNO Nº20184)	22.08.2014	DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	<i>"O direito fundamental à autonomia gravídica. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro."</i>	Prof. Doutor David Duarte Sim/Sim/Sim	<b>Conclusão do</b> Curso de Mestrado em Direito na <b>Faculdade de</b> <b>Direito da</b> <b>Universidade de</b> <b>Lisboa</b> 24.10.2013, com a classificação de dezassete (17) valores.  <b>Conclusão do</b> Curso de Bacharelato em <b>Direito na</b> <b>Faculdade de</b> <b>Direito da</b> <b>Universidade</b> <b>Federal do Ceará</b> 30.08.2004, com a classificação de dezanove (19) valores.

## Informação

**Aluno: Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira**

**Assunto:** pedido de ingresso na 2ª fase (tese) do Curso de Doutorado, com dispensa da parte curricular.

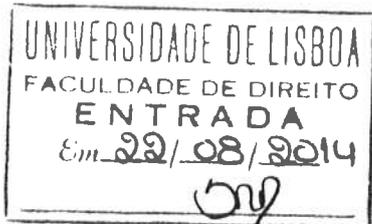
**Data de apresentação do requerimento:** 09.09.2014

- I. A requerente concluiu o Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 24 de outubro de 2013, tendo obtido a classificação de dezassete (17) valores – Muito Bom;
- II. Solicita admissão à preparação do doutorado (2ª fase/tese), com dispensa da parte curricular, na área de especialização das Ciências Jurídico-Políticas do respetivo curso, indicando como tema: ***“O Direito Fundamental à Autonomia Grávida. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro”***, sob a orientação do Senhor Professor Doutor David Duarte;
- III. Para os devidos efeitos, junta carta de aceitação emitida pelo Senhor Professor Doutor David Duarte, em que o mesmo comunica aceitar a respetiva orientação.
- IV. Ao respetivo requerimento o candidato anexa os seguintes documentos:
  - Fotocópia da certidão da conclusão da especialização do curso de Mestrado;
  - Fotocópia da carta de curso de Mestrado emitido pela Universidade de Lisboa;
  - Fotocópia do passaporte;
  - *Curriculum Vitae*;
  - Carta de Aceitação do Professor Orientador;
  - Projeto de investigação.

À Superior Consideração de V. Exa.

Lisboa, 09 de setembro de 2014

Sandra Rodrigues



Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Científico  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira, brasileira, em união estável, Juíza de Direito, portadora de Passaporte n. FD 152808, com domicílio na Rua Monsenhor Catão, 1380, apto 1502, Fortaleza-CE, Brasil, expõe e requer o que se segue.

A requerente cursou o mestrado científico por esta FDUL no ano de 2009-2010 em Direitos Fundamentais, concluindo-o em 24 de outubro de 2013, com aprovação e classificação de 17 valores. Sua tese intitulava-se “O direito à vida privada e a sua limitação voluntária nas relações particulares. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro”.

Pretende agora a requerente cursar o Doutorado também na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na área de Ciências Jurídico-Políticas, razão pela qual solicita, para os devidos efeitos, a admissão à preparação do doutorado (2ª. fase – tese), com dispensa da parte escolar.

Informa que o título (provisório) da tese de doutorado é “O direito fundamental à autonomia gravídica. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro.”. A área de especialização do projeto abrange o Direito Constitucional e Direitos Fundamentais. Já houve a sua aceitação como orientanda pelo Professor Doutor David Duarte.

Seguem, em anexo, projeto de investigação da tese, parecer do Professor Doutor David Duarte a respeito do presente requerimento, bem como a carta de aceitação da inscrição no Doutorado.

Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira".

Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Científico  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

A mestre Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira, brasileira, residente no Brasil, cursou o mestrado científico na Faculdade de Direito desta Universidade no ano lectivo 2009/2010, tendo concluído o 2º. ciclo em 24 de outubro de 2013, após submissão às provas finais do mestrado. A aluna foi aprovada e obteve classificação de 17 valores do júri, composto pelo Professor Doutor Luis Pedro Dias Pereira Coutinho, na qualidade de Presidente e Arguente, pelo Professor Doutor José de Oliveira Ascensão, na qualidade de orientador, e pelo Professor Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro, na qualidade de vogal. A tese intitulava-se “O direito à vida privada e a sua limitação voluntária nas relações particulares. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro”.

Pretende agora a requerente cursar o Doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na área de Ciências Jurídico-Políticas, razão pela qual solicita, para os devidos efeitos, a admissão à preparação do doutoramento (2ª. fase – tese), com dispensa da parte escolar. Com o requerimento, apresentou o projecto de investigação da tese, contendo os problemas a responder na pesquisa, as considerações a respeito da utilidade, dos objetivos e da metodologia de investigação a serem empregados para consecução desse objectivo.

Conforme expõe a requerente, o título (provisório) da tese é “O direito fundamental à autonomia gravídica. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro.”. A área de especialização do projeto abrange o Direito Constitucional e os Direitos Fundamentais.

De acordo com o que o projecto permite aferir, percebe-se que a requerente pretende concentrar-se no problema específico da estruturação de um direito fundamental da mulher às escolhas relativas à gestação e ao parto, que foi denominado provisoriamente de “autonomia gravídica”. Justifica essa opção no crescimento do registo de casos de violência obstétrica no Brasil, tendo em conta a divergência entre as escolhas da própria gestante e aquelas da equipa médica. Para tanto, pretende a requerente estudar: o histórico da relação médico-paciente no Brasil e a sua relação com a violência obstétrica; a estruturação de um direito autónomo quanto às escolhas de gestação e parto; a distinção do direito à autonomia gravídica de outros direitos fundamentais. Uma vez estruturado esse direito, pretende ainda a requerente investigar as implicações possíveis nas acções dos agentes do Estado.

# Projeto de tese

**Orientador:** Professor Doutor David Duarte

**Doutoranda:** Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira

## 1. Título

O direito fundamental à autonomia gravídica. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

## 2. Apresentação do problema e utilidade da investigação

A gestação e o parto são muito mais do que eventos fisiológicos que marcam o início da vida humana. O nascimento, em todas as culturas, é cercado por crenças, sejam elas religiosas ou não, rituais e manifestações de respeito e alegria. Como a mulher foi encarregada pela natureza dessa geração e amadurecimento da vida, todas essas questões que envolvem o nascimento acabam também levando a reflexões mediatas ou imediatas sobre a condição feminina.

No Brasil, em um século, caminhou-se do parto doméstico, assistido por parteiras sem qualquer formação técnica, ao parto completamente medicalizado e institucionalizado, em que a evolução fisiológica do processo é substituída por obrigatórias intervenções no corpo da gestante e no do recém-nascido. Todavia, atualmente, diante do fenômeno da popularização dos meios eletrônicos de acesso à informação, muitas mulheres estão optando por entender melhor a fisiologia da gravidez e, em consequência, por participar mais das escolhas relativas a esse evento.

Justamente por isso, está sendo registrado crescimento no número de casos identificados de violência obstétrica no Brasil. Não se trata apenas de negação de atendimento ou prática de erros médicos grosseiros. Trata-se de aumento de casos em gestante e equipe médica divergem quanto à forma de o feto vir ao mundo, seja por intermédio da realização de procedimentos sem consentimento prévio ou ciência da gestante e de seus familiares, seja pela indicação de cesarianas em hipóteses contrárias às evidências médicas<sup>1 2</sup>.

Essa realidade impõe um olhar mais atento do operador do Direito.

---

<sup>1</sup>[http://sites.uai.com.br/app/noticia/saudeplena/noticias/2014/04/02/noticia\\_saudeplena,148157/mandado-judicial-retira-mae-em-trabalho-de-parto-de-casa-para-obriga.shtml](http://sites.uai.com.br/app/noticia/saudeplena/noticias/2014/04/02/noticia_saudeplena,148157/mandado-judicial-retira-mae-em-trabalho-de-parto-de-casa-para-obriga.shtml)

<sup>2</sup><http://www.cientistaqueviroumae.com.br/2014/07/nao-ela-nao-e-uma-comedora-de-placenta.html>

Entretanto, quem se aventura nessa empreitada depara-se com uma vasta doutrina sobre lesão e reparação em caso de dano, mas um deserto doutrinário quanto à análise do próprio direito subjetivo envolvido. Por isso, o cerne do presente estudo será justamente o direito fundamental da gestante às escolhas relativas à gestação e ao parto, direito este doravante (e provisoriamente) denominado como "autonomia gravídica".

Se a obstetrícia é a especialidade médica que lida simultaneamente com duas vidas, a autonomia gravídica é direito complexo, porque não se trata apenas do exercício da autonomia feminina quanto ao próprio corpo. Na definição dos contornos desse direito, devem ser consideradas concomitantemente as expectativas de direito do nascituro. Assim, não há como escolher um dos direitos subjetivos já existentes, como, por exemplo, o direito ao livre desenvolvimento da personalidade, para enquadrá-lo. Há a necessidade de estruturar-se um direito autônomo, identificar o seu objeto de proteção, titulares, seus limites, eficácia e as suas relações com outros direitos fundamentais.

Haverá quem indague se a autonomia gravídica não estaria, de certa maneira, inserida dentro do direito ao livre desenvolvimento da personalidade. A confusão, no entanto, é apenas aparente. Com efeito, o direito ao livre desenvolvimento da personalidade consiste no direito de o indivíduo fazer as escolhas pertinentes aos seus bens de personalidade, com a finalidade de ser e devir da forma que lhe seja mais apropriada ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais e coletivas, bem como à sua realização íntima. Contudo, como no caso da gestante as escolhas envolveriam também as expectativas de direito do nascituro, é insuficiente a mera transposição da doutrina relativa a esse direito. Torna-se, assim, mais adequada a sistematização de um direito autônomo, albergando todas as peculiaridades dessa situação concreta.

No amadurecimento da defesa dos indivíduos frente ao Estado, a identificação de novos direitos fundamentais é extremamente importante, a fim de evitar a vulgarização da menção ao instituto da dignidade da pessoa humana, o que infelizmente tem sido comum na doutrina brasileira. Se a realidade traz à baila eventos que não foram suficientemente subsumidos à ciência do Direito, os operadores devem optar por trilhar o caminho mais longo, que é a identificação do direito, utilizando as categorias respectivas de sua ciência. Tratar qualquer evento apenas como ofensa ou não à dignidade humana, além de empobrecer o debate

técnico, enfraquece a defesa do próprio direito em si.

O presente projeto de pesquisa tem o condão de demonstrar a importância do estudo do direito fundamental à autonomia gravídica, suscitando as questões relacionadas a essa autonomização.

A identificação e estruturação desse direito fundamental estimulará o debate quanto à medicalização do nascimento no Brasil, o direito de escolha das mulheres quanto a procedimentos de pré-natal e vias de parto e a necessária estruturação do Estado para lidar com esse direito, cujo caráter de direito de liberdade impõe vinculação direta e dever de abstenção aos agentes públicos.

Independentemente das normas constitucionais e civis em vigor, os questionamentos pragmáticos e atuais quanto à submissão forçada de mulheres a procedimentos médicos durante a gestação e o parto denotam a necessidade urgente de discussão quanto à autonomização de direito específico. O amadurecimento desse estudo poderá ser útil à análise e investigação de casos concretos, auxiliando todos aqueles atores do processo de nascimento nesta nova realidade, em que a gestante não mais aceita a condição de mero coadjuvante do nascimento de seu filho, mas vê-se responsável pelas escolhas que definirão a forma mais ou menos intervencionista que acompanhará essa chegada ao mundo.

### **3. Delimitação do objeto e dos objetivos**

O presente trabalho tem como objeto o direito fundamental à autonomia gravídica. Por consequência, o primeiro objetivo geral é, justamente, o estudo e a sistematização do direito em si, ou seja, a identificação do seu conteúdo, a definição dos seus titulares e a descrição dos contornos exatos desse direito, de maneira a apartá-lo de figuras correlatas, como o direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Como se trata de estudo de direito fundamental, será dada ênfase às relações entre o indivíduo e o Estado. Todavia, também será analisado esse direito nas relações entre particulares, passando pela reflexão sobre a forma como se dá a eficácia dos direitos fundamentais nas relações particulares no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

A análise específica do direito à autonomia gravídica deve ser precedido de pesquisa sobre o nascimento no Brasil e do sistema de proteção aos direitos das gestantes atualmente existente. Além disso, deve ser analisada a relação

médico-paciente à luz da doutrina do direito médico. Após a individualização do direito à autonomia gravídica e fixação dos seus contornos, será necessário analisar a sua eficácia e o papel do Estado na sua proteção.

Será pressuposto deste trabalho a vedação do aborto no Ordenamento Jurídico Brasileiro. Os outros direitos fundamentais não serão objeto de estudo *per se*. Todavia, tais direitos serão analisados na medida em que seja necessário à definição dos limites do próprio direito à autonomia gravídica.

A dignidade da pessoa humana será mencionada, mas somente na intensidade necessária para defender os pontos de vista teóricos do trabalho, já que não é possível tratar de direitos fundamentais ou direitos de personalidade sem tangenciar esse tema. Todavia, não é objetivo tratá-lo com profundidade e extensão, sob pena de, considerando a amplitude de bibliografia e quantidade de diferentes posicionamentos teóricos a serem abordados, acarretar a perda do foco deste trabalho.

#### **4. Método**

O direito à autonomia gravídica suscita profundas reflexões não apenas jurídicas, mas sociológicas, filosóficas, antropológicas e deontológicas. Sendo assim, mesmo em análise que se queira jurídica, não há como olvidar todas essas outras vertentes de conhecimento, que influem nas discussões teóricas e conclusões alcançadas através do intérprete, ainda quando disso ele não se aperceba.

A consciência de que não existe essa 'pureza' científica não impede, entretanto, que, neste estudo, a análise da autonomia gravídica dê-se fundamentalmente sob a ótica da ciência jurídica, com as características que lhe são peculiares, especialmente a adoção do método dogmático-jurídico. Assim, assegura-se a investigação centrada nas normas existentes no ordenamento e na doutrina respectiva, sem se permitir ao estudioso do direito olvidar a dogmática normativa existente como meio de fugir dos problemas que ela impõe às soluções eventualmente propostas.

Este estudo não tem o propósito de fazer análise exaustiva de jurisprudência ou grelha comparativa entre as diversas correntes jurisprudenciais acerca dos temas tratados. Contudo, sempre que necessário para ilustrar a problemática tratada ou para propiciar melhor compreensão das repercussões práticas da doutrina, serão mencionados e comentados julgados dos diversos tribunais

brasileiros, de maneira a entender de que forma os tribunais brasileiros resolvem os litígios envolvendo a autonomia gravídica, mesmo considerando a inexistência na doutrina desse termo específico ou de outro similar.

Também é objetivo deste trabalho propor um raciocínio técnico que possa ser aplicado validamente em todas as situações versando sobre esse direito. Os exemplos fáticos, por conseguinte, aparecerão na medida em que sejam necessários à compreensão ou ilustração do raciocínio técnico desenvolvido em determinada parte da tese.

Recorrer-se-á, precipuamente, aos textos da Constituição Federal de 1988 e à doutrina respectiva. Considerando a própria delimitação do objeto, não se recorrerá obrigatoriamente ao direito comparado, nem será estabelecida qualquer grelha comparativa com outros ordenamentos acerca do direito à autonomia gravídica, pois a análise será centrada no direito brasileiro. Todavia, haverá o recurso à doutrina e aos textos legais estrangeiros, sobretudo aos portugueses, os quais se apresentam extremamente úteis à compreensão dos institutos e ao esclarecimento do caminho a ser seguido pelo intérprete. Isso sem olvidar o necessário esforço do intérprete na adoção de teoria de origem estrangeira, a fim de que sejam realizadas as adaptações necessárias ao ordenamento brasileiro.

## 5. Bibliografia inicial

ALEXANDRINO, José de Melo. *Direitos Fundamentais. Introdução Geral*. Estoril: Princípia, 2007.

ALEXANDRINO, José de Melo. *A estruturação do sistema de direitos, liberdades e garantias na Constituição Portuguesa. A construção dogmática*. Coimbra: Almedina, v.2, 2006.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Trad. da 5ª edição alemã por Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ALMEIDA, Kellyne Laís Laburú Alencar de. O direito ao livre desenvolvimento da personalidade – perspectiva do direito português. In MIRANDA, Jorge;

ASCENSÃO, José de Oliveira. *A pessoa: entre o formalismo e a realidade ética*. Revista da Emerj, vol. 9, n. 33, pp. 93-115. Rio de Janeiro, 2006.

ASCENSÃO, José de Oliveira. A dignidade da pessoa humana e o fundamento dos direitos humanos. In AA. VV. *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor*

- Martim de Albuquerque*. Edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Coimbra: Coimbra Editora, v.2, 2010.
- BARROSO, Luis Roberto. *Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito. O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil*. Boletim da Faculdade de Direito, vol. LXXXI, p. 233-290. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.
- BILBAO UBILLOS, Juan María. La eficácia frente a terceros de los derechos fundamentales en el ordenamiento español. In MONTEIRO, António Pinto; NEUNER, Jörg; SARLET, Ingo Wolfgang. *Direitos Fundamentais e Direito Privado – Uma perspectiva de Direito Comparado*. Coimbra: Almedina, 2007.
- BILBAO UBILLOS, Juan María. En qué medida vinculan a los particulares los derechos fundamentales? In SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 2 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- CANOTILHO, J.J.Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª edição. 7ª reimp. Coimbra: Almedina, 2010.
- CARDOZO, Benjamin N. *La nature de la décision judiciaire*. Paris: Dalloz, 2011.
- COPPENS, Philippe. *Normes et fonction de juger*. Paris: Éditions Bruylant, 1998.
- DE CUPIS, Adriano. *Os Direitos de Personalidade*. Lisboa: Livraria Morais Editora, 1961.
- FACCHINI NETO, Eugênio. Reflexões histórico-evolutivas sobre a constitucionalização do direito privado. In SARLET, Ingo. *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. 2ª ed. ver. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- FERRI, Luigi. *L'autonomia Privata*. Milano: Dott. A Giuffrè Editore, 1959.
- HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
- HESSE, Konrad. Significado dos Direitos Fundamentais. In HESSE, Konrad. *Temas Fundamentais do Direito Constitucional*. Textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocêncio Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.
- IRIARTE, José López. Derecho a la vida. In GHERSI, Carlos A.(org.) *Derechos fundamentales de la persona humana*. Buenos Aires: La Ley, 2004.
- KANT, Immanuel. *A metafísica dos costumes*. 2ª edição. São Paulo: Edipro, 2008.

- LASSALE, Ferdinand. *O que é uma Constituição?* Trad. Ricardo Rodrigues Gama. 3ª edição. Campinas: Russell Editores, 2011.
- MAC CRORIE, Benedita Ferreira da Silva. *A Vinculação dos Particulares aos Direitos Fundamentais*. Coimbra: Almedina, 2005.
- MACHADO, Jónatas E.M. *Liberdade de Expressão. Dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.
- MARMELSTEIN, George. *Curso de Direitos Fundamentais*. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2011.
- MARTINS, Leonardo e DIMOULIS, Dimitri. *Teoria Geral dos Direitos Fundamentais*. 3ª ed. rev, atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- MARTINS-COSTA, Judith. Os direitos fundamentais e a opção culturalista do novo Código Civil. In SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 2 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- MAZUR, Maurício. A dicotomia entre os direitos de personalidade e os direitos fundamentais. In MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; FRUET, Gustavo Bonato (orgs). *Direitos da Personalidade*. São Paulo: Atlas, 2012.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. 3ª. edição. Coimbra: Coimbra Editora, t.4, 2008.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. 6ª edição. Coimbra: Coimbra Editora, t.2, 2007.
- MOTA PINTO, Paulo. Autonomia privada e discriminação: algumas notas. In SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 2 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- MOTA PINTO, Paulo Cardoso Correia da. *O direito ao livre desenvolvimento da personalidade*. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Portugal-Brasil ano 2000. Studia Iuridica nº 40. pp.149-246. Coimbra: Coimbra Editora, 1999.
- NOVAIS, Jorge Reis. *Direitos Fundamentais – Trunfos contra a maioria*. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.
- NOVAIS, Jorge Reis. *As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição*. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

- NOVAIS, Jorge Reis. *Renúncia a Direitos Fundamentais*. In *Perspectivas Constitucionais nos 20 anos da Constituição de 1976*. v.1, p. 263-335. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.
- OBERDORFF, Henri. *Droits de l'homme et libertés fondamentales*. 3<sup>a</sup> édition. Paris: Lextenso éditions, LGDJ, 2011.
- OTERO, Paulo. *Instituições Políticas e Constitucionais*. Coimbra: Almedina, v.1, 2009.
- PEREZ LUÑO, Antonio E. *Los Derechos Fundamentales*. 10<sup>a</sup> edición. Madrid: Tecnos, 2011.
- PINTO, Eduardo Vera-Cruz. *Curso livre de ética e filosofia do direito*. Caiscais: Princípia, 2010.
- PRATA, Ana. *A tutela constitucional da autonomia privada*. Coimbra: Almedina, 1980.
- RIBEIRO, Joaquim de Sousa. *Constitucionalização do Direito Civil*. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação: notas sobre a evolução de um conceito na Modernidade e Pós-modernidade*. Revista de Informação Legislativa, ano 41, número 163, p. 113-132. Brasília, jul/set. 2009.
- SAMPAIO, Marília de Ávila e Silva. *Aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre particulares e a boa-fé objetiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 9<sup>a</sup> ed. ver. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Notas sobre a dignidade da pessoa humana na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*. In SARMENTO, Daniel e SARLET, Ingo. (orgs.) *Direitos Fundamentais no Supremo Tribunal Federal – Balanço e Crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. 2<sup>a</sup> edição. 3<sup>a</sup> tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

- SCHWABE, Jürgen. *Cinquenta anos de jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal Alemão*. Tradução de Leonardo Martins et al. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2005.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 32ª edição. São Paulo: Malheiros, 2009.
- STARCK, Christian. *Derechos Fundamentales y derecho privado*. Revista Española de Derecho Constitucional, año 22, nº 66, p. 65-89, diciembre 2002.
- STEINMETZ, Wilson. *A Vinculação dos Particulares a Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2004.
- STRECK, Lenio Luiz. *O que é isso – decido conforme minha consciência?* 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- TEPEDINO, Gustavo. Premissas metodológicas para a constitucionalização do Direito Civil. In TEPEDINO, Gustavo. *Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- TOBEÑAS, Jose Castan. *Humanismo y Derecho. El humanismo en la historia del pensamiento filosófico y en la problemática jurídico-social de hoy*. Madrid: Instituto Editorial Reus, 1962.
- VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. Coimbra: Almedina, 2009.

## Projeto de tese

**Orientador:** Professor Doutor David Duarte

**Doutoranda:** Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira

### 1. Título

O direito fundamental à autonomia gravídica. Análise do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

### 2. Apresentação do problema e utilidade da investigação

A gestação e o parto são muito mais do que eventos fisiológicos que marcam o início da vida humana. O nascimento, em todas as culturas, é cercado por crenças, sejam elas religiosas ou não, rituais e manifestações de respeito e alegria. Como a mulher foi encarregada pela natureza dessa geração e amadurecimento da vida, todas essas questões que envolvem o nascimento acabam também levando a reflexões mediatas ou imediatas sobre a condição feminina.

No Brasil, em um século, caminhou-se do parto doméstico, assistido por parceiras sem qualquer formação técnica, ao parto completamente medicalizado e institucionalizado, em que a evolução fisiológica do processo é substituída por obrigatórias intervenções no corpo da gestante e no do recém-nascido. Todavia, atualmente, diante do fenômeno da popularização dos meios eletrônicos de acesso à informação, muitas mulheres estão optando por entender melhor a fisiologia da gravidez e, em consequência, por participar mais das escolhas relativas a esse evento.

Justamente por isso, está sendo registrado crescimento no número de casos identificados de violência obstétrica no Brasil. Não se trata apenas de negação de atendimento ou prática de erros médicos grosseiros. Trata-se de aumento de casos em gestante e equipe médica divergem quanto à forma de o feto vir ao mundo, seja por intermédio da realização de procedimentos sem consentimento prévio ou ciência da gestante e de seus familiares, seja pela indicação de cesarianas em hipóteses contrárias às evidências médicas<sup>1 2</sup>.

Essa realidade impõe um olhar mais atento do operador do Direito.

<sup>1</sup>[http://sites.uai.com.br/app/noticia/saudeplena/noticias/2014/04/02/noticia\\_saudeplena,148157/mandado-judicial-retira-mae-em-trabalho-de-parto-de-casa-para-obriga.shtml](http://sites.uai.com.br/app/noticia/saudeplena/noticias/2014/04/02/noticia_saudeplena,148157/mandado-judicial-retira-mae-em-trabalho-de-parto-de-casa-para-obriga.shtml)

<sup>2</sup><http://www.cientistaqueviroumae.com.br/2014/07/nao-ela-nao-e-uma-comedora-de-placenta.html>

Entretanto, quem se aventura nessa empreitada depara-se com uma vasta doutrina sobre lesão e reparação em caso de dano, mas um deserto doutrinário quanto à análise do próprio direito subjetivo envolvido. Por isso, o cerne do presente estudo será justamente o direito fundamental da gestante às escolhas relativas à gestação e ao parto, direito este doravante (e provisoriamente) denominado como "autonomia gravídica".

Se a obstetrícia é a especialidade médica que lida simultaneamente com duas vidas, a autonomia gravídica é direito complexo, porque não se trata apenas do exercício da autonomia feminina quanto ao próprio corpo. Na definição dos contornos desse direito, devem ser consideradas concomitantemente as expectativas de direito do nascituro. Assim, não há como escolher um dos direitos subjetivos já existentes, como, por exemplo, o direito ao livre desenvolvimento da personalidade, para enquadrá-lo. Há a necessidade de estruturar-se um direito autônomo, identificar o seu objeto de proteção, titulares, seus limites, eficácia e as suas relações com outros direitos fundamentais.

Haverá quem indague se a autonomia gravídica não estaria, de certa maneira, inserida dentro do direito ao livre desenvolvimento da personalidade. A confusão, no entanto, é apenas aparente. Com efeito, o direito ao livre desenvolvimento da personalidade consiste no direito de o indivíduo fazer as escolhas pertinentes aos seus bens de personalidade, com a finalidade de ser e devir da forma que lhe seja mais apropriada ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais e coletivas, bem como à sua realização íntima. Contudo, como no caso da gestante as escolhas envolveriam também as expectativas de direito do nascituro, é insuficiente a mera transposição da doutrina relativa a esse direito. Torna-se, assim, mais adequada a sistematização de um direito autônomo, albergando todas as peculiaridades dessa situação concreta.

No amadurecimento da defesa dos indivíduos frente ao Estado, a identificação de novos direitos fundamentais é extremamente importante, a fim de evitar a vulgarização da menção ao instituto da dignidade da pessoa humana, o que infelizmente tem sido comum na doutrina brasileira. Se a realidade traz à baila eventos que não foram suficientemente subsumidos à ciência do Direito, os operadores devem optar por trilhar o caminho mais longo, que é a identificação do direito, utilizando as categorias respectivas de sua ciência. Tratar qualquer evento apenas como ofensa ou não à dignidade humana, além de empobrecer o debate

técnico, enfraquece a defesa do próprio direito em si.

O presente projeto de pesquisa tem o condão de demonstrar a importância do estudo do direito fundamental à autonomia gravídica, suscitando as questões relacionadas a essa autonomização.

A identificação e estruturação desse direito fundamental estimulará o debate quanto à medicalização do nascimento no Brasil, o direito de escolha das mulheres quanto a procedimentos de pré-natal e vias de parto e a necessária estruturação do Estado para lidar com esse direito, cujo caráter de direito de liberdade impõe vinculação direta e dever de abstenção aos agentes públicos.

Independentemente das normas constitucionais e civis em vigor, os questionamentos pragmáticos e atuais quanto à submissão forçada de mulheres a procedimentos médicos durante a gestação e o parto denotam a necessidade urgente de discussão quanto à autonomização de direito específico. O amadurecimento desse estudo poderá ser útil à análise e investigação de casos concretos, auxiliando todos aqueles atores do processo de nascimento nesta nova realidade, em que a gestante não mais aceita a condição de mero coadjuvante do nascimento de seu filho, mas vê-se responsável pelas escolhas que definirão a forma mais ou menos intervencionista que acompanhará essa chegada ao mundo.

### **3. Delimitação do objeto e dos objetivos**

O presente trabalho tem como objeto o direito fundamental à autonomia gravídica. Por consequência, o primeiro objetivo geral é, justamente, o estudo e a sistematização do direito em si, ou seja, a identificação do seu conteúdo, a definição dos seus titulares e a descrição dos contornos exatos desse direito, de maneira a apartá-lo de figuras correlatas, como o direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Como se trata de estudo de direito fundamental, será dada ênfase às relações entre o indivíduo e o Estado. Todavia, também será analisado esse direito nas relações entre particulares, passando pela reflexão sobre a forma como se dá a eficácia dos direitos fundamentais nas relações particulares no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

A análise específica do direito à autonomia gravídica deve ser precedido de pesquisa sobre o nascimento no Brasil e do sistema de proteção aos direitos das gestantes atualmente existente. Além disso, deve ser analisada a relação

médico-paciente à luz da doutrina do direito médico. Após a individualização do direito à autonomia gravídica e fixação dos seus contornos, será necessário analisar a sua eficácia e o papel do Estado na sua proteção.

Será pressuposto deste trabalho a vedação do aborto no Ordenamento Jurídico Brasileiro. Os outros direitos fundamentais não serão objeto de estudo *per se*. Todavia, tais direitos serão analisados na medida em que seja necessário à definição dos limites do próprio direito à autonomia gravídica.

A dignidade da pessoa humana será mencionada, mas somente na intensidade necessária para defender os pontos de vista teóricos do trabalho, já que não é possível tratar de direitos fundamentais ou direitos de personalidade sem tangenciar esse tema. Todavia, não é objetivo tratá-lo com profundidade e extensão, sob pena de, considerando a amplitude de bibliografia e quantidade de diferentes posicionamentos teóricos a serem abordados, acarretar a perda do foco deste trabalho.

#### **4. Método**

O direito à autonomia gravídica suscita profundas reflexões não apenas jurídicas, mas sociológicas, filosóficas, antropológicas e deontológicas. Sendo assim, mesmo em análise que se queira jurídica, não há como olvidar todas essas outras vertentes de conhecimento, que influem nas discussões teóricas e conclusões alcançadas através do intérprete, ainda quando disso ele não se aperceba.

A consciência de que não existe essa 'pureza' científica não impede, entretanto, que, neste estudo, a análise da autonomia gravídica dê-se fundamentalmente sob a ótica da ciência jurídica, com as características que lhe são peculiares, especialmente a adoção do método dogmático-jurídico. Assim, assegure-se a investigação centrada nas normas existentes no ordenamento e na doutrina respectiva, sem se permitir ao estudioso do direito obliviar a dogmática normativa existente como meio de fugir dos problemas que ela impõe às soluções eventualmente propostas.

Este estudo não tem o propósito de fazer análise exaustiva de jurisprudência ou grelha comparativa entre as diversas correntes jurisprudenciais acerca dos temas tratados. Contudo, sempre que necessário para ilustrar a problemática tratada ou para propiciar melhor compreensão das repercussões práticas da doutrina, serão mencionados e comentados julgados dos diversos tribunais

brasileiros, de maneira a entender de que forma os tribunais brasileiros resolvem os litígios envolvendo a autonomia gravídica, mesmo considerando a inexistência na doutrina desse termo específico ou de outro similar.

Também é objetivo deste trabalho propor um raciocínio técnico que possa ser aplicado validamente em todas as situações versando sobre esse direito. Os exemplos fáticos, por conseguinte, aparecerão na medida em que sejam necessários à compreensão ou ilustração do raciocínio técnico desenvolvido em determinada parte da tese.

Recorrer-se-á, precipuamente, aos textos da Constituição Federal de 1988 e à doutrina respectiva. Considerando a própria delimitação do objeto, não se recorrerá obrigatoriamente ao direito comparado, nem será estabelecida qualquer grelha comparativa com outros ordenamentos acerca do direito à autonomia gravídica, pois a análise será centrada no direito brasileiro. Todavia, haverá o recurso à doutrina e aos textos legais estrangeiros, sobretudo aos portugueses, os quais se apresentam extremamente úteis à compreensão dos institutos e ao esclarecimento do caminho a ser seguido pelo intérprete. Isso sem olvidar o necessário esforço do intérprete na adoção de teoria de origem estrangeira, a fim de que sejam realizadas as adaptações necessárias ao ordenamento brasileiro.

## 5. Bibliografia inicial

ALEXANDRINO, José de Melo. *Direitos Fundamentais. Introdução Geral*. Estoril: Príncípia, 2007.

ALEXANDRINO, José de Melo. *A estruturação do sistema de direitos, liberdades e garantias na Constituição Portuguesa. A construção dogmática*. Coimbra: Almedina, v.2, 2006.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Trad. da 5ª edição alemã por Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ALMEIDA, Kellyne Laís Laburú Alencar de. O direito ao livre desenvolvimento da personalidade – perspectiva do direito português. In MIRANDA, Jorge;

ASCENSÃO, José de Oliveira. *A pessoa: entre o formalismo e a realidade ética*. Revista da Emerj, vol. 9, n. 33, pp. 93-115. Rio de Janeiro, 2006.

ASCENSÃO, José de Oliveira. A dignidade da pessoa humana e o fundamento dos direitos humanos. In AA. VV. *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor*

- Martim de Albuquerque*. Edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Coimbra: Coimbra Editora, v.2, 2010.
- BARROSO, Luis Roberto. *Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito. O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil*. Boletim da Faculdade de Direito, vol. LXXXI, p. 233-290. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.
- BILBAO UBILLOS, Juan María. La eficacia frente a terceros de los derechos fundamentales en el ordenamiento español. In MONTEIRO, António Pinto; NEUNER, Jörg; SARLET, Ingo Wolfgang. *Direitos Fundamentais e Direito Privado – Uma perspectiva de Direito Comparado*. Coimbra: Almedina, 2007.
- BILBAO UBILLOS, Juan María. En qué medida vinculan a los particulares los derechos fundamentales? In SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 2 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- CANOTILHO, J.J.Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª edição. 7ª reimp. Coimbra: Almedina, 2010.
- CARDOZO, Benjamin N. *La nature de la décision judiciaire*. Paris: Dalloz, 2011.
- COPPENS, Philippe. *Normes et fonction de juger*. Paris: Éditions Bruylant, 1998.
- DE CUPIS, Adriano. *Os Direitos de Personalidade*. Lisboa: Livraria Morais Editora, 1961.
- FACCHINI NETO, Eugênio. Reflexões histórico-evolutivas sobre a constitucionalização do direito privado. In SARLET, Ingo. *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. 2ª ed. ver. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- FERRI, Luigi. *L'autonomia Privata*. Milano: Dott. A Giuffrè Editore, 1959.
- HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
- HESSE, Konrad. Significado dos Direitos Fundamentais. In HESSE, Konrad. *Temas Fundamentais do Direito Constitucional*. Textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocência Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.
- IRIARTE, José López. Derecho a la vida. In GHERSI, Carlos A.(org.) *Derechos fundamentales de la persona humana*. Buenos Aires: La Ley, 2004.
- KANT, Immanuel. *A metafísica dos costumes*. 2ª edição. São Paulo: Edipro, 2008.

- LASSALE, Ferdinand. *O que é uma Constituição?* Trad. Ricardo Rodrigues Gama. 3ª edição. Campinas: Russell Editores, 2011.
- MAC CRORIE, Benedita Ferreira da Silva. *A Vinculação dos Particulares aos Direitos Fundamentais*. Coimbra: Almedina, 2005.
- MACHADO, Jónatas E.M. *Liberdade de Expressão. Dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.
- MARMELSTEIN, George. *Curso de Direitos Fundamentais*. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2011.
- MARTINS, Leonardo e DIMOULIS, Dimitri. *Teoria Geral dos Direitos Fundamentais*. 3ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- MARTINS-COSTA, Judith. Os direitos fundamentais e a opção culturalista do novo Código Civil. In SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 2 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- MAZUR, Maurício. A dicotomia entre os direitos de personalidade e os direitos fundamentais. In MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; FRUET, Gustavo Bonato (orgs). *Direitos da Personalidade*. São Paulo: Atlas, 2012.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. 3ª. edição. Coimbra: Coimbra Editora, t.4, 2008.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. 6ª edição. Coimbra: Coimbra Editora, t.2, 2007.
- MOTA PINTO, Paulo. Autonomia privada e discriminação: algumas notas. In SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 2 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- MOTA PINTO, Paulo Cardoso Correia da. *O direito ao livre desenvolvimento da personalidade*. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Portugal-Brasil ano 2000. Studia Iuridica nº 40. pp.149-246. Coimbra: Coimbra Editora, 1999.
- NOVAIS, Jorge Reis. *Direitos Fundamentais – Trunfos contra a maioria*. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.
- NOVAIS, Jorge Reis. *As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição*. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

- NOVAIS, Jorge Reis. *Renúncia a Direitos Fundamentais*. In *Perspectivas Constitucionais nos 20 anos da Constituição de 1976*. v.1, p. 263-335. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.
- OBERDORFF, Henri. *Droits de l'homme et libertes fondamentales*. 3<sup>e</sup> édition. Paris: lextenso éditions, LGDJ, 2011.
- OTERO, Paulo. *Instituições Políticas e Constitucionais*. Coimbra: Almedina, v.1, 2009.
- PEREZ LUÑO, Antonio E. *Los Derechos Fundamentales*. 10<sup>a</sup> edição. Madrid: Tecnos, 2011.
- PINTO, Eduardo Vera-Cruz. *Curso livre de ética e filosofia do direito*. Caiscais: Príncipia, 2010.
- PRATA, Ana. *A tutela constitucional da autonomia privada*. Coimbra: Almedina, 1980.
- RIBEIRO, Joaquim de Sousa. *Constitucionalização do Direito Civil*. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação: notas sobre a evolução de um conceito na Modernidade e Pós-modernidade*. *Revista de Informação Legislativa*, ano 41, número 163, p. 113-132. Brasília, jul/set. 2009.
- SAMPAIO, Marília de Ávila e Silva. *Aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre particulares e a boa-fé objetiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 9<sup>a</sup> ed. ver. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Notas sobre a dignidade da pessoa humana na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*. In SARMENTO, Daniel e SARLET, Ingo. (orgs.) *Direitos Fundamentais no Supremo Tribunal Federal – Balanço e Crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. 2<sup>a</sup> edição. 3<sup>a</sup> tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

- SCHWABE, Jürgen. *Cinquenta anos de jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal Alemão*. Tradução de Leonardo Martins et al. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2005.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 32<sup>a</sup>. edição. São Paulo: Malheiros, 2009.
- STARCK, Christian. *Derechos Fundamentales y derecho privado*. Revista Española de Derecho Constitucional, año 22, nº 66, p. 65-89, diciembre 2002.
- STEINMETZ, Wilson. *A Vinculação dos Particulares a Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2004.
- STRECK, Lenio Luiz. *O que é isso – decido conforme minha consciência?* 3<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- TEPEDINO, Gustavo. Premissas metodológicas para a constitucionalização do Direito Civil. In TEPEDINO, Gustavo. *Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- TOBEÑAS, Jose Castan. *Humanismo y Derecho. El humanismo en la historia del pensamiento filosófico y en la problemática jurídico-social de hoy*. Madrid: Instituto Editorial Reus, 1962.
- VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. Coimbra: Almedina, 2009.



LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

### CARTA DE CURSO DE MESTRADO

O Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Manuel da Cruz Serra, faz saber que

Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira

de nacionalidade brasileira, tendo concluído em 24 de outubro de 2013 o curso de Mestrado em Direitos Fundamentais na

Faculdade de Direito

foi-lhe concedido o grau de

Mestre em Direitos Fundamentais

com a classificação de dezassete valores (17) e a qualificação de Muito Bom, pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe manda passar a presente Carta de Curso.

Universidade de Lisboa, em 6 de maio de 2014

O Diretor da  
Faculdade de Direito

Professor Doutor João Duarte Pereira

O Reitor

Professor Doutor António Manuel da Cruz Serra

Doc 70

**PARECER SOBRE A TESE DE DOUTORAMENTO  
APRESENTADA POR IONILTON PEREIRA DO VALE**

**Sobre**

**O Tribunal do Júri no contexto do Devido Processo legal: Uma crítica ao Tribunal do Júri “puro” em comparação com os modelos do escabinado e do assessorado. Estudo dos fatores que interferem no julgamento e na imparcialidade de suas decisões (Análise da Instituição com a Jurisprudência das Convenções Europeia e Americana dos Direitos Humanos, do Tribunal do Júri Português e da Suprema Corte Americana)**

A presente tese de doutoramento versa sobre um tema de Direito Processual Penal que é da maior relevância teórica e prática no Brasil, onde o Tribunal do Júri “puro” é uma imposição constitucional para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida. A Constituição Federal brasileira de 1988, no Título II (Direitos e Garantias Fundamentais) reconhece a instituição do júri, delimita as suas principais características e garante-lhe a categoria de direito fundamental e cláusula pétrea (artigo 5.º, XXXVIII). Acresce que o júri é irrenunciável, não se reconhecendo ao acusado o direito de ser julgado por um outro tribunal composto puramente por juízes profissionais.

Por aqui se percebe a importância do tema do júri no ordenamento jurídico brasileiro. Por certo que o tema não terá o mesmo dramatismo nos ordenamentos jurídicos em que a intervenção do Tribunal do Júri não resulta simplesmente da competência que lhe é atribuída por lei, mas depende ainda de requerimento dos sujeitos processuais para o efeito, como é o caso do ordenamento português. Entre nós, a intervenção do Tribunal do Júri torna-se por isso rara.

Mas a importância do tema do júri renasceu atualmente em todos os ordenamentos jurídicos de referência, designadamente por causa da discussão em torno do dever de fundamentação da sentença.

No tocante à exigência de fundamentação das decisões de facto, o Tribunal do Júri constitui um caso à parte. Por exemplo, no direito francês (art. 353 do *code de procédure pénale*) ainda hoje sucede que: “[a] lei não pede contas a cada um dos juízes e jurados que compõem o Tribunal do Júri dos meios pelos quais se convenceram...”<sup>1</sup>. Mas essa íntima convicção é temperada pelas próprias características do Tribunal do Júri (*cour d’assises*), na medida em que a sua constituição como tribunal misto de magistrados e leigos, decidindo sobre questões de facto e de

---

<sup>1</sup> Art. 353 do *code de procédure pénale* francês, na redação em vigor, introduzida recentemente pela *LOI n.º 2011-939 du 10 août 2011 sur la participation des citoyens au fonctionnement de la justice pénale et le jugement des mineurs* (art. 12): “[...] la loi ne demande pas compte à chacun des juges et jurés composant la cour d’assises des moyens par lesquels ils se sont convaincus [...]”.

direito, incluindo as atinentes à determinação da pena, permite aos magistrados exercerem, na prática, alguma influência sobre os leigos e determinarem, ao cabo e ao resto, uma análise racional dos factos e das provas. Além de que o presidente deve preencher uma folha de motivação (*feuille de motivation*)<sup>2</sup>, em caso de condenação, listando os principais elementos de acusação que, para cada um dos factos imputados ao acusado, tenham convencido os escabinos (*i.e.*, os magistrados e os jurados que integram o Tribunal do Júri)<sup>3</sup>.

Na Alemanha vigora também o modelo do Tribunal de Escabinos (*Schöffengericht*), tal como em Portugal. Nestes dois países, o modelo de escabinado é plenamente compatível com a moderna exigência de fundamentação das decisões de facto, pois as deliberações são tomadas por maioria simples dos votos apurados entre todos, com um juiz profissional a presidir à audiência de julgamento e à fase da sentença, devendo nesta fase cada escabino enunciar as razões da sua opinião e indicar os meios de prova que serviram para formar a sua convicção, antes de votar sobre cada uma das questões, o que autoriza o presidente a elaborar o aresto de acordo com as posições que tiverem feito vencimento e com um grau de fundamentação idêntico ao de qualquer decisão judicial proferida por um tribunal inteiramente composto por juízes profissionais.

Nos Estados Unidos da América (EUA), o Tribunal do Júri é uma instituição político-judicial basilar – como já o notara Alexis de Tocqueville – e funciona segundo o modelo do júri “puro”. No Tribunal do Júri norte-americano é necessária a unanimidade e os jurados podem conversar e deliberar acerca do processo, o que garante, de alguma forma, a imparcialidade das decisões, não fossem os preconceitos raciais e a influência da comunicação social, entre outros fatores igualmente perturbadores. Acresce que os jurados decidem por íntima convicção, mas existem mecanismos de controlo das decisões populares, através de requerimentos posteriores ao veredicto (*post trial motions*) dirigidos ao juiz presidente, seja para lhe solicitar uma sentença de absolvição com base em insuficiência de provas contra o réu (*motion for judgment of acquittal*), seja para lhe exigir a repetição do julgamento em razão de vícios e nulidades detetadas no primeiro (*motion for a new trial*). Nenhum desses mecanismos de reclamação prejudica, por outra parte, os competentes recursos após a condenação do réu. A prova para além da dúvida razoável e a unanimidade dos votos dos jurados, a par dos poderes do juiz presidente, compensam, de alguma forma, a falta de fundamentação das decisões de facto.

O caso do Tribunal do Júri puro no Brasil é, seguramente, mais criticável no confronto com a moderna exigência de fundamentação das decisões de

---

<sup>2</sup> Segundo o novo art. 365-1 do *code de procédure pénale* francês, criado pela supracitada LOI n.º 2011-939 du 10 août 2011 (art. 12).

<sup>3</sup> Art. 365-1 do *code de procédure pénale* francês: “Le président ou l'un des magistrats assesseurs par lui désigné rédige la motivation de l'arrêt. En cas de condamnation, la motivation consiste dans l'énoncé des principaux éléments à charge qui, pour chacun des faits reprochés à l'accusé, ont convaincu la cour d'assises. [...]”

facto, porquanto contempla a íntima convicção dos jurados obtida em regime de incomunicabilidade, com sigilo das votações e ausência de motivação dos votos dos jurados, os quais se limitam a um mero “sim” ou “não”, triunfando, a final, a maioria simples dos escrutínios. Acresce que a soberania dos veredictos, conforme previsão constitucional, subtrai as decisões populares ao controlo dos tribunais compostos por juízes profissionais, não obstante o art. 593, Inc. III, “d”, do Código de Processo Penal brasileiro prever, ainda assim residualmente, que o tribunal *ad quem*, por força de recurso de apelação, possa mandar repetir um julgamento quando o veredicto popular tenha sido manifestamente contrário às provas dos autos.

A presente tese de doutoramento analisa todas estas questões, ao mesmo tempo que estabelece uma comparação entre o Tribunal do Júri “puro” e os modelos europeus do escabinado e do assessorado. Não se trata de um puro exercício de direito comparado, pois o Doutorando persegue uma ideia forte que pretende aplicar ao direito brasileiro, a saber: urge reformar o Tribunal do Júri, clássico ou “puro”, para que este siga um modelo mais criterioso de Justiça, a exemplo do escabinado europeu (p. 534).

A presente tese de doutoramento constitui também um relevante contributo para o conhecimento da jurisprudência portuguesa, pois pela primeira vez são estudados pormenorizadamente alguns dos processos julgados pelo Tribunal do Júri: Processo 875/92.5 da 2.<sup>a</sup> Vara Criminal de Santa Cruz – Ilha da Madeira; Processo 330/04.2 JAPTM da 1.<sup>a</sup> Vara Criminal de Portimão; Processo 39/10.8 JBLSB do Círculo Judicial de Torres Vedras; Processo 93/07 da 8.<sup>a</sup> Vara Criminal de Lisboa; Processo 451/08.2 da 4.<sup>a</sup> Vara Criminal de Lisboa (pp. 481-528). A presente investigação vem, assim, colmatar alguma falta de atenção da doutrina portuguesa recente pela discussão científica em torno do Tribunal do Júri.

Enquanto Orientador, venho, por esta via, emitir o meu parecer favorável à admissão do Doutorando à prestação de provas públicas de Doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Lisboa, 31 de agosto de 2014

Paulo de Sousa Mendes

23. 11  
Aprovação da reunião do Conselho  
Científico de 17.09.2014  
Fulviana Afonso Alves  
(Secretária do Conselho  
Científico)

MESTRADO EM DIREITO - JURÍDICO - EMPRESARIAIS (M. Profissionalizante)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
André Augusto Malcher Meira	"A recuperação judicial nos grupos de sociedades à luz do direito brasileiro"	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto Profª Doutora Míriam Brigas (arg.) Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro
Carla Helena Ramos Morais 15810	"Grupos de Sociedades em contexto de Insolvência"	Prof.ª Doutora Ana Perestrelo de Oliveira	Prof. Doutor Januário da Costa Gomes Profª. Doutora Ana Perestrelo de Oliveira Prof. Doutor João Espírito Santo Noronha Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves (arg.)
César Cardoso da Costa 14422	"Nexo de causalidade em caso de incumprimento do dever de informação do tomador do seguro ou segurado"	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez Profª. Doutora Maria de Lurdes Pereira Profª. Doutora Maria Raquel Rei (arg.) Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos

<p>Élia Margarida Lopes Filipe 12339</p>	<p>"O dever de indemnizar pelo uso abusivo de informação privilegiada"</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Adelaide Menezes Leitão</p>	<p>Prof.<sup>a</sup>. Doutora Paula Costa e Silva Prof.<sup>a</sup>. Doutora Adelaide Menezes Leitão Prof.<sup>a</sup>. Doutora Maria de Lurdes Pereira Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro (arg.)</p>
<p>Maria da Glória Parente da Conceição 21393</p>	<p>"O Papel das Convenções Colectivas na Estruturação dos Recursos Humanos"</p>	<p>Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito</p>	<p>Prof.<sup>a</sup>. Doutora Rosário Palma Ramalho Prof. Doutor Madeira de Brito Prof. Doutor Gonçalves da Silva (arg) Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos</p>
<p>Vanessa Raquel Lemos Nunes 16907</p>	<p>"Os efeitos da declaração de insolvência sobre o contrato-promessa com eficácia obrigacional- Em especial os efeitos da insolvência do promitente-vendedor"</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Adelaide Menezes Leitão</p>	<p>Prof.<sup>a</sup>. Doutora Adelaide Menezes Leitão Prof.<sup>a</sup>. Doutora Maria Raquel Rei Prof. Doutor Rui Pinto Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro (arg.)</p>

<p>Ana Beatriz Rodrigues de Vasconcelos 15822</p>	<p>“Processo especial de revitalização. Os mecanismos alternativos à liquidação no Direito Insolvêncial Português</p>	<p>Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei</p>	<p>Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos (arg.) Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Pereira</p>
<p>Ana Filipa Alexandre das Neves 17128</p>	<p>“O Direito de Oposição do Trabalhador em Caso de Transmissão da Empresa ou Estabelecimento”</p>	<p>Prof.ª Doutora Maria Rosário Ramalho</p>	<p>Prof.ª Doutora Rosário Palma Ramalho Prof. Doutor Madeira de Brito (arg) Prof. Doutor Gonçalves da Silva Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves</p>
<p>Ana Rita Rodrigues Ribeiro 22623</p>	<p>“ A Videovigilância no local de trabalho como fundamento de despedimento”</p>	<p>Prof. Doutor Luis Menezes Leitão</p>	<p>Prof. Doutor Menezes Leitão Prof. Doutor Madeira de Brito Prof. Doutor Gonçalves da Silva (arg) Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei</p>
<p>Catarina de Almeida Silva Ruivo Rosa 17221</p>	<p>“ Concentração de Empresas – O papel dos Direitos de Propriedade Industrial”</p>	<p>Prof. Doutor Luis Menezes Leitão</p>	<p>Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof. Doutor José Alberto Vieira (arg.) Prof. Doutor João Espírito Santo Noronha Prof.ª Doutora Elsa Oliveira</p>

<p>Catarina Matias Gomes Ferreira Rodrigues 17228</p>	<p>“ Jornadas de Trabalho e Compensação de Horas Extraordinárias”</p>	<p>Prof. Doutor Luis Menezes Leitão</p>	<p>Prof. Doutor Menezes Leitão Prof. Doutor Madeira de Brito Prof. Doutor Gonçalves da Silva (arg) Prof. Doutor Rui de Ataíde</p>
<p>David Tavares da Silva Bernardino 17255</p>	<p>“ Arbitragem Comercial Internacional: As principais Entidades no Cenário internacional, instrumentos normativos e prática à Luz da Nova Lei de Arbitragem Voluntária Portuguesa”</p>	<p>Prof. Doutor Eduardo Santos Júnior</p>	<p>Prof. Doutor Luís Lima Pinheiro Prof. Doutor Dário Moura Vicente (arg.) Prof. Doutor Eduardo Santos Júnior Prof.<sup>a</sup> Doutora Elsa Oliveira</p>
<p>Diogo Filipe Pinheiro Frazão 22596</p>	<p>“ Das Sociedades Cooperativas: O Capital Social”</p>	<p>Prof. Doutor Eduardo Santos Júnior</p>	<p>Prof. Doutor Eduardo Santos Júnior Prof. Doutor João Espírito Santo Noronha (arg.) Prof. Doutor José João Ferreira Gomes Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves</p>
<p>Ilídio Inocência do Amaral Calheiros Monteiro Alves</p>	<p>“Da Uberrima Bona Fides no Contrato de Seguro”</p>	<p>Prof. Doutor Eduardo Santos Júnior</p>	<p>Prof. Doutor Pedro Romano Martinez Prof. Doutor Eduardo Santos Júnior Prof.<sup>a</sup>. Doutora Ana Perestrelo de Oliveira (arg.) Prof. Doutor José João Ferreira Gomes</p>

<p>João Carlos Neto Peixe 17356</p>	<p>“A Contratação do Sector Energético - A Contratação Pública nos Sectores Especiais e o Contrato de Concessão no Sector de Petróleo”</p>	<p>Prof. Doutor Luis Menezes Leitão</p>	<p>Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor José Luís Ramos (arg.) Prof. Doutor Lourenço Vilhena Freitas (Políticas)</p>
<p>Luis Miguel Cabral Fernandes Chinoco 16739</p>	<p>“Sociedade Privada Europeia: em especial, sobre a exclusão e exoneração dos sócios”</p>	<p>Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Perestrelo de Oliveira</p>	<p>Prof. Doutor Januário Gomes Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Perestrelo de Oliveira Prof. Doutor José Ferreira Gomes (arg.) Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro</p>
<p>Maristela Peres Reis 22674</p>	<p>“Arbitragem em Direito Coletivo do Trabalho: Análise sob a ótica da Legislação Brasileira”</p>	<p>Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito</p>	<p>Prof. Doutor Romano Martinez Prof. Doutor Madeira de Brito Prof. Doutor Gonçalves da Silva (arg.) Prof.<sup>a</sup> Doutora Elsa Oliveira</p>
<p>Paulo Jorge Fernandes da Fonseca 17647</p>	<p>“A Greve”</p>	<p>Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito</p>	<p>Prof. Doutor Rosário Palma Ramalho Prof. Doutor Madeira de Brito Prof. Doutor Gonçalves da Silva (arg.) Prof.<sup>a</sup> Doutora Elsa Oliveira</p>

<p>Pedro Silvino Rebelo do Nascimento 17817</p>	<p>“Provas Ilícitas no Regime Laboral: O caso da Videovigilância”</p>	<p>Prof. Doutor Luis Bonifácio Ramos</p>	<p>Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof. Doutor Bonifácio Ramos Profª Doutora Isabel Alexandre (arg.) Prof. Doutor Gonçalves da Silva</p>
---	---	--	--

## Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (Mestrado Profissionalizante)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Carolina Franco Amante 16447	“A prova no Assédio Moral”	Prof. Doutor Luis Menezes Leitão	Prof. Doutor Menezes Leitão Prof. Doutor Madeira de Brito (arg.) Prof. Doutor Gonçalves da Silva Prof. <sup>a</sup> Doutora Isabel Alexandre
Ana Cláudia Outeiro Soares 17124	“A resolução por incumprimento e a indemnização”	Prof. Doutor Luis Menezes Leitão	Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof. <sup>a</sup> . Doutora Maria de Lurdes Pereira (arg.) Prof. Doutor Rui Ataíde Prof. <sup>a</sup> Doutora Maria Raquel Rei

Ana Rita Costa Ribeiro 16145	" O levantamento do Sigilo Bancário para efeitos Fiscais em Portugal"	Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira	Prof. Doutor Januário da Costa Gomes Profª. Doutora Paula Rosado Pereira Profª. Doutora Ana Perestrelo de Oliveira (arg.) Prof. Doutor Gustavo Curinha (económicas)
Carla Susana Estanilau Pereira 21189	"A insolvência e o Contrato-promessa"	Prof. Doutor Rui Gonçalves Pinto	Profª. Doutora Maria Raquel Rei Prof. Doutor Rui Pinto Prof.ª Doutora Adelaide Menezes Leitão Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos (arg.)
Duarte Filipe Rodrigues Sena 21526	" Os Pressupostos da Revista Excepcional"	Prof. Doutor Rui Pinto	Profª. Doutora Paula Costa e Silva Prof. Doutor Rui Pinto Profª. Doutora Isabel Alexandre (arg.) Prof. Doutor José João Ferreira Gomes
Joana Rita Santana Abrantes 17349	" A Impugnação Pauliana na Actividade Jurisdicional - Crítica e Superação"	Prof. Doutor José Alberto Coelho Vieira	Prof. Doutor José Alberto Vieira Profª. Doutora Maria de Lurdes Pereira (arg.) Prof. Doutor Rui Ataíde Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos

<p>Kylie Michelle Cardoso Barra 17392</p>	<p>" O Ónus da Prova na Responsabilidade Civil Médica"</p>	<p>Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa</p>	<p>Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa Profª. Doutora Isabel Alexandre (arg.) Prof. Doutor Rui de Ataíde Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro</p>
<p>Maria Margarida da Silva Dias Pereira Gonçalves 15969</p>	<p>" A exoneração do passivo restante e a sua articulação com a finalidade do processo de insolvência"</p>	<p>Prof.ª Doutora Raquel Rei</p>	<p>Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Profª. Doutora Ana Perestrelo de Oliveira (arg.) Profª. Doutora Maria Raquel Rei Prof. Doutor José João Ferreira Gomes</p>
<p>Nicole Escudeiro Gabriel 17476</p>	<p>" A admissibilidade de alegação e conhecimento de factos supervenientes em sede de recurso cível"</p>	<p>Prof. Doutor Rui Pinto</p>	<p>Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa (arg.) Profª. Doutora Paula Costa e Silva Prof. Doutor Rui Pinto Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves</p>
<p>Nídia Maria Vicente Mateus 17478</p>	<p>" O ónus da prova na responsabilidade civil médica."</p>	<p>Prof. Doutor Luis Bonifácio Ramos</p>	<p>Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa Profª Doutor Rui Ataíde (arg.) Prof. Doutor Luís Bonifácio Ramos Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves</p>

Silvia Maria Rego Mendes Boto 17653	" A Descoberta da Verdade "	Prof. Doutor Luis Bonifácio Ramos	Prof. <sup>a</sup> . Doutora Paula Costa e Silva Prof. Doutor Luís Bonifácio Ramos Prof. Doutor Rui Pinto (arg.) Prof. <sup>a</sup> Doutora Isabel Alexandre
Vanessa de Jesus Teixeira Martins 21188	" A Valoração da prova e a livre convicção do juiz "	Prof. Doutor Luis Bonifácio Ramos	Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa (arg.) Prof. Doutor Luís Bonifácio Ramos Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito Prof. <sup>a</sup> Doutora Isabel Alexandre

Mestrado em Direito – Jurídico-Empresariais (Mestrado Profissionalizante)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
-----------	-----------------------	------------------	------



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

Doc. 13

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS (Mestrado Científico)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Anderson Sobral de Azevedo n.º de aluno 22520 entrega da dissertação em 16/06/2014	"Justiça Contratual: Uma análise neopragmátista da conformação do poder no contrato"	Prof. Doutor Pedro Barbas Homem	Prof. Doutor Pedro Barbas Homem (presidente e orientador) Prof. Doutor José Lamego Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Pereira (arguente) Prof. Doutor Rui Ataíde

1. Constituição de Júri sugerida no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2014, pelo Senhor Prof. Doutor \_\_\_\_\_.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

MESTRADO EM CIÊNCIAS JURIDICO-EMPRESARIAIS (Mestrado Profissionalizante)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Luis Alexandre Serras de Sousa n.º de aluno 22740 entrega da dissertação em 26/06/2014	“Da proeminência do caráter lucrativo no desporto profissional”	Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei	Prof. Doutor José Alberto Vieira Prof. Doutor Maria Raquel Rei (orientadora) Prof. Doutor Pedro Madeira Brito Prof. Doutor Guilherme Machado Dray (arguente)
Pedro Manuel Osório de Castro Batalha Ribeiro n.º de aluno 12345946 entrega da dissertação em 26/06/2014	“Das Companhias Pombalinas às Sociedades Anónimas. Subsídios para a História do Direito das Sociedades Comerciais em Portugal”	Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas	Prof. Doutor José Artur Duarte Nogueira Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas (orientador) Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro (arguente) Prof. Doutor José Ferreira Gomes

1. Constituição de Júri sugerida no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2014, pelo Senhor Prof. Doutor \_\_\_\_\_.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

Doc. 15

MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES (Mestrado Profissionalizante)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Luis Filipe Custódio da Silva n.º de aluno 9881 entrega da dissertação em 25/06/2014	"Decisão Cautelar e inversão do contencioso em Processo Civil"	Prof. Doutor Rui Pinto	Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa (presidente) Prof. Doutor José Luis Bonifácio Ramos (vogal) Prof. Doutor Rui Pinto (orientador) Prof.ª Doutora Isabel Alexandre (arguente)

1. Constituição de Júri sugerida no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2014, pelo Senhor Prof. Doutor \_\_\_\_\_.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITOS FUNDAMENTAIS (Mestrado Científico)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Maria Alice Bezerra Nóbrega Leal n.º de aluno 22582 entrega da dissertação em 16/06/2014	"A posição sucessória do cônjuge e do companheiro: uma perspectiva Luso-Brasileira"	Prof. Doutor Pamplona Corte-Real	Prof. Doutor Pamplona Corte-Real (orientador) Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof. Doutor Rui de Ataíde (arguente) Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves

1. Constituição de Júri sugerida no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2014, pelo Senhor Prof. Doutor \_\_\_\_\_.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

Aprovado na Mesa do Exame  
Científico de 17.05.2014,  
Luís Manuel Afonso Brito  
(Secretário do Exame  
Científico)

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS (Mestrado Científico)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Correia Vicente Pongolola n.º de aluno - 22545 entrega da dissertação em 23/05/2014	“Aproveitamento de provas para o Processo Penal”	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes Prof.ª Doutora Carlota Pizarro de Almeida (arguente) Prof. Doutor João Curado Neves Prof.ª. Doutora Isabel Alexandre
Gabriel Habib n.º de aluno - 22362 entrega da dissertação em 16/06/2014	“A neutralização do inimigo por meio dos delitos associativos: sentido e validade”	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof.ª. Doutora Fernanda Palma Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof.ª. Doutora Helena Morão (arguente) Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho
João Batista Oliveira de Moura n.º de aluno - 22364 entrega da dissertação em 02/05/2014	“A inquirição de Vítimas em Delitos Sexuais”	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes Prof. Doutor Francisco Aguilar (arguente) Prof.ª. Doutora Helena Morão Prof. Doutor João Espírito Santo
Rodrigo da Silva Brandalise n.º de aluno - 22402 entrega da dissertação em 21/05/2014	“A Negociação de Sentença Criminal e os princípios processuais penais relevantes”	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes Prof. Doutor Dá Mesquita (arguente) Prof.ª. Doutora Carlota Pizarro de Almeida Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

Thiago Augusto Teixeira Sales n.º de aluno - 21664 entrega da dissertação em 7/04/2014	“Análise Económica do Instituto da Prescrição quando aplicada aos Crimes de Improbidade Administrativa”	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes Prof.ª. Doutora Teresa Quintela de Brito (arguente) Prof. Doutor Francisco Aguilar Prof.ª. Doutora Paula Vaz Freire
---	--	------------------------------------	--

1. Constituição de Júri sugerida no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo Senhor Prof. Doutor \_\_\_\_\_.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

## MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES (Mestrado Profissionalizante)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Rita Santos Rodrigues 17164	" A responsabilidade Penal do Agente Provocador"	Prof. <sup>a</sup> Doutora Helena Morão	Prof. Doutor Augusto Silva Dias (Presidente e arguente) Prof. Doutor João Curado Neves Prof. <sup>a</sup> . Doutora Helena Morão
Andreia Vanessa Abrantes Lopes Luz 17184	" As Declarações do Arguido"	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. <sup>a</sup> . Doutora Carlota Pizarro de Almeida (arguente) Prof. <sup>a</sup> . Doutora Isabel Alexandre
Bárbara Ida Martins Duarte 16522	" Stalking – Nulla Poena Sine Lege?"	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor João Curado Neves (arguente) Prof. Doutor Francisco Aguilár

<p>Bruno Emanuel Pinto Espada 17206</p>	<p>" Flagrante delito de contraordenação: o problema da detenção para identificação"</p>	<p>Prof. Doutor Augusto Silva Dias</p>	<p>Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof<sup>a</sup>. Doutora Teresa Quintela de Brito (arguente) Prof<sup>a</sup>. Doutora Carlota Pizarro de Almeida</p>
<p>Estela Filipa Milheiro Guerra 17269</p>	<p>" Revistas Corporais Internas: a dignidade da pessoa humana enquanto limite ético à descoberta da verdade material?"</p>	<p>Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes</p>	<p>Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes Prof. Doutor Miguel Prata Roque (arguente) Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito</p>
<p>José Alexandre da Silva Ferreira 17475</p>	<p>" Nemo Tenetur Se Ipsum Accusare, o sujeito como objeto de prova"</p>	<p>Prof. Doutor Augusto Silva Dias</p>	<p>Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof<sup>a</sup>. Doutora Helena Morão (arguente) Prof<sup>a</sup>. Doutora Elsa Dias Oliveira</p>
<p>Marta Sofia Teresa da Saúde 17458</p>	<p>" A Cláusula da Adequação Social no Crime de Recebimento Indevido de Vantagem"</p>	<p>Prof. Doutor Augusto Silva Dias</p>	<p>Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Francisco Aguilar (arguente) Prof<sup>a</sup>. Doutora Teresa Quintela de Brito</p>

Aprovado, por unanimidade do  
Conselho Científico na sessão de  
17.09.2014

Miriam Azeiteiro  
(Presidente do Conselho  
Científico)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 17 de setembro de 2014

**Mestrados - Candidaturas à 2.ª fase do mestrado - preparação da dissertação - Mestrados com parte curricular concluída - pedidos extemporâneos**

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação proposto	Professor Orientador proposto	Curso	Prazo normal de inscrição	Prazo de entrega da dissertação
SANDJI FATI (n.º 12345720) - 2012-2013	28.08.2014	Estatuto do Chefe de Estado no sistema de Governo nos países de língua portuguesa	Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL	14.04.2014	20.05.2015
SUZANA VIOLETA CAIELO MARTELO (n.º 12345742) - 2012-2013	21.07.2014	A supervisão financeira em Angola	Prof.ª Doutora Rute Saraiva	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: FINANÇAS PÚBLICAS E PRIVADAS	14.04.2014	20.05.2015



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- Pedidos de alteração de orientador de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Professor Orientador designado	Professor Orientador proposto	Parecer do Orientador
JOSÉ MANUEL NEVES LUCAS NETO (n.º 15955) - MESTRADO EM CIÊNCIAS JURIDICO-EMPRESARIAIS - (2013-2014)	31.07.2014	Prof.ª Doutora Ana Perestrelo Oliveira	Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei	Atual: Nada a opor. Proposto: Nada a opor.

- Pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação proposto	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
JOSÉ MANUEL NEVES LUCAS NETO (n.º 15955) - MESTRADO EM CIÊNCIAS JURIDICO-EMPRESARIAIS - (2013-2014)	31.07.2014	O Sireve no contexto da insolvência.	Os planos de recuperação insolvenciais	A designar (cf. quadro <i>supra</i> ).	Aguarda confirmação

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a)	Curso
12346124	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	O supremo tribunal federal e a crise de legitimidade quanto aos direitos fundamentais no brasil: da efetividade dos direitos fundamentais no combate ao trabalho escravo	ANTÓNIO JORGE PINA REIS NOVAIS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346126	CESAR AUGUSTO DA CUNHA PINOTTI	Direitos Sociais no Brasil e a responsabilização pela implementação: O papel do legislativo e do voto popular	ANTÓNIO JORGE PINA REIS NOVAIS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346127	DEUSAMAR ALVES BEZERRA	As ações afirmativas e princípio da igualdade	ANTÓNIO JORGE PINA REIS NOVAIS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346130	GIORDANE DE SOUZA DOURADO	A tutela constitucional da manifestação do pensamento na era digital: os reflexos da internet e das redes sociais na proteção do direito fundamental de opinião	ANTÓNIO JORGE PINA REIS NOVAIS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346132	GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO	Direitos Sociais e o Princípio da Proibição do Retrocesso	ANTÓNIO JORGE PINA REIS NOVAIS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346143	LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Controle Judicial dos direitos fundamentais na ordem jurídica brasileira	ANTÓNIO JORGE PINA REIS NOVAIS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346147	WANDERLEI JOSÉ DOS REIS	O sentido evolutivo do controle de constitucionalidade no Brasil	ANTÓNIO JORGE PINA REIS NOVAIS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346117	LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JÚNIOR	O tempo e o direito na sociedade de informação: o limite temporal para a manutenção de informações pessoais como corolário de um direito da personalidade	ANTONIO MANUEL ROCHA MENEZES CORDEIRO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346577	ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA	A criação de corredores ecológicos na mata atlântica	CARLA MARIA FERMENTO AMADO GOMES	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346585	WILKA PINTO VILELA	Alienação Parental: Uma perspectiva luso-brasileira para renovar a convivência harmônica entre pais e filhos	JORGE ALBERTO CARAS ALTAS DUARTE PINHEIRO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346135	ADRIANO MARIANO DE OLIVEIRA	Da tutela jurisdicional e da efetividade da justiça à luz dos direitos fundamentais: a atual concepção do direito processual civil, com base na sistemática jurídica luso-brasileira	JOSÉ LUÍS BONIFÁCIO RAMOS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346108	CLAUBER COSTA ABREU	A institucionalização da mediação judicial como condicionante legítima para a desjurisdicionalização da solução dos conflitos	JOSÉ LUÍS BONIFÁCIO RAMOS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346111	GIULIANO MAXIMO MARTINS	Escuta especial de crianças e adolescentes no processo civil	JOSÉ LUÍS BONIFÁCIO RAMOS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346113	JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR	Prova	JOSÉ LUÍS BONIFÁCIO RAMOS	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12345951	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	A fronteira constitucional entre a justiça e a política na concretização de direitos fundamentais: legitimidade e limites da justiça constitucional brasileira em relação à fragilização do processo legislativo democrático - ativismo judicial e jurisdicional	LUIS MIGUEL PRIETO NOGUEIRA BRITO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346146	PEDRO PEREIRA PIMENTA	Constituição e conflito normativo: o conflito entre regras na Constituição Brasileira de 1988	LUIS MIGUEL PRIETO NOGUEIRA BRITO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346131	GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA	O Princípio da Igualdade na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal brasileiro e do Tribunal Constitucional Português	LUIS PEDRO DIAS PEREIRA COUTINHO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346134	ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO	Responsabilidade civil pela demora na prestação jurisdicional	PEDRO MANUEL ALMEIDA MADEIRA BRITO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346109	EVELINE MENDONÇA FELIX GONÇALVES	Dano moral: um exame comparativo luso-brasileiro da evolução conceitual e das formas de fixação reparatoria	PEDRO MANUEL ALMEIDA MADEIRA BRITO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346114	LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA	Responsabilidade Civil do Médico por Erro de Diagnóstico	PEDRO MANUEL ALMEIDA MADEIRA BRITO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346575	ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES	Os Efeitos da Simulação	PEDRO NUNO TAVARES ROMANO SOARES MARTINEZ	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346110	GILMAR TADEU SORIANO	As consequências do uso indevido do caráter punitivo no dano moral	PEDRO NUNO TAVARES ROMANO SOARES MARTINEZ	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346115	LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS	Responsabilidade Civil do consumidor superendividado no Código de Direito do Consumidor Brasileiro	PEDRO NUNO TAVARES ROMANO SOARES MARTINEZ	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346118	MARCELO ANDRADE CAMPOS SILVA	O Código Civil Brasileiro de 2002 e a Ação Direta Contra a Seguradora nos Contratos de Seguro de Responsabilidade Civil	PEDRO NUNO TAVARES ROMANO SOARES MARTINEZ	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346576	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	A Responsabilização Civil pela Perda da Chance e sua Aplicação no âmbito das relações familiares	PEDRO NUNO TAVARES ROMANO SOARES MARTINEZ	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346121	SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO	Responsabilidade Civil do Estado	PEDRO NUNO TAVARES ROMANO SOARES MARTINEZ	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS

Mestrado Científico  
Mestrado em Direito (2.ª turma ESMAPE)  
Candidaturas à 2.ª fase do mestrado – preparação da dissertação  
Mestrandos com parte curricular concluída  
(Reunião do C.C. 17.09.2014)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a)	Curso
12346101	ANA KARINA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	A aquisição pelo exequente do bem penhorado. Estudo à Luz da Execução Civil em Portugal e no Brasil	RUI CARLOS GONÇALVES PINTO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346102	ANDRIAN DE LUCENA GALINDO	Os poderes-deveres judiciais de gestão processual e adequação formal: uma análise comparativa entre os sistemas português e brasileiro	RUI CARLOS GONÇALVES PINTO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346112	HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA	Padrões éticos do Processo Civil Contemporâneo: má fé, excesso de linguagem e suas consequências	RUI CARLOS GONÇALVES PINTO	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS
12346125	ALLAN MARTINS FERREIRA	Direitos sociais, políticas públicas e controle jurisdicional	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346128	FABRICIO MEIRA MACÊDO	Prisão e demais medidas cautelares no processo penal brasileiro à luz do princípio da proporcionalidade: proibição do excesso e da proteção insuficiente	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346133	HAULER DOS SANTOS FONSECA	A duração razoável do processo como expressão de respeito à dignidade da pessoa humana e sua implicação na responsabilidade do Estado	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346140	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR	A atomização dos direitos fundamentais	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346141	JONES GATTASS DIAS	A restrição aos direitos fundamentais e o internamento compulsivo	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346142	JOSÉ AMÉRICO MARTINS DA COSTA	Releitura Constitucional no conflito entre os direitos fundamentais na proteção conferida à privacidade e o acesso à Informação	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346144	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	A técnica da interpretação conforme no controle difuso de constitucionalidade	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346145	NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO	A mediação como instrumento de concretização dos Direitos Fundamentais	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL
12346578	ULYSSES MAYNARD SALGADO	Modulação pro futuro da declaração de inconstitucionalidade	RUI RODRIGO FIRMINO GUERRA DA FONSECA	MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL

Versão do documento: 12.09.2014

10/23



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O presente assunto foi remetido à  
Comissão de Estudos Pós-Graduados  
para análise, tendo eu visto a  
apresentação de proposta de parecer,  
nos termos da reunião do Conselho  
Criativo de 11.09.2014

Miguel Afonso  
(Secretário do  
Conselho)

Ex.<sup>mo</sup> Senhor

Presidente do Conselho Científico

Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos

**HELENA MORÃO e MIGUEL PRATA ROQUE**, Coordenadores Científicos do I  
Curso de Pós-Graduação em Direito Sancionatório Administrativo, em iniciativa  
conjunta do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e do Instituto de Direito Penal  
e Ciências Criminais, que terá lugar nos meses de janeiro a março de 2015, vêm  
requerer:

**Autorização de equivalência a 7,5 ECT's de aprovação no referido curso,  
para efeitos do Mestrado Profissionalizante**  
*(alternativamente: disciplina de «Direito das Contraordenações»,  
Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses ou  
«Direito de Polícia», Mestrado em Direito Administrativo)*

Nos termos e com os seguintes fundamentos:

À semelhança do que já tem acontecido em outros cursos pós-graduados  
(designadamente, no Curso de Investigação e Prova, também promovido pelo  
IDPCC), teríamos todo o interesse que a referida pós-graduação pudesse  
conceder equivalência a 7,5 ECT's, equivalentes a uma disciplina do curso de  
Mestrado Profissionalizante. Visto que a pós-graduação versa sobre os poderes  
sancionatórios da administração pública, incluindo os de tipo  
contraordenacional, no nosso entendimento, faria todo o sentido que esses ECT's  
pudessem ser convertidos na disciplina optativa de «Direito de Polícia», do  
Mestrado Profissionalizante em Direito Administrativo, ou na disciplina optativa  
de «Direito das Contraordenações», do Mestrado Profissionalizante em Ciências  
Jurídico-Forenses.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Na medida em que pretendemos que a divulgação do curso (e a respetiva abertura de inscrições) ocorra a partir da 2<sup>a</sup> quinzena de setembro, vimos, assim, requerer que seja concedida autorização para equivalência do I Curso de Pós-Graduação em Direito Sancionatório Administrativo, sujeito a avaliação de conhecimentos e respetiva aprovação, aos referidos 7,5 ECT's do Mestrado Profissionalizante, nos seguintes termos:

**Tempo Letivo:** 2 semestres letivos

**Carga Horária:** 300 horas, distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

1. Aulas presenciais – 80 horas
2. Projeto de relatório e orientação de investigação por docente do curso – 40 horas
3. Investigação – 60 horas
4. Elaboração de relatório – 120 horas

**Sistema de Avaliação:** Avaliação e classificação de relatório de investigação sobre um dos temas lecionados no curso, de acordo com a seguinte calendarização:

1. Apresentação de projeto de relatório – até 13 de março de 2015 (1<sup>o</sup> semestre)
2. Aprovação do projeto de relatório e atribuição de orientador – até 28 de março de 2015 (1<sup>o</sup> semestre)
3. Entrega de relatório – até 15 de junho de 2015 (2<sup>o</sup> semestre)
4. Publicitação de avaliações – até 30 de junho de 2015 (2<sup>o</sup> semestre)
5. Entrega de diplomas certificativos – até 15 de julho de 2015



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

**Regras do Relatório:** Máximo de 50 páginas, em formato A5, com letra "Times New Roman", letra de tamanho 12 e espaçamento de 1,5

---

Para melhor perceção acerca do conteúdo programático do Curso, enviamos, em anexo, o programa do respetivo curso, sendo que, neste momento, já foi confirmada a participação de todos os conferencistas indicados.

Lisboa, 27 de agosto de 2014

E. D.

(Helena Morão)

(Miguel Prata Roque)

PAULO OTERO

PROFESSOR CATEDRÁTICO

FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

JURISCONSULTO

Doc. 24  
O Conselho Científico tomou conhecimento  
do Parecer que avalia o período  
exclusivamente da *tenure*   
Professora Ana Neves, tendo o  
mesmo sido aprovado por unanimidade no  
seu dia 17.09.2014,  
Miguel Afonso Lopes  
(Presidente do Conselho Científico)

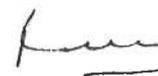
**Parecer sobre a passagem da professora auxiliar, Doutora Ana Fernanda Neves,  
a contrato por tempo indeterminado, em regime de *tenure***

1. O signatário do presente parecer foi encarregue pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de elaborar um parecer sobre a contratação, por tempo indeterminado, em regime da *tenure*, da professora auxiliar Doutora Ana Fernanda Neves.

A Candidata entregou para o efeito, nos termos da lei, *curriculum vitae* e um relatório das atividades relevantes para a avaliação.

2. O mestrado da Candidata, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e tendo como arguente o subscritor deste parecer, assim como o doutoramento, feito na Universidade de Lisboa, sob a sua orientação, permitiram avaliar, desde há muito, as qualidades científicas e de dedicação universitária da Professora Doutora Ana Fernanda Neves:

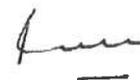
- a) É uma investigadora minuciosa, cuidada e sempre atenta às inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais (nacionais, europeias e internacionais);
- b) Tem um profundo sentido institucional, tendo optado por fazer da Universidade o centro da sua atividade, sem prejuízo da sua experiência como jurista exercendo outras funções públicas;
- c) Não circunscreve a sua atividade científica e pedagógica ao domínio do Direito Administrativo, sem embargo da sua preferência pelo Direito da Função Pública;



d) As suas publicações, maioritariamente constituídas por artigos científicos, expressam diversidade temática, sólida construção dogmática e elevada qualidade científica, encontrando-se em curso de publicação a sua valiosa dissertação de doutoramento.

3. Revela ainda o relatório apresentado pela Doutora Ana Fernanda Neves diversos elementos que, expressando a sua atividade durante os últimos cinco anos, importa sublinhar:

- a) Diversidade temática de atividades de investigação, tendo expressão em publicações monográficas e artigos em revistas, partes de livros e ainda divulgadas *on line*;
- b) Multiplicidade de lecionação de unidades curriculares no 1º, 2º e 3º ciclos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, designadamente, Direito Administrativo, Direito do Ambiente, Direito do Contencioso Administrativo e Tributário, Direito Internacional Público, Direito da União Europeia, Direitos Fundamentais, Introdução ao Direito Público;
- c) Tem ministrado aulas avulsas em cursos de pós-graduação em diferentes áreas da ciência jurídica, envolvendo diversas instituições universitárias;
- d) Acompanhamento e orientação de dezenas de dissertações de mestrado (na Universidade de Lisboa, na Universidade Nova de Lisboa e na Universidade do Minho) e ainda de uma dissertação de doutoramento, envolvendo uma ampla abrangência temática;
- e) Integrou dezenas de júris de mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, alguns deles com encargo de arguição, verificando-se ainda idêntica colaboração em júris de mestrado de outras Faculdades de Direito de universidades públicas e da Universidade Católica;



- f) Encontra-se ainda designada para integrar um júri de provas de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- g) Realizou tarefas de extensão universitária, nomeadamente, a organização de congressos, conferências e seminários de natureza científica, participando ainda como oradora em eventos de igual natureza, junto de diversas entidades públicas e privadas;
- h) É membro de conselhos editoriais e avaliador de publicações científicas e ainda de organizações científicas.

4. A leitura do *curriculum vitae* e do relatório das atividades relevantes para a avaliação permitem extrair que a Professora Doutora Ana Fernanda Neves não se mostra particularmente vocacionada em participar na gestão universitária.

Trata-se de uma opção totalmente legítima, expressão ainda de uma forma negativa de exercício do direito de participação na vida pública universitária e, neste sentido, nunca passível de fundamentar um juízo negativo ou lesivo da avaliação da interessada – ninguém pode ser prejudicado por exercer um direito fundamental.

Em sentido paralelo, a mera participação na vida institucional da universidade nunca pode conferir, por si, sem um juízo sobre os termos da legalidade e licitude dessa mesma participação, qualquer mais-valia aos interessados: a participação pressupõe um juízo avaliativo sobre o modo de exercício ou conteúdo material dessa mesma participação.

A opção preferencial da Professora Doutora Ana Fernanda Neves, concentrando esforços na investigação e produção científica e ainda na dinamização e participação em eventos científicos, mostra-se válida, enquanto expressão da sua liberdade académica, geradora de efeitos de elevado mérito junto da comunidade e, por isso, louvável.

PAULO OTERO

PROFESSOR CATEDRÁTICO

FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

JURISCONSULTO

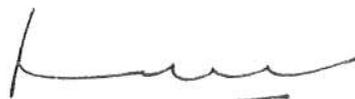
5. Acresce ainda que, no âmbito exterior à universidade, a Professora Doutora Ana Fernanda Neves revela grande experiência como jurista, pois foi advogada, formadora no Centro de Formação Penitenciária da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, jurista na Direção-Geral dos Serviços Judiciários, na Direção-Geral do Emprego Público e na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, além de, durante mais de doze anos, ter sido assessora do Provedor de Justiça.

Neste último cargo, regista-se que, finda a comissão de serviço, em 2013, o Senhor Provedor de Justiça emitiu um expressivo louvor à Doutora Ana Fernanda Neves, como “jurista de exceção”, revelando “um grande sentido de responsabilidade, disponibilidade e dedicação à defesa da justiça e da legalidade” (cfr. Louvor n.º 452/2013, de 1 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 91, de 13 de maio de 2013).

Esses mesmos qualificativos permitem também sintetizar o perfil universitário da Professora Doutora Ana Fernanda Neves: uma jurista de exceção e uma professora com grande sentido de responsabilidade, disponibilidade e dedicação.

6. Em conclusão, todas as anteriores considerações permitem fundamentar um sólido juízo em sentido amplamente favorável à contratação da Doutora Ana Fernanda Neves, por tempo indeterminado, em regime da *tenure*, como professora auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Este é o meu entendimento.



(Paulo Otero)

Lisboa, 15 de setembro de 2014.

O Conselho Científico tomou conhecimento do parecer que arrolava tendo experimente de Senhora Professora Ana Neves, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, no dia de



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

17.09.2014,

Ulisses Afonso Trigo  
(Presidente do Conselho)

**PARECER**

Tendo sido solicitado o meu Parecer acerca da actividade da Senhora Professora Doutora Ana Fernanda Neves durante o período experimental de exercício das funções como Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e tomando também em consideração o Relatório de Actividades e o Curriculum Vitae por ela apresentados, sou de opinião claramente favorável no tocante ao mencionado exercício.

Isto, tendo em consideração a actividade de investigação e a sua tradução em publicações, que reputo de bom nível científico e cuidadosa preocupação pedagógica, a zelosa e competente prestação do serviço docente, o intenso e proficiente acompanhamento e orientação de estudantes, nomeadamente de pós-graduação, a dedicada e cumpridora intervenção em júris académicos, a permanente atenção às tarefas de extensão universitária e a constante disponibilidade para assumir outras missões que lhe foram sendo atribuídas.

Tudo com uma humildade pessoal e académica e um empenhamento na Universidade, mesmo em momentos de escolhas profissionais difíceis, que merece realce.

Em particular, sublinho a imediata abertura que manifestou para recomeçar o seu cursus honorum, elaborando nova dissertação de doutoramento, quando, por um lapso interpretativo, foi aventada a necessidade de ter de o fazer para poder continuar a desempenhar as funções docentes que há muito exercia.

A Universidade é feita de vários tipos de docência e de docentes. E não pode prescindir de quem a sirva com discreta mas persistente presença, com percurso realizado a pulso, partindo de área preferencial para diversificar domínios de pesquisa e ensino, com preocupação de ir progredindo, em conhecimentos e capacidade de os elaborar e transmitir, com consistência e desejo de ir mais além.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Por isso, só pode ser inequívocamente positivo o meu juízo, que sei partilhado pelo Parecer do Senhor Professor Doutor Paulo Otero e tenho para mim, igualmente, pelo claustro dos Senhores Professores Catedráticos e Associados do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas.

..

Lisboa, 16 de setembro de 2014



Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa

## Parecer

1. Nos termos do aviso oportunamente publicado, o Diretor da Faculdade tornou pública a intenção da Faculdade de dirigir convites a três licenciados, devidamente habilitados, para efeito de os convidar como assistentes, com vista ao preenchimento de necessidades docentes, na área do Grupo de Ciências Jurídicas, para o ano letivo de 2014/2015.
2. A Faculdade obteve 74 respostas de potenciais interessados. Os professores signatários procederam a uma pré-seleção, na base dos critérios objetivos. Assim, não foram retidos os interessados que:
  - não se dirigissem para a área de Ciências Jurídicas;
  - não houvessem obtido, salvo num caso, a licenciatura na FDL;
  - não se situassem no patamar do doutoramento (média de 16).

Consigna-se, todavia, que alguns desses interessados não-retidos têm interesse universitário, devendo ser considerados em futuros e eventuais convites.

3. A *short list* resultante da pré-seleção foi, depois, ponderada. Os signatários atenderam às classificações, aos *curricula* e, sobretudo, ao potencial futuro dos interessados. Valeu o conhecimento pessoal dos signatários e, ainda, um juízo de oportunidade, perante as funções a distribuir, na área do Direito civil e processual civil. Assim, são retidos os nomes seguintes:
  - 1º Lic. Lourenço Leiria de Mendonça Santos: licenciado com 18, é o melhor aluno da FDL, nos últimos anos: o único interessado, aliás, que alcançou esse nível; tem em conclusão a parte escolar do mestrado científico, sendo previsível que alcance o nível de 18 e que, a manterem-se os critérios atuais, seja admitido, diretamente, a preparar o doutoramento; revela uma capacidade de investigação muito elevada e apresenta uma forma de expressão compatível com a docência;
  - 2º Lic. Pedro Lacerda: licenciado com 16; tem em conclusão a parte escolar do mestrado científico, sendo previsível que alcance o nível de 18, podendo ser admitido a doutoramento; tem um mestrado distinto obtido na Aston University,



apresentando, ainda, elevados conhecimentos no plano da informática; revela uma capacidade de investigação muito elevada, tem uma postura compatível com a docência e representa uma excelente aquisição para a FDL, também pelos domínios no plano universitário britânico e no da informática jurídica;

3º Lic. David Vasconcelos Nunes dos Reis: licenciado com 17; vai inscrever-se no mestrado científico; tem um excelente contacto com alunos e um perfeito domínio da língua inglesa; tem experiência forense e capacidade de reflexão; representa um potencial universitário que, sem compromissos, a Faculdade não deve enjeitar.

4. Pelas razões expostas, os signatários dão parecer favorável à contratação, como convidados, dos seguintes três licenciados:

- Lourenço Leiria de Mendonça Santos;
- Pedro Lacerda;
- David Vasconcelos Nunes dos Reis.

Lisboa, 12 de outubro de 2014.

(Prof. Doutor António Menezes Cordeiro)

(Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa)

(Prof. Doutora Maria Fernanda Palma)

foi aprovada a renovação  
das funções do professor Cláudio  
Monteiro para o ano letivo de  
2014/2015, na reunião do  
Conselho Científico de  
17.09.2014

Miriam Dantas Brito  
(Secretária do Conselho)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa  
Instituto de Cooperação Jurídica

Tomei conhecimento  
*[Signature]*

## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, declara-se que o Prof. Doutor Cláudio Ramos Monteiro, docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, foi designado Assessor Científico da Faculdade de Direito de Bissau, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre esta Faculdade, a Faculdade de Direito de Bissau e o Camões – Instituto da Língua e da Cooperação, para o ano letivo 2013/2014.

Por esse motivo, o Prof. Doutor Cláudio Ramos Monteiro ficará deslocado na Guiné-Bissau, ao serviço da Faculdade de Direito de Bissau, durante o ano letivo 2013/2014.

Lisboa, 24 de setembro de 2013

O Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica

*[Signature]*  
(Prof. Doutor Dário Moura Vicente)

T.C.  
12/12/2013  
*[Signature]*

Aprovado na reunião do  
Conselho Científico de  
17.09.2014

Miriam Arouca Brito  
(Secretária do Conselho  
Científico)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa  
Instituto de Cooperação Jurídica

**I CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS  
em colaboração com a Faculdade de Direito da  
Universidade Mandume (Lubango, Angola)**

**2015**

**Programa:**

**Direito dos Contratos Cíveis**

Regentes: Prof. Doutor Luís Menezes Leitão/Prof. Mestre Raúl Rodrigues  
Período letivo: 20 a 24 de abril de 2015

**Direito dos Contratos Comerciais**

Regente: Prof. Doutor Rui Ataíde  
Período letivo: 4 a 8 de maio de 2015

**Direito das Sociedades Comerciais**

Regente: Prof. Doutor João Espírito Santo  
Período letivo: 22 a 26 de junho de 2015

**Direito Comercial Internacional**

Regente: Prof. Doutor Luís de Lima Pinheiro  
Período letivo: 20 a 24 de julho de 2015

**Direito Económico**

Regentes: Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva/Prof. Mestre Ovídeo Pahula  
Período letivo: 21 a 25 de setembro de 2015

**Direito Bancário**

Regente: Prof. Doutor Januário Costa Gomes  
Período letivo: 26 a 30 de outubro de 2015

**Direito da Arbitragem Comercial**

Regente: Prof. Doutor Dário Moura Vicente/Lic. Lino Diamvutu  
Período letivo: 23 a 27 de novembro de 2015

Cada módulo terá a duração de cinco dias úteis, sendo lecionadas duas horas de aulas em cada dia, em horário pós-laboral (18h00m - 20h00m).



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa  
Instituto de Cooperação Jurídica

## **I Curso de Pós-Graduação em Direito das Telecomunicações em parceria com a Faculdade de Direito de Bissau**

2015

- **1.º Módulo** – Introdução ao Direito das Telecomunicações. Evolução histórica e perspetiva comparada  
Professor Doutor Claudio Monteiro  
20 a 24 de Abril de 2015
- **2.º Módulo** – A liberalização do mercado das telecomunicações na Guiné-Bissau. O direito da concorrência e a proteção dos consumidores de serviços de telecomunicações  
Professor Doutora Adelaide Menezes Leitão  
11 a 15 de Maio de 2015
- **3.º Módulo** – O regime jurídico da atividade de telecomunicações. Os operadores, as infraestruturas e os serviços de telecomunicações na ordem jurídica guineense  
Professor Doutor José de Melo Alexandrino  
15 a 19 de Junho de 2015
- **4.º Módulo** – A regulação e a supervisão do mercado das telecomunicações. Quadro institucional e poderes sancionatórios das autoridades reguladoras  
Professor Doutor João Mendes Pereira  
13 a 17 de Julho de 2015
- **5.º Módulo** – O regime económico-financeiro do setor das telecomunicações na Guiné-Bissau. Tarifas dos serviços de telecomunicações e modelo de financiamento da autoridade reguladora  
Professor Doutor Eugénio Moreira  
14 a 18 de Setembro de 2015
- **6.º Módulo** – O tratamento de dados pessoais e a proteção da privacidade dos utilizadores de serviços de telecomunicações  
Professor Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro  
19 a 23 de Outubro de 2015
- **7.º Módulo** - As implicações jurídicas das inovações tecnológicas no setor das telecomunicações. Propriedade Intelectual e Comércio Eletrónico  
Professor Doutor Dário Moura Vicente  
23 a 27 de Novembro de 2015



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa  
Instituto de Cooperação Jurídica

**IV Curso de Mestrado em Ciências Jurídico Políticas  
em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto  
(2015)**

**Programa**

**Direito Administrativo – I Módulo**

Regente: Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa  
Período letivo: de 16 a 20 de março

**Direito Constitucional - I Módulo**

Regente: Prof. Doutor Miguel Nogueira de Brito  
Período letivo: de 13 a 17 de abril

**Direito Internacional Público – I Módulo**

Regente: Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos  
Período letivo: de 18 a 22 de maio

**Metodologia Jurídica - I Módulo**

Regente: Prof. Doutor José Artur Duarte Nogueira  
Período letivo: de 22 a 26 de junho

**Métodos de Trabalho Científico**

Regente: Prof. Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto  
Período letivo: de 6 a 10 de julho

**Direito Administrativo – II Módulo**

Regente: Prof. Doutor Carlos Feijó  
Período letivo: de 14 a 18 de setembro

**Direito Constitucional – II Módulo**

Regente: Prof. Doutor Raúl Araújo  
Período letivo: de 12 a 16 de outubro

**Direito Internacional Público – II Módulo**

Regente: Prof. Doutor Joaquim Marques de Oliveira  
Período letivo: de 16 a 20 de novembro

**Metodologia Jurídica - II Módulo**

Regente: Prof. Doutor David Duarte  
Período letivo: de 7 a 11 de dezembro

Cada módulo terá a duração mínima de cinco dias úteis, sendo leccionadas pelo menos duas horas de aulas em cada dia, em horário pós-laboral (18:00/20:00)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Aprovado no Conselho Científico  
de 17.05.2011,

Leonor Afonso Mendes  
(Secretária do Conselho  
Científico)

## **Regulamento da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Lisbon Law Review)**

### **CAPÍTULO I**

#### **Normas gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Objecto**

O presente regulamento compreende as normas relativas à Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (RFDUL).

##### **Artigo 2.º**

##### **Identificação**

1. A RFDUL é uma revista de cariz científico no domínio da ciência do Direito e disciplinas afins, publicada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).
2. A RFDUL utiliza também o subtítulo em língua inglesa «Lisbon Law Review».

##### **Artigo 3.º**

##### **Objectivos**

A RFDUL pretende divulgar investigação científica de excelência, contribuindo para a evolução da ciência jurídica, de acordo com os mais exigentes critérios internacionais.

##### **Artigo 4.º**

##### **Periodicidade**

1. A Revista tem periodicidade semestral, com um número em Fevereiro e outro em Setembro.
2. Excepcionalmente, podem editar-se, em acréscimo, números especiais.



**FACULDADE DE DIREITO**  
Universidade de Lisboa

#### **Artigo 5.º**

##### **Idiomas**

1. Os idiomas dos textos publicados na RFDUL são o português e o inglês.
2. Por razões de elevado valor científico, a RFDUL pode publicar textos em espanhol, francês, italiano ou alemão.

#### **Artigo 6.º**

##### **Suporte**

1. A RFDUL é publicada simultaneamente em suporte de papel e em suporte digital.
2. A Comissão de Redacção define, periodicamente, a tiragem em suporte de papel.

#### **Artigo 7.º**

##### **Internet**

1. A RFDUL deve ter uma página própria no sítio da internet da FDUL.
2. A página da RFDUL da internet deve promover a divulgação da mesma e compreender os mecanismos necessários para a venda online de exemplares e artigos.

### **CAPÍTULO II**

#### **Conteúdo editorial**

#### **Artigo 8.º**

##### **Estrutura**

1. A RFDUL compreende as seguintes secções temáticas:
  - a) Editorial;
  - b) Artigos;
  - c) Comentários, relativos a livros publicados, legislação ou jurisprudência.
2. A RFDUL pode compreender outras secções, nomeadamente para divulgação de notícias de interesse para a comunidade científica ou entrevistas.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### Artigo 9.º

##### **Artigos**

1. Os artigos a publicar estão sujeitos ao procedimento de arbitragem por pares (*peer-review*).
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a RFDUL pode convidar autores de reconhecimento mérito a publicar artigos sem o procedimento de arbitragem por pares.
3. Os artigos publicados nos termos do número anterior mencionam o convite para publicação.
4. O procedimento de arbitragem por pares realiza-se nos termos previstos no Anexo I.

#### CAPÍTULO III

##### **Órgãos**

#### Artigo 10.º

##### **Director**

1. A revista é dirigida por um Director, designado pelo Conselho Científico da FDUL.
2. Compete ao Director da RFDUL:
  - a) Representar a RFDUL;
  - b) Coordenar o procedimento editorial e as actividades da Comissão de Redacção;
  - c) Cumprir e fazer cumprir a política editorial e o plano editorial de cada número;
  - d) Coordenar a calendarização do processo de publicação;
  - e) Propor os membros da Comissão Científica;
  - f) Autorizar a publicação dos textos submetidos à RFDUL após a avaliação;
  - g) Celebrar protocolos de trocas bibliotecárias da RFDUL com outras revistas;
  - h) Promover a divulgação da RFDUL.

#### Artigo 11.º

##### **Comissão de Redacção**

1. A RFDUL compreende uma Comissão de Redacção composta por cinco professores da FDUL designados pelo Conselho Científico.
2. Compete à Comissão de Redacção:
  - a) Estabelecer a política editorial da RFDUL;
  - b) Designar os membros da Comissão Científica;
  - c) Designar os membros da Bolsa de Árbitros;
  - d) Definir os padrões de qualidade de publicação;



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- e) Determinar os formatos de publicação e as normas de estilo (*author guidelines*);
  - f) Sugerir eventuais números especiais e respectiva temática;
  - g) Definir o preço de venda ao público de cada número e dos artigos online;
  - h) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que o Director da RFDUL entenda submeter-lhe.
3. A Comissão de Redacção reúne, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação do Director da RFDUL ou por um terço dos seus membros.
4. A Comissão de Redacção é apoiada por um trabalhador do Gabinete de Apoio à Gestão designado pelo Director da RFDUL.

#### Artigo 12.º

##### **Comissão Científica**

1. A RFDUL compreende uma Comissão Científica composta por dez académicos, nacionais e estrangeiros, com relevante currículo académico e científico.
2. Os mandatos dos membros da Comissão Científica têm a duração de quatro anos.
3. Compete à Comissão Científica dar parecer quando para tal solicitada pelo Director da RFDUL ou pela Comissão de Redacção.
3. Os pareceres da Comissão Científica podem ser dados por resposta individual a questões colocadas pelos órgãos com competência de iniciativa.

#### Artigo 13.º

##### **Bolsa de árbitros**

1. A RFDUL compreende uma Bolsa de Árbitros composta pelos avaliadores externos que participam no procedimento de arbitragem por pares.
2. Os membros da Bolsa de Árbitros devem ser académicos, nacionais e estrangeiros, com relevante currículo académico e científico.
4. Os mandatos dos membros da Comissão Científica têm a duração de dois anos, automaticamente renováveis, salvo indicação em contrário de qualquer uma das partes.

### CAPÍTULO IV

#### **Normas finais**

#### Artigo 14.º

##### **Início de vigência**



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O presente regulamento entra em vigor no dia subsequente ao da sua publicação

#### ANEXO I

##### **Procedimento de avaliação por pares e publicação**

1. Os artigos são recepcionados no endereço de correio electrónico da RFDUL.
2. Os autores aceitam, no acto de submissão do texto à avaliação, que sejam introduzidas as alterações necessárias para garantir o anonimato do texto.
3. Os textos devem ser originais e isentos de plágio, elaborados com critérios científicos, devendo os autores garantir que os artigos não foram anteriormente publicados.
4. Os artigos são sujeitos a avaliação prévia de dois membros da Comissão de Redacção destinada a verificar a adequação à temática, às normas a seguir pelos autores e às normas editoriais.
5. Após a avaliação prévia, a Comissão de Redacção aplica as regras que garantem o anonimato dos artigos e enviam-nos, em razão da matéria, a dois avaliadores da Bolsa de Árbitros.
6. O procedimento de arbitragem é «duplo-cego», não conhecendo os avaliadores a identidade dos autores e vice-versa.
7. Cada artigo é avaliado por 2 avaliadores da Bolsa de Árbitros.
8. Cada avaliador pronuncia-se sobre:
  - a) A actualidade e o interesse do tema;
  - b) A qualidade das propostas científicas do artigo;
  - c) A clareza da exposição,
  - d) A análise da jurisprudência e da legislação relevantes e o cumprimento das normas de estilo.
9. O avaliador preenche o formulário de avaliação fornecido pela RFDUL e pronuncia-se num de três sentidos:
  - a) Recomendado para publicação sem reservas;
  - b) Recomendado para publicação com reservas;
  - c.) Não recomendado para publicação.
10. No caso em que um avaliador se pronuncie no sentido das alíneas a) ou b) e outro no da alínea c), o artigo é submetido a um terceiro avaliador para desempate.
11. Os artigos cuja avaliação tenha sido maioritariamente no sentido da alínea b) do número 9 podem ser reformulados, cabendo à Comissão de Redacção enviar as reservas colocadas pelos avaliadores.
12. No caso previsto no número anterior, o artigo, após a reformulação, é enviado aos mesmos avaliadores para confirmar a resolução das reservas colocadas.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

13. O autor de um artigo aceite para publicação compromete-se, a partir da data de comunicação da sua aceitação, a não o publicar, sob qualquer forma e em qualquer formato, sem prévia e expressa autorização da Comissão de Redacção.

14. Ao submeter artigos para publicação, o autor confirma a aceitação de transferência de direitos autorais para a RFDUL, bem como os direitos para a sua difusão, incluindo bases de dados científicas nacionais e internacionais e repositórios.

15. Após a comunicação de aceitação, os autores podem solicitar à Comissão de Redacção um certificado que ateste que o artigo foi aceite e que está pendente de publicação.

16. Os autores dispõem de 10 dias úteis para a revisão de provas do texto final, a partir do envio do mesmo pela Comissão de Redacção.

17. No caso de as provas de revisão não serem efectuadas no prazo previsto no número anterior, o artigo fica com a publicação pendente, cabendo à Comissão de Redacção decidir sobre a sua publicação posterior após a recepção das referidas provas.

## ANEXO II

### Formulário para os avaliadores (português/inglês)

Artigo:

Article:

Avaliador:

Reviewer:

Data do pedido de avaliação:

Date of review request:

Data de envio do formulário de avaliação:

Date of reviewer's form expedition:

Avaliação:

Evaluation:

1. O artigo é actual e original, nomeadamente através da contribuição com elementos adicionais para a discussão da temática versada?

Is the article relevant and original, namely through its contribution to the public debate of the topic?



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Sim / Yes

Não / No

Comentários /Comments:

2. A argumentação do autor é lógica e compreensível, com recurso a suficiente doutrina e ou jurisprudência?

Is the author's reasoning logical and understandable and does it encompass enough case law and legal authorities?

Sim / Yes

Não / No

Comentários /Comments:

3. O artigo encontra-se bem escrito, de um forma escoreita e estruturada, em cumprimento das normas de estilo da RFDUL?

Is the article written in a structured manner, abiding by the standards of the Journal's Rule-book?

Sim / Yes

Não / No

Comentários /Comments:

4. Avaliação Global (indique apenas uma opção)

Global Evaluation (please choose only one option).

a. Recomendado para publicação sem reservas

Recommended for publishing without reservations

b. Recomendado para publicação com reservas

Recommended for publishing with reservations

c. Não recomendado para publicação

Not recommended for publishing

Fundamentos da decisão / Grounds for the review :

---

---

---

---

---

---



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

---

---

---

---

---

**Declaração do avaliador:**

**Reviewer's statement:**

Declaro que o autor do texto não me foi revelado.

I hereby declare that the identity of the author of the text has not been disclosed to me.

**Data: Assinatura:**

**Date: Signature:**



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **Regulamento do Gabinete de Consultoria Jurídica**

### **CAPÍTULO I**

#### **Normas gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Objecto**

O presente regulamento compreende as normas reguladoras do Gabinete de Consultoria Jurídica (GCJ) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

##### **Artigo 2.º**

##### **Natureza**

O GCJ é uma unidade técnico-científica da FDUL com atribuições no domínio da prestação de serviços de consultoria jurídica à comunidade

##### **Artigo 3.º**

##### **Tarefas**

O GCJ, na prossecução das suas atribuições, realiza as seguintes tarefas:

- a) Elaboração de pareceres jurídicos;
- b) Concepção de projectos de actos normativos;
- c) Realização de acções de formação;
- d) Elaboração de projectos de investigação científica aplicada.

### **CAPÍTULO II**

#### **Organização interna**

##### **Artigo 4.º**

##### **Coordenação**

1. O GCJ é coordenado por um Presidente e por um Vice-Presidente, nomeados pelo Director sob proposta do Conselho Científico.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

2. A coordenação prevista no número anterior não prejudica a hierarquia administrativa entre o Director e o Director Executivo relativamente aos trabalhadores não docentes e não investigadores afectos ao GCJ.

#### Artigo 5.º

##### **Pareceristas**

1. Os pareceristas do GCJ são os docentes da FDUL a quem é distribuída, nos termos do presente regulamento, a realização das tarefas previstas no artigo 3.º.
2. Os pareceristas organizam-se numa bolsa em que se registam em ficha individual as respectivas áreas de especialização e o tipo de tarefas que pretendem realizar.

#### Artigo 6.º

##### **Colaboradores**

1. Os colaboradores do GCJ são os estudantes da FDUL que prestam auxílio na realização das tarefas previstas no artigo 3.º, nomeadamente na recolha dos materiais de estudo necessários.
2. Os colaboradores do GCJ organizam-se numa bolsa de colaboradores.
3. São elegíveis para a bolsa de colaboradores os estudantes dos 2º e 3º ciclos e os dos dois últimos anos do 1º ciclo com média geral superior a catorze valores.

#### Artigo 7.º

##### **Trabalhadores**

1. Os trabalhadores do GCJ são os trabalhadores não docentes e não investigadores da FDUL que o Director afecte ao GCJ.
2. Aos trabalhadores do GCJ cabe a realização das tarefas de apoio administrativo necessárias à prossecução das respectivas atribuições.

### CAPÍTULO III

#### **Actividade**

#### Artigo 8.º

##### **Admissão de tarefas**

1. As tarefas a realizar pelo GCJ definem-se de acordo com os termos do pedido efectuado pela



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

entidade externa que as solicita.

2. Após a apresentação do pedido, a coordenação do GCJ analisa-o sumariamente e, de acordo com os critérios de distribuição de tarefas, define um parecerista responsável.
3. O parecerista responsável e a coordenação do GCJ deliberam sobre a admissibilidade da realização da tarefa solicitada.

#### Artigo 9.º

##### **Organização da realização de tarefas**

1. O parecerista responsável e a coordenação do GCJ determinam, se for o caso, a composição da equipa de pareceristas e colaboradores afecta à realização da tarefa solicitada.
2. O parecerista responsável elabora o projecto de protocolo a celebrar com a entidade externa.

#### Artigo 10.º

##### **Protocolo**

1. A realização de tarefas pelo GCJ depende da celebração de um protocolo com a entidade externa que a solicita em que se especifique, e designadamente:
  - a) A tarefa a realizar pelo GCJ;
  - b) A identificação do parecerista responsável e da equipa afecta, se for o caso;
  - c) O prazo de execução da tarefa e as respectivas condições de execução;
  - d) O preço.
2. O protocolo, por parte da FDUL, é assinado pelo Director e por um dos membros da Coordenação do GCJ.

#### Artigo 11.º

##### **Afectação de receitas**

1. As receitas obtidas no âmbito da actividade do GCJ são receitas próprias da FDUL e estão sujeitas às normas constantes do Regulamento de Prestação de Serviços à Comunidade.
2. A cada protocolo é aposta uma adenda interna em que, para além do *overhead* devido à FDUL, se determinam as proporções de remuneração de cada parecerista e colaborador, se for o caso.
3. As remunerações adicionais dos docentes em razão da sua actividade como pareceristas do GCJ estão sujeitas às normas constantes do Regulamento de Remunerações Adicionais.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### CAPÍTULO IV

#### **Distribuição de tarefas**

##### Artigo 12.º

#### **Distribuição de tarefas entre pareceristas**

1. A distribuição de tarefas entre pareceristas efectua-se de acordo com as especialidades restritas referenciadas na bolsa de pareceristas e de acordo com os tipos de tarefas elegidas por cada parecerista.
2. O critério previsto no número anterior é corrigido para o de especialidade mais ampla quando a um parecerista já tenha sido distribuída uma tarefa no mesmo ano civil.
3. Nos casos em que a entidade externa que solicita a tarefa pretenda a realização da mesma por parte de um ou mais pareceristas por si definidos, a distribuição respeita a solicitação.
4. Sem prejuízo da aplicação dos critérios previstos nos números anteriores, a distribuição de tarefas entre pareceristas deve efectuar-se de forma a obter as melhores condições possíveis de igualdade entre todos, no âmbito da mesma área científica.

##### Artigo 13.º

#### **Distribuição de tarefas entre colaboradores**

1. A distribuição de tarefas entre colaboradores é feita de acordo com a ordem alfabética dos mesmos, constante da respectiva bolsa.
2. O critério previsto no número anterior pode ser corrigido quando, tendo em conta a natureza da tarefa, seja exigida uma colaboração restrita a estudantes do 2º ou do 3º ciclos.

#### CAPÍTULO V

#### **Normas finais**

##### Artigo 14.º

#### **Início de vigência**

O presente regulamento inicia vigência no dia subsequente ao da sua publicação.

Aprovado na reunião do Conselho Científico de 17.09.2014  
Júlia Maria Afonso Brito  
(Secretária do Conselho Científico)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Gabinete de Consultoria Jurídica BOLSA DE PARECERISTAS

### REGISTO INDIVIDUAL

**Nome:**

**Categoria:**

**Área científica (grupo):**

**Especialidade ampla (disciplinar):**

-  
-  
-

**Especialidade restrita (intra-disciplinar):**

-  
-  
-

**Tipos de tarefas:**

- Elaboração de pareceres jurídicos
- Concepção de projectos de actos normativos
- Realização de acções de formação de recursos humanos
- Elaboração de projectos de investigação científica aplicada

**Observações:**

-